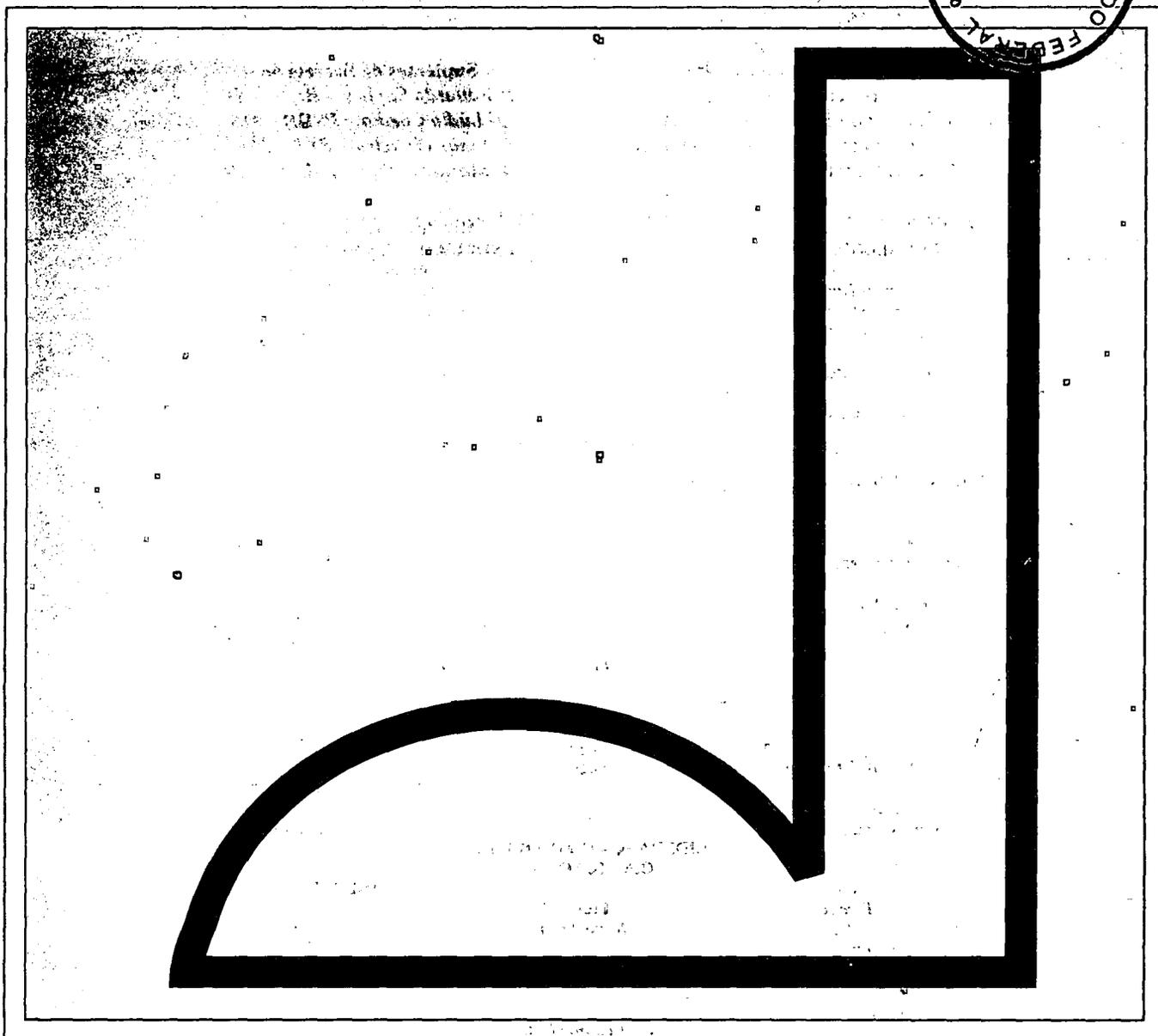
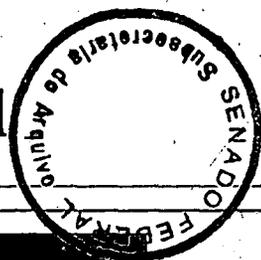


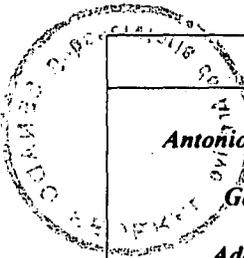
EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL



001111

MESA

<p>Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i></p> <p>1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i></p> <p>2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i></p> <p>1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB⁽¹⁾</i></p> <p>2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i></p> <p>(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99</p>	<p>3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i></p> <p>4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i></p> <p>Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT⁽²⁾</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i></p> <p>(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99</p>
<p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> Vago <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i></p> <p>(1) Reeleitos em 2-4-97</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i></p> <p>(2) Designação: 30-6-99</p>

LIDERANÇAS

<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Lider <i>José Roberto Arruda</i></p> <p>Vice-Líderes Vago Vago</p> <p>LIDERANÇA DO PFL - 21</p> <p>Lider <i>Hugo Napoleão</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> Vago Vago</p>	<p>LIDERANÇA DO PMDB - 26</p> <p>Lider <i>Jader Barbalho</i></p> <p>Vice-Líderes Vago Vago Vago Vago Vago Vago Vago</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 13</p> <p>Lider <i>Marina Silva</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB - 13</p> <p>Lider <i>Sérgio Machado</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> Vago Vago</p> <p>LIDERANÇA DO PPB - 3</p> <p>Lider <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p>Vice-Lider Vago</p> <p>LIDERANÇA DO PPS - 3</p> <p>Lider <i>Paulo Hartung</i></p> <p>LIDERANÇA DO PTB - 1</p> <p>Lider <i>Arlindo Porto</i></p>
---	--	---

EXPEDIENTE

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Julio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
---	---

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE OUTUBRO, TERÇA-FEIRA, ÀS 19 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIÇÃO DE MEDIDAS PROVISÓRIAS.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - RESOLUÇÕES

- Nº 44, de 1999, que suspende a execução do § 5º do art. 1º e do § 2º do art. 3º da Lei nº 1.115, de 9 de dezembro de 1988, do Estado de Santa Catarina. 27718
- Nº 45, de 1999, que suspende a execução do art. 2º da Lei nº 9.892, de 6 de outubro de 1986, do Estado de Pernambuco. 27718

2 - ATA DA 141ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 15 DE OUTUBRO DE 1999

2.1 - ABERTURA

2.2 - EXPEDIENTE

2.2.1 - Mensagens do Presidente da República

Nº 970, de 1999-CN (nº 1.471/99, na origem), de 13 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 34, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar no valor de R\$79.936.000,00 (setenta e nove milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização... 27719

Nº 971, de 1999-CN (nº 1.460/99, na origem), de 13 do corrente, encaminhando cópia do

Decreto de 7 de outubro de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$75.534.000,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil reais), em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 27726

2.2.2 - Pareceres

Nº 818, de 1999, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 85, de 1996 (nº 537/96, na origem), encaminhado pelo Tribunal de Contas da União ao Senado Federal para conhecimento da Decisão nº 610/96-Plenário, acerca de auditoria operacional realizada na Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e no Banco da Amazônia - BASA, concluindo pela apresenta-

ção de requerimento solicitando informações ao Tribunal de Contas da União acerca dos desdobramentos da referida auditoria operacional (Requerimento nº 626, de 1999).....	27736	Orçamentos Públicos e Fiscalização do Projeto de Lei nº 34, de 1999-CN, constante de mensagem presidencial lida anteriormente.....	27754
Nº 819, de 1999, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 29, de 1998 (nº 673/98, na origem), abrangendo a Decisão nº 659/98-Plenário, adotada pelo Tribunal de Contas da União em relação às obras públicas fiscalizadas para subsidiar a alocação de recursos no Orçamento Geral da União para o exercício de 1999, bem como a Decisão nº 244/99-Plenário, sobre fiscalização na BR-342/MG – Araçuaí–Salinas, concluindo pela apresentação de requerimento solicitando ao Tribunal de Contas da União informações sobre a reincidência de irregularidades em obras públicas fiscalizadas nos dois últimos anos (Requerimento nº 627, de 1999).....	27738	Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente.....	27754
Nº 820, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1996 (nº 1.685/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a redução de despesas cartorárias com as escrituras públicas e os registros imobiliários para a aquisição de imóvel construído pelo sistema de mutirão nos programas habitacionais para famílias de baixa renda.....	27746	2.2.4 – Ofícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Nº 58/99, de 11 de agosto último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1999, de autoria do Senador Ramez Tebet, que dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito, em reunião realizada naquela data.....	27755
Nº 821, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1999, de autoria do Senador Ramez Tebet, que dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das comissões parlamentares de inquérito.....	27747	Nº 60/99, de 13 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta artigo ao Código de Processo Penal, determinando os casos de segredo de justiça, em reunião realizada naquela data.....	27755
Nº 822, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta artigo ao Código de Processo Penal, determinando os casos de segredo de justiça.....	27750	2.2.5 – Comunicação da Presidência Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 158 e 183, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário..	27755
Nº 823, de 1999, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 53, de 1997 (nº 578/97, na origem), que trata de levantamento de auditoria em obras públicas, atendendo o disposto no art. 69 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998 (LDO/98), concluindo pela apresentação de requerimento solicitando ao Tribunal de Contas da União esclarecimentos sobre as providências adotadas e os resultados obtidos no que se refere aos indícios de irregularidades apuradas nas obras referidas (Requerimento nº 628, de 1999).....	27752	2.2.6 – Discursos do Expediente SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Histórico das desigualdades regionais no País, destacando a marginalização do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.....	27755
2.2.3 – Comunicações da Presidência Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos,		SENADOR RAMEZ TEBET – Expectativa quanto às medidas anunciadas ontem pelo Presidente da República, visando a redução dos juros bancários.....	27759
		SENADORA HELOÍSA HELENA – Apelo à Mesa para que decida sobre requerimento de sua autoria que solicita informações ao Ministro do Orçamento e Gestão, a respeito de empréstimo do Bird destinado ao Programa de Renda Mínima.....	27762
		O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Resposta à Senadora Heloísa Helena.....	27763
		SENADOR TIÃO VIANA – Registro da visita de comissão de prefeitos do Estado do Acre ao Congresso Nacional. Considerações sobre o Dia Nacional de Multivacinação, que ocorrerá amanhã.....	27763
		SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Homenagem ao Dr. João Havelange, ex-Presidente da CBD e da FIFA.....	27766

SENADOR ROMERO JUCÁ – Iniciativas do Governo Federal no âmbito do Programa Brasil Empreendedor. 27767

2.2.7 – Leitura de requerimento

Nº 629, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1999, de sua autoria. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 27769

2.2.8 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 574, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que dispõe sobre a criação das Comissões Extrajudiciais de Solução de Conflitos Individuais Trabalhistas – CESCIT –, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

2.2.9 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR ROBERTO SATURNINO – Registro do próximo ciclo de debates "O Rio Pensa o Brasil", que terá como tema a Marinha Mercante brasileira. 27770

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Homenagem pelo transcurso, hoje, do Dia do Professor. Apelo ao Ministro Paulo Renato, da Educação, pela realização de eleições para a escolha do novo Reitor da Universidade Federal de Roraima. ... 27777

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Anúncio da apresentação de requerimento solicitando informações ao Procurador Geral da República sobre as providências adotadas quanto ao relatório final da CPI da Câmara dos Deputados, acerca do favorecimento à empresa Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S.A. 27777

2.2.10 – Leitura de requerimento

Nº 630, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando ao Procurador-Geral da República as informações que menciona. À Mesa para decisão. 27781

2.2.11 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR LAURO CAMPOS – Consagração de Karl Marx como "O Gênio do Milênio" em pesquisa realizada pela Rádio BBC de Londres, via Internet. 27781

A SRA. PRESIDENTA (Heloísa Helena) – Associação ao pronunciamento do Senador Lauro Campos. 27785

2.2.12 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Congratulações ao Presidente da República pela redução da tributação sobre a pesquisa mineral, o que possibilitará maior investimento no setor. 27786

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Desagravo ao ministro Elcio Álvares. 27786

SENADOR MAURO MIRANDA – Defesa de uma política de investimentos para a indústria da soja. 27787

2.3 – ENCERRAMENTO

3 – RETIFICAÇÃO

Ata da 132ª Sessão não Deliberativa, realizada em 1º de outubro de 1999 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente... 27788

4 – ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Nº 4, de 1999. 27789

5 – ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

Nºs 89 a 91, de 1999. 27790

Nºs 93 a 99, de 1999. 27793

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1999

Suspende a execução do § 5º do art. 1º e do § 2º do art. 3º da Lei nº 1.115, de 9 de dezembro de 1988, do Estado de Santa Catarina.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do § 5º do art. 1º e do § 2º do art. 3º da Lei nº 1.115, de 9 de dezembro de 1988, do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de outubro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1999

Suspende a execução do art. 2º da Lei nº 9.892, de 6 de outubro de 1986, do Estado de Pernambuco.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 2º da Lei nº 9.892, de 6 de outubro de 1986, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de outubro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 141ª Sessão Não Deliberativa em 15 de outubro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Nabor Júnior e Tião Viana e da Sra. Heloísa Helena

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

A Srª Primeira Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves, procederá à leitura do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 970, DE 1999-CN (Nº 1.471/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar no valor de R\$ 79.936.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 13 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 416

/MP

Brasília, 08 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária - GMEPF solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 79.936.000,00 (setenta e nove milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

2. A solicitação em pauta visa a ajustar o orçamento vigente do INCRA, mediante o remanejamento de recursos do Programa de Crédito para a Reforma Agrária - PROCERA, para dar suporte às ações direcionadas ao assentamento de trabalhadores rurais, beneficiando a novos e antigos projetos de reforma agrária, de forma a transformá-los em unidades produtivas e auto-sustentáveis, com a conseqüente inserção das famílias assentadas no segmento da agricultura familiar. Tais recursos serão alocados na realização de obras de infra-estrutura coletiva do assentamento (água, luz e estrada), concessão de crédito-implantação (para a construção de moradia e aquisição de insumos agrícolas e gêneros alimentícios) e prestação de assistência técnica/capacitação, sem, contudo, comprometer as metas fixadas para o presente exercício.

3. O remanejamento em tela será possível graças à unificação das Políticas de Agricultura Familiar e Reforma Agrária, fundamentada em diretrizes estabelecidas pelo Programa Novo Mundo Rural, nos termos do Aviso Interministerial/MEPF/MAA nº 001/99, que extingue o PROCERA, sendo criada uma nova linha de crédito, denominada PRONAF "A", com dotação específica extra-orçamentária (via Fundos Constitucionais e FAT), por meio da qual o Tesouro se responsabilizará pelas equalizações, como forma de possibilitar às famílias assentadas acesso a financiamentos para o fomento da produção agrícola.

4. O crédito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, a ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, por não se enquadrar nas autorizações legais existentes, estando, porém, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto a elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES

Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº416 DE 08 / 10 /99

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de ajustar o orçamento vigente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, remanejando recursos do Programa de Crédito para a Reforma Agrária - PROCERA, para atender e dar suporte à execução de ações direcionadas ao assentamento de trabalhadores rurais, atendendo a novos e antigos projetos, por meio da execução de obras de infra-estrutura, concessão de crédito-implantação e assistência técnica/capacitação de assentados.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante Projeto de Lei, por meio de remanejamento de dotações orçamentárias.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Técnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 79.936.000,00 (setenta e nove milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar no valor de R\$ 79.936.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar no valor de R\$ 79.936.000,00 (setenta e nove milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 1999.

48000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

R\$ 1,00

MÊS I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	F	S.	O.	ID.	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JURIS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
				USO								
AGRICULTURA						79.936.000			18.991.000	59.829.000	1.116.000	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA						79.936.000			18.991.000	59.829.000	1.116.000	
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA						1.116.000					1.116.000	
04.013.0031.2456						1.116.000					1,116.000	
CREDITO PARA REFORMA AGRÁRIA												
PROMOVER A FIXAÇÃO, SUBSISTÊNCIA INICIAL E A												
ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DAS FAMÍLIAS ASSENTADAS.												
- FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) * 100.000												
04.013.0031.2456.0001	F					1,116.000					1,116.000	
CREDITO PARA IMPLANTAÇÃO						1,116.000					1,116.000	
- FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) * 50.000						1,116.000					1,116.000	
- PROJETO APOIADO (UNIDADE) * 250						1,116.000					1,116.000	
REFORMA AGRÁRIA						78.820.000			18.991.000	59.829.000		
04.013.0066.3394						74.986.000			18.157.000	59.829.000		
PROJETOS DE REFORMA AGRÁRIA E COLONIZAÇÃO												
DEFINIR O PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DAS RELAÇÕES												
DA PROPRIEDADE CONTRIBUINDO PARA DIMINUIR O EIXO												
RURAL, POSSIBILITANDO O AUMENTO DA OFERTA DE												
ALIMENTOS E MATERIAS-PRIMAS E CRIAÇÃO DE NOVOS												
EMPREGOS NO CAMPO, SEM COMO IMPLEMENTAR A												
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DOS PROJETOS DE COLONIZAÇÃO												
OFICIAIS E PARTICULARES JA IMPLANTADOS, APOIANDO A												
EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E PROMOVENDO A COMPLEMENTAÇÃO												
DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA.												
- PROJETO APOIADO (UNIDADE) * 70												
- FAMÍLIA ASSENTADA (UNIDADE) * 50.330												
04.013.0066.3394.0001	F					519.000				519.000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NA REGIÃO						519.000				519.000		
GEDECONOMICA DO DISTRITO FEDERAL						519.000				519.000		
- FAMÍLIA ASSENTADA (UNIDADE) * 313						519.000				519.000		
04.013.0066.3394.0002	F					997.000				997.000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO						997.000				997.000		
CEARA						997.000				997.000		
- FAMÍLIA ASSENTADA (UNIDADE) * 2.062						997.000				997.000		
04.013.0066.3394.0003	F					795.000				795.000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE						795.000				795.000		
PERNAMBUCO						795.000				795.000		
- FAMÍLIA ASSENTADA (UNIDADE) * 1.562						795.000				795.000		
04.013.0066.3394.0004	F					920.000				920.000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE						920.000				920.000		
GOIAS						920.000				920.000		
- FAMÍLIA ASSENTADA (UNIDADE) * 1.750						920.000				920.000		
04.013.0066.3394.0005	F					1.799.000				1.799.000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DA						1.799.000				1.799.000		
BAHIA						1.799.000				1.799.000		
- FAMÍLIA ASSENTADA (UNIDADE) * 3.000						1.799.000				1.799.000		
04.013.0066.3394.0006	F					722.000				722.000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE						722.000				722.000		
MINAS GERAIS						722.000				722.000		
- FAMÍLIA ASSENTADA (UNIDADE) * 1.250						722.000				722.000		
04.013.0066.3394.0007	F					365.000				365.000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO						365.000				365.000		
RIO DE JANEIRO						365.000				365.000		
- FAMÍLIA ASSENTADA (UNIDADE) * 588						365.000				365.000		
04.013.0066.3394.0008	F					402.000				402.000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DE						402.000				402.000		
SÃO PAULO						402.000				402.000		
- FAMÍLIA ASSENTADA (UNIDADE) * 807						402.000				402.000		
04.013.0066.3394.0009	F					1.175.000				1.175.000		
IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS NO ESTADO DO						1.175.000				1.175.000		
RIO DE JANEIRO						1.175.000				1.175.000		

SENADO FEDERAL

Outubro de 1999

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 16 27723

49000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE POLITICA FUNDIARIA
 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

ESPECIFICACAO	E S S O F	M O D	ID. USU	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
PARANA				0	1 175 000				1 175 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) * 1.437				250	1 175 000				1 175 000		
04.013.0066.3394.0010	F	40		0	352 000				352 000		
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA				0	352 000				352 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) * 375				250	352 000				352 000		
04.013.0066.3394.0011	F	40		0	732 000				732 000		
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				0	732 000				732 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) * 750				250	732 000				732 000		
04.013.0066.3394.0012	F	40		0	4 322 000				4 322 000		
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO MARANHO				0	4 322 000				4 322 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) * 5.523				250	4 322 000				4 322 000		
04.013.0066.3394.0013	F	40		0	4 100 000				4 100 000		
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO MATO GROSSO - MT				0	4 100 000				4 100 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) * 5.625				250	4 100 000				4 100 000		
04.013.0066.3394.0014	F	40		0	1 195 000				1 195 000		
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO ACRE				0	1 195 000				1 195 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) * 1.625				250	1 195 000				1 195 000		
04.013.0066.3394.0015	F	40		0	1 070 000				1 070 000		
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO AMATONAS				0	1 070 000				1 070 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) * 1.250				250	1 070 000				1 070 000		
04.013.0066.3394.0016	F	40		0	959 000				959 000		
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL				0	959 000				959 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) * 1.375				250	959 000				959 000		
04.013.0066.3394.0017	F	40		0	1 646 000				1 646 000		
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DE RONDONIA				0	1 646 000				1 646 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) * 3.000				250	1 646 000				1 646 000		
04.013.0066.3394.0018	F	40		0	754 000				754 000		
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DA PARAIBA				0	754 000				754 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) * 1.000				250	754 000				754 000		
04.013.0066.3394.0019	F	40		0	1 078 000				1 078 000		
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				0	1 078 000				1 078 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) * 1.000				250	1 078 000				1 078 000		
04.013.0066.3394.0020	F	40		0	290 000				290 000		
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO				0	290 000				290 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) * 438				250	290 000				290 000		
04.013.0066.3394.0021	F	40		0	755 000				755 000		
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO AMAPA				0	755 000				755 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) * 750				250	755 000				755 000		
04.013.0066.3394.0022	F	40		0	468 000				468 000		
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DE ALAGOAS				0	468 000				468 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) * 625				250	468 000				468 000		
04.013.0066.3394.0023	F	40		0	306 000				306 000		
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DE SERGIPE				0	306 000				306 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) * 600				250	306 000				306 000		
04.013.0066.3394.0024	F	40		0	727 000				727 000		
IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO PIAUI				0	727 000				727 000		
- FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) * 1.375				250	727 000				727 000		

SENADO FED.
 PROTOCOLO
 11/11/99
 C 7

49000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE POLITICA FUNDIARIA
49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
04 013 0066 3394 0025 IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DE RORAIMA - FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) - 1.250	F	40	0	250	1 068 000 1 068 000 1 068 000 1 068 000				1 068 000 1 068 000 1 068 000 1 068 000		
04 013 0066 3394 0026 IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DE TOCANTINS - FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) - 3 000	F	40	0	250	1 318 000 1 318 000 1 318 000 1 318 000				1 318 000 1 318 000 1 318 000 1 318 000		
04 013 0066 3394 0027 IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO ESTADO DO PIAUI - FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) - 3.000	F	40	0	250	5 995 000 5 995 000 5 995 000 5 995 000				5 995 000 5 995 000 5 995 000 5 995 000		
04 013 0066 3394 0028 APOIO AOS PROJETOS DE REFORMA AGRARIA E COLONIZACAO - PROJETO APOIADO (UNIDADE) - 70	F	40	0	250	38 978 000 25 000 000 25 000 000 25 000 000 13 978 000 13 978 000 13 978 000			13 978 000	25 000 000 25 000 000 25 000 000 25 000 000		
04 013 0066 3394 0029 IMPLANTACAO E CONSOLIDACAO DE PROJETOS NO PI (IN) PARA - FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) - 5 000	F	30	0	250	1 179 000 1 179 000 1 179 000 1 179 000				1 179 000 1 179 000 1 179 000 1 179 000		
04 013 0066 4937 ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS PRESTAR ASSISTENCIA TECNICA AOS ASSENTADOS EM CARATER CONTINUO, NOS ASPECTOS SOCIAL, DE PRODUCAO, DE COMERCIALIZACAO E GESTAO, BEM COMO, PROMOVER O TREINAMENTO E A CAPACITACAO DOS TRABALHADORES ASSENTADOS. - FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) - 100 - FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) - 100 000	F	30	0	250	3 834 000 3 834 000 3 834 000 3 834 000			3 834 000			
04 013 0066 4937 0001 ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) - 100 - FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) - 100.000	F	30	0	250	3 834 000 3 834 000 3 834 000			3 834 000 3 834 000 3 834 000			
TOTAL FISCAL					79 936 000			18 991 000	59 829 000	1 116 000	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

49000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE POLITICA FUNDIARIA
49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
AGRICULTURA					79 936 000					79 936 000	
ORGANIZACAO AGRARIA					79 936 000					79 936 000	
ASSISTENCIA FINANCEIRA					79 936 000					79 936 000	
04 013 0031 2456 CREDITO PARA REFORMA AGRARIA PROMOVER A FIXACAO, SUBSISTENCIA INICIAL E A ESTRUTURACAO PRODUTIVA DAS FAMILIAS ASSENTADAS. - FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) - 100.000	F	90	0	250	79 936 000 79 936 000 79 936 000					79 936 000 79 936 000 79 936 000	
04 013 0031 2456 0002 CREDITO PARA PRODUCAO - FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) - 50 000	F	90	0	250	79 936 000 79 936 000					79 936 000 79 936 000	
TOTAL FISCAL					79 936 000					79 936 000	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estima Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

(A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 971, DE 1999-CN

(Nº 1.460/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 7 de outubro de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da

União crédito suplementar no valor de R\$ 75.534.000,00, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de outubro de 1999, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 13 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 415 /MP

Brasília, 06 de outubro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária - GMEPF solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 75.534.000,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil reais), em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

2. A solicitação em pauta visa a possibilitar o alcance das metas de assentamento estabelecidas pelo Governo Federal para o exercício de 1999, bem como a complementar atendimentos que permitam a emancipação de famílias já assentadas em anos anteriores, especialmente no que se refere às seguintes ações:

a) concessão de crédito para implantação (financiamento da construção de moradia, aquisição de insumos agrícolas e alimentos), objetivando permitir aos assentados o início das atividades produtivas e oferecer condições mínimas necessárias para sua permanência nas áreas obtidas fundiariamente; e

b) execução de obras de infra-estrutura complementar em assentamentos rurais (concessão de financiamentos via Programa Cédula da Terra), sobretudo no que diz respeito à implantação do abastecimento d'água, eletrificação, construção e recuperação de estradas.

3. A parcela de R\$ 19.984.000,00 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais) é proveniente do remanejamento de dotações do Programa de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, que, pelo recente processo de unificação das Políticas de Agricultura Familiar e Reforma Agrária, fundamentado em diretrizes estabelecidas pelo Programa Novo Mundo Rural, passa a não mais existir, sendo criada uma nova linha de crédito, nos moldes do PRONAF “A”, com dotação específica extra-orçamentária (via Fundos Constitucionais e FAT), voltada às famílias recém-assentadas, possibilitando o seu acesso a financiamentos para o fomento da produção agrícola. A parcela de R\$ 55.550.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) virá da incorporação de recursos provenientes de operação de crédito externa, contratada junto ao Banco Mundial-BIRD, para o Programa Cédula da Terra.

4. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante decreto, por se tratar de remanejamento de dotações orçamentárias, dentro dos limites autorizados, e de ingresso de recursos de operação de crédito externa, conforme autorizações contidas no art. 6º, incisos I, alínea “a”, e IV, alínea “c”, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, e por estar em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES

Ministro de Estado do

Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 415 DE 06 / 10 /99

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias, na programação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para cobertura de despesas relacionadas às seguintes ações:

- a) concessão de crédito para implantação (financiamento da construção de moradia, aquisição de insumos agrícolas e alimentos), objetivando permitir aos assentados o início das atividades produtivas e oferecer condições mínimas necessárias para sua permanência nas áreas obtidas fundiariamente; e
- b) execução de obras de infra-estrutura complementar em assentamentos rurais (concessão de financiamento via Programa Cédula da Terra).

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante decreto, por meio de:

- a) remanejamento de dotações orçamentárias, dentro dos limites contidos na Lei Orçamentária Anual; e
- b) incorporação ao orçamento vigente dos recursos provenientes de operação de crédito externa junto ao Banco Mundial-BIRD.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 75.534.000,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil reais), sendo R\$ 19.984.000,00 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais) provenientes do remanejamento de dotações originalmente destinadas ao Programa de Crédito para a Reforma Agrária - PROCERA, e R\$ 55.550.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) da incorporação de recursos oriundos de operação de crédito externa.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 1999

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 75.534.000,00, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição; e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos I, alínea "a", e IV, alínea "c", da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária, crédito suplementar no valor de R\$ 75.534.000,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

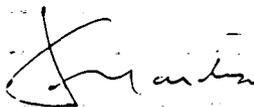
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

- I - anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto; e
- II - ingresso de recursos de operação de crédito externa, já contratada, no montante de R\$ 55.550.000,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, na forma indicada no Anexo III deste Decreto, no montante especificado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de outubro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.



49000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE POLITICA FUNDIARIA
49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

1990

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	E S F	M D	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
AGRICULTURA					75 534 000			20 405 000	35 145 000	19 984 000	
ORGANIZACAO AGRARIA					75 534 000			20 405 000	35 145 000	19 984 000	
ASSISTENCIA FINANCEIRA					19 984 000					19 984 000	
04 013 0031 2456 CREDITO PARA REFORMA AGRARIA					19 984 000					19 984 000	
PROMOVER A FIXACAO, SUBSISTENCIA INICIAL E A ESTRUTURACAO PRODUTIVA DAS FAMILIAS ASSENTADAS - FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 100.000					19 984 000					19 984 000	
04 013 0031 2456 0001 CREDITO PARA IMPLANTACAO					19 984 000					19 984 000	
FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) = 50.000					19 984 000					19 984 000	
				19%	8 825 000					8 825 000	
				25%	11 144 000					11 144 000	
				28%	15 000					15 000	
REFORMA AGRARIA					55 550 000			20 405 000	35 145 000		
04 013 0066 3468 FORTALECIMENTO DAS ACOES DE REFORMA AGRARIA					55 550 000			20 405 000	35 145 000		
APOIAR AS FORMAS DESCENTRALIZADAS DE ACESSO A TERRA, COM FINANCIAMENTO DE PROJETOS COMUNITARIOS PARTICIPATIVOS, VISANDO A AQUISICAO DE TERRAS, CONSTRUCCAO OU MELHORIA DO FORNECIMENTO RURAL DE AGUA, LUZ, ESTRADAS LOCAIS, ESCOLAS, POSTOS DE SAUDE, EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, SISTEMA DE IRRIGACAO E MATERIAL DE CONSTRUCCAO, LABORATORIOS, ESTUDIOS, AVALIANDO OS IMPACTOS SOCIO-ECONOMICOS, COM VISTAS A IDENTIFICAR ALTERNATIVAS DE MAIS BAIXO CUSTO PARA O ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS. - FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 10.010					2 300 000			2 300 000			
04 013 0066 3468 0001 LEVANTAMENTO, AVALIACAO E DISSEMINACAO DE ESTUDIOS					2 300 000			2 300 000			
FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 5.000				14%	2 300 000			2 300 000			
04 013 0066 3468 0002 ACOES DE REFORMA AGRARIA NO ESTADO DO CEARA					13 500 000			4 700 000	8 800 000		
FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 1.701				14%	13 500 000			4 700 000	8 800 000		
04 013 0066 3468 0003 ACOES DE REFORMA AGRARIA NO ESTADO DO MARANHAO					12 283 000			4 000 000	8 283 000		
FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 925				11%	12 283 000			4 000 000	8 283 000		
04 013 0066 3468 0004 ACOES DE REFORMA AGRARIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO					7 405 000			2 500 000	4 905 000		
FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 917				14%	7 405 000			2 500 000	4 905 000		
04 013 0066 3468 0005 ACOES DE REFORMA AGRARIA NO ESTADO DA BAHIA					17 062 000			5 905 000	11 157 000		
FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 967				14%	17 062 000			5 905 000	11 157 000		
04 013 0066 3468 0006 ACOES DE REFORMA AGRARIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS					3 000 000			1 000 000	2 000 000		
FAMILIA ASSENTADA (UNIDADE) = 500				14%	3 000 000			1 000 000	2 000 000		
TOTAL FISCAL					75 534 000			20 405 000	35 145 000	19 984 000	

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

SENADO
Proteção
Mensagens
Fls. 12

49000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE POLITICA FUNDIARIA
 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

115 1 110

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	ESF.	MOD.	USO	PREV.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
AGRICULTURA					19.984.000					19.984.000	
ORGANIZACAO AGRARIA					19.984.000					19.984.000	
ASSISTENCIA FINANCEIRA					19.984.000					19.984.000	
04.013.0031.2456 CREDITO PARA REFORMA AGRARIA					19.984.000					19.984.000	
PROMOVER A REACAO, ASSISTENCIA INICIAL E A ESTRUTURACAO PRODUTIVA DAS FAMILIAS ASSENTADAS FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) 100.000											
04.013.0031.2456.0002 CREDITO PARA PROMOCAO FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE) 100.000					19.984.000					19.984.000	
					19.984.000					19.984.000	
					8.825.000					8.825.000	
				199	11.144.000					11.144.000	
				250	15.000					15.000	
				280							
TOTAL FISCAL					19.984.000					19.984.000	

AS QUANTIDADES DAS UNIDADES REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

ANEXO III

ACRESCIMO

49000 - GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO DE POLITICA FUNDIARIA
 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FORTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			55.550.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		55.550.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		55.550.000	
2411.01.30 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO	FIS	55.550.000		
TOTAL FISCAL				55.550.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no artigo 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o artigo 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do artigo 66 desta Lei.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Esma a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

1 - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência:

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais.

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estas Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PARECER

PARECER Nº 818, DE 1999

Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Diversos nº 85, de 1996 (nº 537/96, na origem) encaminhado pelo Tribunal de Contas da União ao Senado Federal para conhecimento da Decisão nº 610/96 – Plenário, acerca de auditoria operacional realizada na Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e no Banco da Amazônia – BASA.

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

Por meio do Ofício nº 537, de 27-9-96, o Presidente do Tribunal de Contas da União – TCU, encaminhou ao Senado Federal, para conhecimento, cópia da Decisão nº 610, de 1996, acompanhada dos respectivos voto e relatório que a fundamentam. A decisão refere-se a auditoria operacional, realizada pela equipe técnica do TCU, de junho a novembro de 1994, na Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e no Banco da Amazônia S.A. (BASA) e formalizada no TC nº 005.708/94-0. A auditoria em tela focou-se no exame das aplicações de recursos do Fundo de Investimento da Amazônia – FINAM.

Cumpra salientar que esta atividade fiscalizatória do tribunal originou-se de uma solicitação da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 71, IV, da Constituição Federal.

Com a mudança de legislatura verificada ao fim do exercício último, os processos em tramitação na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal foram redistribuídos, de forma que fomos incumbidos, em 18-3-99, de examinar e emitir parecer acerca da presente matéria.

Cabe de pronto acentuar a extemporaneidade da análise atual, visto que trata-se de trabalho de fiscalização realizado há quase cinco anos. Fica claro que eventuais ações de controle emanadas desta Comissão neste momento restar-se-iam intempestivas, ressaltando-se eventual pedido de informações atualizadas ao tribunal sobre a matéria. Por conseguinte, limitar-nos-emos a apontar, de forma sintética, as principais conclusões do trabalho do TCU.

O FINAM - Fundo de Investimento da Amazônia, foi criado pelo Decreto Lei nº 1.376/74, tendo como agente administrador a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e como banco operador o Banco da Amazônia S.A. (BASA). Constitui-se parte de um conjunto de mecanismos pú-

blicos criados com o desiderato de reduzir as desigualdades inter-regionais de nosso País.

De forma singela, o mecanismo criado pelo Governo Federal consistiu em facultar às pessoas jurídicas a destinação de parte do Imposto de Renda devido para aplicação em empreendimentos localizados na Amazônia Legal. Esses empreendimentos tanto podem ser próprios como de terceiros, hipótese em que o optante do Finan recebe títulos de crédito de entidade beneficiada.

A auditoria do Tribunal encontrou diversos vícios no exame dos procedimentos operacionais relativos ao Finan, evidenciando a falta de controle dos gestores na concessão dessa espécie de benefício fiscal. Os principais encontram-se listados em seguida:

- a) precários sistemas de controle gerencial das atividades do Finan no âmbito da Sudam;
- b) excessiva remuneração percebida pelo Basa para apenas administrar a carteira do fundo;
- c) ausência de critérios objetivos para tramitação, análise e aprovação de projetos, ocasionando pressões de toda ordem tendentes a beneficiar determinadas empresas;
- d) indiscriminadas aprovações de projetos;
- e) consequência do item anterior, insuficiência de recursos para todos os projetos.
- f) fortes indícios de superestimativas financeiras em projetos submetidos à Sudam, inexistindo controles administrativos eficazes na detecção dessas irregularidades;
- g) liberações financeiras em descompasso com o cronograma físico-financeiro dos projetos;
- h) fragilidade das garantias exigidas pela Sudam, as quais, não onerando bens móveis e imóveis específicos, não asseguram o ressarcimento do Fundo quando do advento dos fatos previstos em lei;
- i) existência de servidores e ex-servidores da Sudam como sócios de escritórios ou procuradores das empresas beneficiárias do Finan;
- j) existência de empreendimentos incapazes de subsistirem após o financiamento, patenteando-se a falta de efetividade da ação do Fundo para o desenvolvimento regional e o custeio público de empreendimentos destinados ao fracasso.

Outrossim, o Tribunal analisou à luz do ordenamento positivo nacional, de forma minuciosa, a participação de parlamentares, por meio de empresas em que tenham participação societária, na fruição dos benefícios advindos do Finan. Chega à conclusão de que a alínea a do inciso II do art. 54 da Constituição Federal de 1988 não se aplica ao modelo de benefícios fiscais do sistema Finan. A argumentação básica do

Tribunal baseia-se na ausência de conteúdo discricionário dos instrumentos contratuais firmados no âmbito do Fundo porquanto eles originam-se de diplomas legais que disciplinam no pormenor as ações dos administradores públicos.¹

Em face dos problemas detectados, o TCU determinou um conjunto de providências à Sudam, ao Basa, à Secretaria da Receita Federal, à Secretaria do Tesouro Nacional e ao Serpro, visando ao saneamento das impropriedades.

Tendo em vista que a Decisão **sub examen** deu-se em 25-9-96, entendemos ser plausível, neste instante, que esta Comissão solicite ao Tribunal informações acerca dos desdobramentos oriundos desta auditoria operacional.² As informações devem necessariamente, abranger a verificação do cumprimento das determinações por parte dos órgãos e entidades retrocitadas, o rol das penalidades administrativas porventura imputadas pelo TCU aos agentes públicos envolvidos com as irregularidades em tela e os reflexos dos problemas enfocados no julgamento das contas dos exercícios 1994/1995 dos administradores do Finor.

É o relatório.

II - Voto

Ante o exposto, somos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal:

- tome conhecimento da Decisão nº 610/96
- Plenário do Tribunal de Contas da União;

Requerimento nº 626, de 1999

- solicite à Corte de Contas informações acerca dos desdobramentos desta auditoria operacional, marcadamente no que tange ao cumprimento das determinações por parte das entidades e órgãos envolvidos, às penalidades administrativas porventura aplicadas aos agentes responsáveis e aos reflexos das irregularidades apontadas no julgamento das contas dos exercícios 1994/1995 dos administradores do Fundo.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 1999. - **Romero Jucá**, Presidente - **Geraldo Althoff**, Relator - **Romeu Tuma** - **Luiz Pontes** - **Jefferson Péres** - **Eduardo Suplicy** - **José Eduardo Dutra** - **Bello Parga** - **João Alberto Souza** - **Hugo Napoleão**.

¹ Cabe citar o entendimento contrário da equipe técnica de auditoria do Tribunal, que enquadra os benefícios aos parlamentares na vedação constitucional do art. 54. O Ministro-Relator do Processo e o Plenário do TCU houveram por bem alterar esse juízo.

² Nos termos do art. 71, VII, da Constituição Federal.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

REQUERIMENTO Nº , DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso IX do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal e em decorrência da aprovação, nesta Comissão, do parecer oferecido ao Diversos nº 85, de 1996, solicitamos informações acerca dos desdobramentos da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União, marcadamente no que tange ao cumprimento das determinações por parte das entidades e órgãos envolvidos, às penalidades administrativas porventura aplicadas aos agentes responsáveis e aos reflexos das irregularidades apontadas no julgamento das contas dos exercícios 1994/1995 dos administradores do fundo e que este Plenário tome conhecimento da Decisão nº 610/96, do Tribunal de Contas da União.

de 1999. - Senador **Romero Jucá**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 54: Os Deputados e Senadores não poderão:

II - desde a posse:

- a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

- IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

DECRETO-LEI Nº 1.376 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre a criação de Fundos de Investimentos, altera a legislação do Impostos sobre Renda relativa a incentivos fiscais, e dá outras providências.

PARECER Nº 819, DE 1999

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 29, de 1998 (nº 673/98, na origem) abrangendo a Decisão nº 659/98 – Plenário, adotada pelo Tribunal de Contas da União em relação às obras públicas fiscalizadas para subsidiar a alocação de recursos no Orçamento Geral da União para o exercício de 1999, bem como a Decisão nº 244/99 – Plenário, sobre fiscalização na BR-342/MG – Araçuaí–Salinas.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

O Tribunal de Contas da União, por meio do Aviso nº 673 – SGS – TCU, de 30-9-98, encaminhou ao Senado Federal cópia da Decisão nº 659/98, adotada por seu Plenário na mesma data, acompanhada dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam e de extensa documentação envolvendo a fiscalização de obras públicas. Posteriormente, o tribunal remeteu a esta Casa, mediante o Aviso nº 1.235 – GP – TCU, de 11-11-98, nova documentação retificando algumas das informações originais.

A matéria tratada na Decisão nº 659/98, consiste em informações relativas a auditorias em um conjunto de subprojetos relevantes constantes do orçamento federal, custeados no todo ou em parte pela União, bem como a processos em tramitação no TCU envolvendo obras públicas. Essas informações tiveram como destinatários imediatos os parlamentares membros da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMPOF) para fins de subsidiar a sistemática de alocação de recursos no transcurso do processo orçamentário para o exercício de 1999.

A ação de controle do Tribunal originou-se de preceito contido na Lei nº 9.692/98 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999), que previu o encaminhamento, por parte da Corte de Contas à CMPOF, até o final de setembro de 1998, de dois conjuntos de dados, assinalados nos seguintes incisos do art. 79 da aludida norma, **in verbis**:

"I – relação de obras em execução com recursos oriundos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, nas quais tenham sido identificados indícios de atos praticados com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, incluídas ou não na proposta orçamentária, indicando a classificação institucional e fun-

cional programática do subprojeto ou subatividade correspondente, o órgão executor, a localização da obra, os indícios verificados e outros dados julgados relevantes para sua apreciação, pela comissão;

II – informações gerenciais sobre a execução físico-financeira dos subprojetos mais relevantes, constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, selecionados, especialmente, de acordo com critérios que levam em consideração o valor liquidado no exercício de 1997 e o fixado em 1998, a regionalização do gasto, sem prejuízo das solicitações do Congresso Nacional."

Em 21-5-99, o Presidente da Corte de Contas, Ministro Iram Saraiva, remeteu, ainda, a esta Casa Legislativa, por intermédio do Aviso nº 464 – SGS – TCU, cópia da Decisão nº 244/99, bem como dos Relatório e Voto que a fundamentam. Essa decisão versa sobre trabalho específico de auditoria realizado nas obras de implantação e pavimentação do trecho Salinas–Araçuaí da BR-342, em Minas Gerais.

Estas últimas informações, conquanto não se relacionarem de forma direta e imediata com a matéria objeto dos Avisos nºs 673 e 1.235 – TCU, foram anexadas ao processado, de tal sorte que emitiremos parecer sobre a totalidade dos dados contidos no Diversos nº 29/98. De todo modo, optamos por segregar na estrutura do relatório as informações referentes ao trabalho do TCU realizado para subsidiar o processo orçamentário para 1999 e os dados relativos à fiscalização específica da obra supracitada.

I.1 – Levantamento de auditoria para subsidiar o processo orçamentário relativo ao exercício de 1999**I.1.1 – Descrição e análise do trabalho do TCU**

O trabalho do Tribunal pode ser decomposto em duas partes, em conformidade com a prescrição das Diretrizes Orçamentárias. Passa-se, a seguir, ao detalhamento de cada uma dessas partes.

– Informações relativas ao inciso I do art. 79 – LDO/99

O cumprimento ao inciso I do art. 79 deu-se com o envio ao Parlamento de dados acerca de um estoque de processos com registro de irregularidades em obras, considerados como tal os assim julgados e os que se encontram em fase de citação ou audiência. Em virtude dessas diretivas, foram enviadas, inicialmente, informações acerca de 205 programas de trabalho, distribuídos em 155 processos em tramitação no TCU. Conforme já informado, o TCU procedeu, em novembro de 1998, ao envio de nova documentação,

retificando os dados originalmente fornecidos referentes ao inciso I.(1) Somaram-se, nesse instante, 121 programas de trabalho, abrangendo processos já julgados e em fase de instrução. Nessa ocasião, o Aviso do Tribunal solicitou "o obséquio de restituir os volumes correspondentes, anteriormente remetidos". Resta clara, portanto, a intenção de substituição das informações originais relativas ao inciso I do art. 79 da LDO/99.

Mister salientar que esse primeiro conjunto de obras contém informes aleatórios e sintéticos acerca de cada empreendimento. Não houve, aqui, fiscalização ampla quanto ao andamento das obras, com visitas *in loco* por parte de técnicos do Tribunal. Simplesmente foram extraídas informações atinentes a processos envolvendo indícios de irregularidades em obras e efetuada a remessa ao Congresso Nacional. Por essa característica, consoante constatação feita por técnicos do próprio Tribunal, os dados desse grupo podem não ser muito fidedignos, não tendo condições de se tornarem premissas de um trabalho analítico mais rigoroso.

Outra observação a ser feita a esta parte do trabalho refere-se à injustificada concentração espacial das informações prestadas originalmente. De forma surpreendente, dos 31 programas de trabalho já julgados informados ao Congresso Nacional por ocasião da primeira remessa de informações, nada mais que 21 (cerca de 68%) referiam-se a projetos no Estado do Maranhão. Ademais, dos 174 programas de trabalho em processo de apuração de irregularidade – vale dizer, em fase de citação ou audiência – 76 localizavam-se no Maranhão e 17 no Amazonas (ambos os estados perfaziam mais de 53% do total).

Saliente-se que esses lapsos foram corrigidos quando do encaminhamento do Aviso nº 1.235 – GP – TCU, de 11-11-98. A propósito, por diversas ocasiões técnicos do Tribunal manifestaram opinião contrária a este tipo de previsão legal, argumentando que as informações prescritas no dispositivo não serviriam como base para a tomada de decisão por parte dos membros da CMPOF. Por este raciocínio melhor alternativa seria estender gradualmente o volume de obras fiscalizadas – referentes ao inciso II do art. 79 – gerando, no limite, um amplo e permanente sistema de acompanhamento de obras do Orçamento da União.

De todo modo, não podemos olvidar a determinação do preceito normativo, vinculatório das ações do Tribunal em sua tarefa constitucional de auxiliar o Congresso Nacional no exercício do controle externo. Mencione-se, além disso, que por ocasião da tramita-

ção do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 1999, que contou com sugestões de técnicos do Tribunal no que se refere aos incisos aqui comentados, a redação do dispositivo análogo da LDO do ano anterior foi aperfeiçoada, resultando no texto vigente. Cabe-nos, assim, lamentar que esta parcela das informações enviadas pelo TCU ao Parlamento, pelos vícios já apontados, não seja capaz de satisfazer em plenitude as necessidades do Legislativo. Pelas mesmas razões, entendemos pertinente uma nova discussão acerca da conveniência do envio das informações relativas a processos em tramitação naquela Corte envolvendo obras custeadas pela Fazenda Pública Federal.

¹ Por intermédio do Aviso nº 1.235 – GP – TCU, de 11-11-98.

– Informações relativas ao inciso II do art. 79 – LDO/99

Com relação ao conjunto de dados recebidos relativos ao inciso II do art. 79 da Lei nº 9.692/98, o Tribunal informa que foram selecionados 110 programas de trabalho constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 1998.² A ação do TCU envolveu a realização de trabalhos de campo, com a coleta dos principais dados sobre a execução física, financeira e contratual dos empreendimentos, tudo documentado por circunstancial relatório fotográfico. As fiscalizações foram desenvolvidas no decorrer do mês de agosto de 1998 e mobilizaram cerca de 175 servidores em todo o território nacional.

Os resultados mostram que do total de 110 obras examinadas, 59 apresentaram alguma espécie de ressalva, das quais 23 foram consideradas graves pela equipe de auditores.

Importa repercutir o fato de algumas obras fiscalizadas e ressalvadas pelo Tribunal em 1997 repetirem irregularidades nesta nova aferição, sugerindo que não foram efetivadas providências suficientes a seu saneamento. Nesse sentido, três programas de trabalho constantes do Quadro II da Lei Orçamentária/98, à época com restrições apontadas pela fiscalização do TCU, tornaram a apresentar pendências em agosto de 1998.³ Além do que, consoante o Relatório do TCU, doze outros empreendimentos em que se constataram irregularidades na fiscalização de 1997 voltaram a gerar restrições no trabalho em comento.⁴ Estes fatos aventam a falta da desejável celeridade das ações de controle do Tribunal, que acabam por limitar a necessária efetividade desses procedimentos fiscalizatórios.

Nesse ponto, vale realçar, de forma breve, a relevância da questão do acompanhamento de obras públicas para o sistema de alocação dos recursos públicos no País. O controle dos gastos públicos compõe uma das etapas do ciclo orçamentário, possuindo, basicamente, duas vertentes: uma tendente a verificar a concretização de irregularidades e desvios no gasto público, evoluindo, em sistemas eficientes, para a imputação de sanção (nas esferas cível, administrativa e criminal) a quem deu causa ao fato e outra, de cunho gerencial, almejando a correção de rumos porventura desviados da finalidade inicial e o correto norteamto das políticas públicas adotadas.

Dessa forma, torna-se salutar contar com informações atualizadas e fidedignas a respeito do andamento dos grandes empreendimentos públicos existentes no País, sem as quais o Poder Público torna-se incapaz de atender a contento as inúmeras demandas da sociedade.

² O Relatório do Tribunal de Contas da União ressalta que houve um incremento de 15% no total de obras fiscalizadas em comparação com o trabalho afim executado no ano anterior.

³ O Quadro II da LOA/98 contém obras cujas execuções orçamentárias restaram suspensas até que se desse o envio pelo Poder Executivo das medidas saneadoras das irregularidades verificadas.

⁴ A relação dessas obras pode ser consultada nos quadros contidos no item 8.7 do Relatório do Ministro do Tribunal.

Especificamente, este segundo conjunto de dados contém, sem dúvida, importantes elementos para as Casas Legislativas desempenharem não só sua função de definidoras dos gastos públicos, como também de titular do controle externo da Administração. As informações encontram-se muito bem sistematizadas, evidenciando uma melhoria formal e substancial palpável em relação ao fornecimento dos dados atinentes ao ano anterior.

Ressalta-nos uma preocupação louvável do TCU no sentido de proporcionar ao Congresso Nacional uma melhoria qualitativa das informações recebidas. Temos conhecimento, de mais a mais, estar em curso no Tribunal projeto de elaboração de um sistema de acompanhamento de obras, que facilitará sobremaneira o controle dos gastos públicos. Antevendo a provável perpetuação do preceito da LDO, o Tribunal procura se organizar de sorte a atender com maior eficiência e qualidade as demandas oriundas do processo orçamentário.

Por fim, cumpre assentar que este é mais um espaço onde se deve procurar incrementar o relacio-

namento Congresso Nacional – Tribunal de Contas da União, produzindo sinergia no sistema de controle idealizado pelo poder constituinte, de forma a adequar a realidade existente ao desejado funcionamento do modelo constitucional. Percebemos que muitas faces desse relacionamento estão a requerer mais integração e maior dinamismo, tendo o trabalho vertente, por suas características de agilidade e efetividade, condições de catalisar as discussões nessa direção.

1.1.2 – Tratamento da matéria no processo orçamentário

Uma vez enviadas ao Parlamento, as informações foram encaminhadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para servirem de subsídio para a elaboração da Lei dos Meios para o exercício financeiro de 1999.

No decorrer do processo orçamentário em tela, no âmbito da CMPOF, variadas foram as formas de tratamento despendidas ao cadastro de subprojetos provenientes do TCU. É de conhecimento geral que extraordinariamente ocorreu um trâmite especial da lei orçamentária do exercício presente, em virtude do calendário eleitoral. Assim é que foram designados relatores setoriais-adjuntos incumbidos de elaborarem relatórios específicos para cada setor.⁵

⁵ Os setores foram organizados tal como previsto na Resolução nº 3/98-CN

No seio dessas relatorias setoriais, foram estabelecidas discrepantes formas de manuseio e utilização dessas informações. Sabemos, a título de exemplo, que no Setor 1 – Poderes do Estado, Representação e Defesa – o Relator valeu-se dos dados fornecidos pelo Tribunal como uma das variáveis para a realização de cortes seletivos nas programações, obtendo, dessa maneira, recursos para atendimento de emendas. Em outras áreas temáticas, optou-se por não utilizar diretamente esses elementos, remetendo ao Colegiado de relatores a responsabilidade por essas deliberações.

Diante do desenrolar dos fatos, decidiu-se, ao cabo, por não aproveitar as informações relativas ao inciso I do art. 79 da LDO, valendo-se sim dos dados envolvendo as fiscalizações das obras visitadas – inciso II. Basicamente, o art. 5º, § 2º, da Lei do Orçamento (Lei nº 9.789/99) veda a execução orçamentária das dotações das programações listadas no Quadro II, relativas a obras e serviços cuja gestão possua irregularidades apontadas pelo TCU, até autorização em contrário da CMPOF. Os empreendimentos cujas

execuções foram sobrestadas pelo preceito supracitado são precisamente aqueles presentes na programação orçamentária e constantes como eivados de indícios de graves irregularidades no trabalho da Corte de Contas.

Outrossim, houve alterações importantes, no curso do processo orçamentário, das dotações consignadas aos subprojetos que foram objeto de investigação pelo Tribunal. No quadro em seguida, procuramos ilustrar o comportamento do Congresso Nacional e do Poder Executivo (no que tange a eventuais vetos na programação aprovada pelo Parlamento) no tratamento da questão, mostrando a evolução das dotações referentes a algumas obras constantes como detentoras de indícios de graves irregularidades na fiscalização efetuada pelo TCU.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	TÍTULO DO SUBPROJETO	PROJETO DE LEI (R\$)	AUTOGRAFO (R\$)	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)
02.004.0025.1003.2375	Construção de novo edifício-sede do Tribunal Superior do Trabalho	9.018.038	4.218.038	4.218.038
02.004.0025.1003.0009	Construção do fórum trabalhista da primeira instância da Cidade de São Paulo - SP	10.334.400	1.000.000	1.000.000
16.090.0563.1560.0016	Recuperação dos molhes do Porto de Rio Grande-RS	1.650.000	1.650.000	1.650.000
16.090.0563.1700.0043	1 - Companhia Docas do Estado de São Paulo-Amplicação de terminais, oltreiros marçem esuarta do Porto de Santos	14.600.000	14.600.000	14.600.000
16.090.0563.1700.0151	1 - Companhia Docas do Rio de Janeiro-Comas do Terminal de marmo, para a prod. Sader, no Porto de Sader	4.600.000	36.100.000	29.800.000
16.088.0537.1204.0023	BR-080/GO - Urucui - Padre Bernardo	600.000	600.000	600.000
16.088.0537.1204.0174	BR-364/AC - Rio Branco - Cruzeiro do Sul	500.000	500.000	500.000
16.088.0537.1204.0662	BR-342/MG - Aracua - Salinas	2.300.000	32.300.000	17.300.000
16.088.0537.1204.0684	BR-174/RR - Divisa AM/RR - Marco BV-8	18.150.000	18.150.000	18.150.000
16.088.0537.1204.0721	BR-402/MA - Rosario - Divisa MA/PI	...	9.000.000	9.750.000
16.088.0537.1296.7500	BR-393/116/RJ - Comono Rodoviário da Volta Redonda	500.000	500.000	500.000
16.088.0539.1205.0129	BR-393/RJ - Divisa MG/RJ - Volta Redonda - Entrocamento BR-116	100.000	100.000	100.000
16.091.0572.1212.0004	Implantação do sistema de Belo Horizonte Trecho Calafete - Barreiro	2.420.000	22.420.000	18.420.000
04.054.0077.1235.0030	Amplicação do Projeto de Irrigação Jacarecanga, em Itabaiana - SE	3.598.633	3.598.633	3.598.633
04.054.0077.1238.0004	Perimetro de Irrigação Tabuleiros Lisortenses - PI	500.000	375.000	375.000
13.894.0447.1269.0062	Construção da Adunaçm Fran - RN	1.000.000	1.000.000	1.000.000
04.054.0297.1267.0075	Construção da Barragem Pedro Razonchi, no Município de Conceição de Canindé - PI	1.072.200	8.322.200	8.322.200

Fonte: Sistema Inforca / Prodatac

Inferese que das 17 obras listadas, 6 tiveram suas dotações incrementadas no processo de geração do autógrafo (tramitação interna ao Congresso Nacional), ao passo que 3 foram desfavorecidas no mesmo processo. Especificamente com relação ao veto presidencial, constatamos que em 4 das 17 obras o Presidente da República utilizou sua prerrogativa constitucional para reduzir os valores fixados para os empreendimentos. Regra geral, portanto, não podemos identificar um procedimento padrão de tratamento das informações oriundas do TCU, no âmbito parlamentar ou presidencial.

Neste ponto, é conveniente trazer à discussão a problemática do tratamento a ser oferecido a determinada obra que esteja com sua execução impregnada de impropriedades. Parece-nos claro que não seria justo para as comunidades beneficiadas a simples paralisação dos empreendimentos, negando-lhe os benefícios deles decorrentes em função da ação de má-fé de alguns administradores inescrupulosos. Significa asseverar que não existiria obra irregular,

mas tão somente gestões irregulares dessas mesmas obras.

Por outro lado, é pacífico também que atos ilegais e imorais no seio da administração pública devem ser exemplarmente coibidos e punidos, preservando o interesse público. A mera continuação de obras irregulares, sem a justa punição aos maus gestores e sem a implementação das demais medidas administrativas cabíveis (adequação do procedimento licitatório às prescrições legais, rescisão ou renegociação contratual, exigência de prestação de contas, etc.), não atenderia aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência definidos pela Constituição Federal para a Administração Pública.

1.1.3 - Conclusões e recomendações

Diante do que foi aqui tratado, afiguram-se-nos claros alguns aspectos relacionados à matéria:

- o trabalho do Tribunal de Contas da União decompõe-se em duas parcelas, contendo cada qual um conjunto de informações díspares em quantidade e qualidade. Os dados referentes ao cumprimento ao inciso I do art. 79 do LDO/99, não atenderam aos desideratos colimados legalmente, não servindo como elementos efetivamente úteis para os parlamentares membros da CMPOF;

- evidenciou-se uma melhoria substancial da qualidade das informações prestadas em atendimento ao inciso II do art. 79 da LDO/99, demonstrando laudável preocupação da Corte de Contas com a matéria. Há sinais claros de uma maior conscientização do Tribunal quanto à importância do tema de fiscalização de obras públicas, até devido à tendência de conservar o dispositivo, das Diretrizes Orçamentárias para os próximos exercícios. Segundo o Relatório do TCU, para exercícios futuros o planejamento das ações fiscalizatórias destinadas ao Congresso Nacional deverá prever seu início antes da publicação da LDO, possibilitando a desconcentração das inspeções no decorrer do exercício;

- o tratamento oferecido às informações em comento no âmbito da CMPOF foi aleatório, dependente principalmente do entendimento dos relatores setoriais-adjuntos.

Diante dessas considerações, podemos vislumbrar algumas recomendações acerca do tema aqui tratado:

- entendemos pertinente a extensão paulatina do trabalho de acompanhamento

das obras – nos moldes definidos pelo inciso II do art. 79 do LDO/99. Tendo em vista a maior qualidade dessas informações, somos de opinião que não haveria prejuízos em se infirmar, nos próximos anos, o preceito contido no inciso I do supracitado artigo;

- com o fito de alocar de forma otimizada os recursos públicos, o Parlamento deve analisar detidamente, por ocasião do processo orçamentário, as informações relativas às obras inspecionadas, examinando as irregularidades detectadas e a conveniência de se suspender ou não o repasse de recursos em face das necessidades sociais e administrativas;⁶

- a atuação do TCU com relação ao problema em tela é essencial, tanto na apuração das impropriedades quanto, principalmente, no acompanhamento do saneamento dos empreendimentos e no processo de ressarcimento dos danos causados ao Erário. Causa-nos apreensão, nesse sentido, o fato detectado na auditoria do TCU de repetição de irregularidades nas mesmas obras fiscalizadas no exercício anterior. Cabe ao Tribunal agir tempestivamente, utilizando de suas amplas prerrogativas constitucionais e legais, determinando aos gestores os reparos imprescindíveis ao bom andamento das obras e punindo, na forma da lei, os procedimentos inidôneos;

- a Comissão de Fiscalização e Controle deve, em cumprimento à sua função regimental, acompanhar com atenção o desenrolar desse importante tema, cabendo, nesse intuito, as seguintes providências;

- a) tomar conhecimento da Decisão nº 659/98 – Plenário, adotada pelo Tribunal de Contas da União em 30-9-98;

- b) solicitar ao Tribunal de Contas da União informações acerca da reincidência de irregularidades em certas obras fiscalizadas nos últimos exercícios, especificando, para cada obra presente nos quadros emitidos nos itens 4.2 e 4.3 da Representação da Saúde (item 8.7. de Relatório do Ministro) em que se verificou tal fato, as razões pelas quais não foi possível o saneamento do empreendimento e as ações tomadas pelo Tribunal com vistas a essa finalidade.

1.2 – Obra da BR-342 – Trecho Salinas–Araçuaí

Dentre as obras relacionadas no Quadro II da Lei Orçamentária, encontra-se o subprojeto 16.088.0537.1204.0662 – BR-342/MG – Araçuaí–Sa-

linas, no âmbito do DNER. No decorrer da fiscalização do Tribunal, realizada em agosto de 1998, foram constatadas basicamente as seguintes irregularidades na execução do empreendimento:

⁶ Quando as obras envolvem ações finalísticas essenciais (construção de postos de saúde, hospitais, escolas, obras de irrigação etc.) a priori e sacrifício social de uma obra paralisada dificilmente compensaria medidas mais radicais, por outro lado, a construção irregular de um edifício destinado a abrigar órgãos públicos, já em perfeito funcionamento em outros prédios, poderia, em tese, aguardar o total saneamento da mesma. Ter-se-ia o cuidado, de todo modo, para não se elevar os estoques de obras inacabadas já disseminadas por todo o território nacional.

- contrato PJU – 22.034/89, firmado sobre a égide do Decreto-Lei nº 2.300/86, já legalmente extinto, pois o prazo máximo de sua duração, de acordo com o inciso I do art. 47 daquela norma, ocorreu em 1º-10-94. Com o início da vigência da Lei nº 8.883/94, em 8-6-94, seria possível a prorrogação do instrumento contratual, aplicando-se retroativamente o disposto no art. 57, I, da Lei nº 8.666/93. No entanto, tal hipótese não ocorreu, redundando na extinção contratual por expressa determinação legal;

- realização de despesas por parte do DER/MG em período anterior à data da celebração do convênio PG-46/98-00, de 17-4-98, configurando a infringência ao inciso V do art. 8º da IN/STN/1/97 (contrapartida realizada antes da celebração do convênio). Isto porque se observou o recomeço dos trabalhos da obra em 1º-2-98, com base na Concorrência nº 11/89;

- Concorrência realizada em 7-6-89 sem a existência do projeto básico, em desacordo com o art. 6º do Decreto-Lei nº 2.300/86.

Visando suspender a vedação da execução orçamentária, nos termos do § 3º do art. 5º da Lei nº 9.789/99, o Poder Executivo enviou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização informações acerca do empreendimento. Na Mensagem nº 343/99 – CN existem alegações do Diretor-Geral do DNER refutando os pontos irregulares detectados pelo TCU e considerações da Secretaria de Controle Interno – Ciset no Ministério dos Transportes acerca da matéria.

Quanto à questão de inexistência de cobertura contratual em função da extinção do instrumento firmado em 1989, o DNER alega que um dia antes do

termo final do contrato ocorreu a paralisação do mesmo, caracterizando a interrupção dos trabalhos enquanto o instrumento estava em vigor. Assim, o contrato em tela não teria sido extinto, ao que se aproveitou o DNER para, em 11-3-98, formalizar o termo de aditamento PJU-8 regulamentando "os novos critérios e procedimentos a serem adotados nas alterações de prazos de execução de obras..." Em 13-3-98, o Diretor-Geral da entidade prorrogou o referido contrato por mais 564 dias consecutivos, ficando seu término definido para 30-9-99.

Contudo, o parecer do Controle Interno é bastante elucidativo acerca da controvérsia, registrando que a ordem de paralisação dos trabalhos não tem força para alterar cláusula contratual (e muito menos dispositivo legal). Resta evidente, por conseguinte, que um contrato já extinto não poderia ser aditivado.

Em relação à segunda impropriedade detectada pelo Tribunal, a Autarquia esclarece que a execução dos serviços e a realização de despesas no período de 1º-2-98 a 16-4-98 (não cobertas pela vigência do convênio) ficaram a cargo do Estado de Minas Gerais, sem que se comprometesse contrapartida obrigatória do Erário estadual. Conseqüentemente, não haveria de se falar em transgressão à Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional. Aqui, a Ciset pronunciou-se pela correição das justificativas apresentadas.

Relativamente à mencionada inexistência de projeto básico da obra por ocasião da licitação, o DNER manifestou-se no sentido de estar arquivado na Divisão de Estudos e Projetos - DEP, da Diretoria de Engenharia Rodoviária da entidade o projeto de Engenharia Rodoviária do trecho de rodovia em exame.

A Decisão nº 244/99 - TCU - Plenário volta a focar a matéria, trazendo alguns elementos novos ao caso. Após o trabalho de auditoria realizado em agosto de 1998 pelo Tribunal, foi efetuada inspeção no Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais - DER/MG, em que se constatou subcontratação da execução do empreendimento. As obras estavam sendo executadas não pela Construtora Tratex, signatária do contrato, mas por outra empresa. O art. 68, VI, do Decreto-Lei nº 2.300/86 admite a subcontratação parcial ou total do objeto da licitação desde que admitida no edital e no contrato. No caso em exame, não havia qualquer autorização nesse sentido.

Quanto aos pontos já arrolados anteriormente, o Tribunal mantém o entendimento da irregularidade na prorrogação contratual, acrescentando que para ser possível a dilação no prazo de um contrato administrativo sob a égide da Lei nº 8.666/93, mister a existência de previsão no ato convocatório (edital de licitação). Como no caso específico essa hipótese

não foi formalizada, os termos aditivos de 1998 restam irregulares.

Além disso, assevera o Tribunal que as despesas realizadas no período de 1º-2-98 a 16-4-98 estão compondo a prestação de contas do Convênio PG-046/98-00, de 17-4-98, o que contraria a legislação vigente (IN/STN/1/97). Não coaduna, portanto, as justificativas apresentadas pelo DNER.

O Relatório do Tribunal traz, ainda, outra informação importante envolvendo a obra, qual seja, a nova direção do DER/MG rescindiu unilateralmente, em 29-1-99, o contrato em comento, motivada pela impossibilidade dos cofres estaduais honrarem compromissos assumidos em administrações anteriores. A empresa contratada, construtora Tratex S.A. impetrou recurso administrativo contra tal ato, o qual está pendente de análise. De mais a mais, já haveria um planejamento sendo elaborado visando promover novas licitações para esses casos durante o segundo semestre.

Em vista dos fatos já mencionados, e considerando as medidas tomadas pela administração com relação à obra, o Tribunal decidiu, entre outras, pelas seguintes providências:

- fixar prazo de 15 dias para que o Diretor Geral do DER/MG adote providências necessárias à anulação dos Termos Aditivos nºs 7, 8, 9 e 10 todos do Contrato PJU 22.034/89;

- determinar à Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais - SECEX/MG que adote providências no sentido de promover, para fins de aplicação de multa, audiência com o antigo Diretor Geral do DER/MG, para que apresente justificativas para as irregularidades constatadas;

- determinar ao DER/MG que doravante observe as determinações da IN/STN/01/97 na execução de convênios.

⁷ Além da rescisão do contrato, já realizada pelo DER/MG, considerou-se necessário informar os efeitos dos aditivos contratuais irregulares.

Entendemos que especificamente com relação à fiscalização desta obra, o Tribunal de Contas da União, impulsionado pelo crescente interesse demonstrado pelo Congresso Nacional pelo tema obras públicas, até o momento vem assumindo comportamento louvável, acompanhando com meticulosidade os seus desdobramentos. Ponderando que o tratamento direto da questão das obras públicas constantes do Anexo II da Lei Orçamentária para 1999, no que tange à liberação de suas dotações, é papel da

CMPOF, consideramos que a Comissão de Fiscalização e Controle deva se manter informada acerca do andamento desses trabalhos, afetos às suas competências regimentais.

II – Voto

Ante o exposto, somos por que esta Comissão:

– conheça a Decisão nº 244/99 – TCU – Plenário.

– tome ciência da Decisão nº 659/98 – Plenário do Tribunal de Contas da União e do Requerimento nº 627, de 1999.

– solicite ao Tribunal de Contas da União informações detalhadas sobre a reincidência de irregularidades em algumas obras públicas fiscalizadas nos dois últimos anos, de forma a evidenciar as razões pelas quais não foi possível o saneamento desses empreendimentos, além das ações tomadas pelo Tribunal com vistas a essa finalidade;

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1999. –
Romero Jucá, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator –
Luiz Pontes – **Jefferson Péres** – **Eduardo Suplicy** –
José Eduardo Dutra – **Geraldo Althoff** – **Bello Paraga** – **João Alberto Souza** – **Hugo Napoleão**.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

REQUERIMENTO Nº , DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso IX do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal e em decorrência da aprovação nesta Comissão do parecer oferecido ao Diversos nº 29, de 1998, solicitamos informações detalhadas sobre a reincidência de irregularidades em algumas obras públicas fiscalizadas nos dois últimos anos, de forma a evidenciar as razões pelas quais não foi possível o saneamento desses empreendimentos, além das ações tomadas pelo Tribunal com vistas a essa finalidade e que este plenário tome conhecimento da Decisão nº 244/99 do Tribunal de Contas da União.

Senador **Romero Jucá**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período;

III – (vetado);

IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta lei;

V – impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com o prazo de vigência indeterminado.

LEI Nº 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1994

Altera dispositivos da Lei nº 8.666(1), de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações, e dá outras providências.

LEI Nº 9.692 – DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999, e dá outras providências.

Art. 79. O Tribunal de Contas da União enviará à comissão mista permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal, até trinta dias após o encaminhamento da proposta orçamentária pelo Poder Executivo:

I – relação das obras em execução com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, nas quais tenham sido identificados indícios de atos praticados com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, incluídas ou não na proposta orçamentária, indicando a classificação institucional e funcional-programática do subprojeto ou subatividade correspondente, o órgão executor, a localização da obra, os indícios verificados e outros dados julgados relevantes para sua apreciação, pela comissão;

II – informações gerenciais sobre a execução físico-financeira dos subprojetos mais relevantes, constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, selecionados, especialmente, de acordo com critérios que levem em consideração o valor liquidado no exercício de 1997 e o fixado em 1998, a regionalização do gasto, sem prejuízo das solicitações do Congresso Nacional.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999
DO 36 de 24-2-1999 pág. 1

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

DECRETO-LEI Nº 2.300
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal, e dá outras providências.

Art. 6º As obras e os serviços só podem ser licitados, quando houver projeto básico aprovado pela autoridade competente, e contratados somente quando existir previsão de recursos orçamentários.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos casos de dispensa e de inexibilidade de licitação.

§ 2º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

Art. 47. A duração dos contratos regidos por este Decreto-Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos, exceto quanto aos relativos a projetos ou investimentos incluídos em orçamento plurianual, observado o limite de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração.

§ 1º Os prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega, admitem prorrogação a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do contrato, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

1 – alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

2 – superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

3 – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

4 – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por este Decreto-Lei (art. 55, § 1º);

5 – impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6 – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, do qual resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do contrato.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

§ 3º O limite de 5 (cinco) anos, a que se refere este artigo, não se aplica aos contratos de concessão de serviço público.

Art. 68. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações, projetos e prazos;

III – a lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a presumir a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV – o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V – a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato ou obtida prévia autorização escrita da Administração;

VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo único do art. 57;

IX – a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;

X – a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

XII – o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência do contratado;

XIII – razões de interesse do serviço público;

XIV – a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Decreto-Lei (art. 55, § 1º);

XV – a suspensão da sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

XVI – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrente de obras, serviços ou fornecimento já recebidos salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

XVII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

PARECER Nº 820, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1996 (nº 1.685/1996, na Casa de Origem), que dispõe sobre a redução de despesas cartorárias com as escrituras públicas e os registros imobiliários para a aquisição de imóvel construído pelo sistema de mutirão nos programas habitacionais para famílias de baixa renda.

Relator: Senador Ramez Tebet

I – Relatório

Originário da Câmara dos Deputados, vem a exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o PLC nº 104, de 1996, que acresce ao art. 290 da Lei nº 6.015, de 1973, o § 4º, redigido nos seguintes termos:

“Art. 290.
.....

§ 4º As custas e emolumentos devidos aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, nos atos relacionados com a aquisição imobiliária para fins residenciais, oriundas de programas e convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a construção de habitações populares destinadas às famílias de baixa renda, pelo sistema de mutirão e autoconstrução orientada, serão reduzidos para vinte por cento da tabela cartorária normal, considerando-se que:

I – O imóvel será limitado a até sessenta e nove metros quadrados de área construída, em terreno de até duzentos e cinquenta metros quadrados;

II – os cartórios que não cumprirem o disposto neste parágrafo ficarão sujeitos a multa de até R\$1.120,00 (um mil, cento e vinte reais), a ser aplicada pelo Juiz, com a atualização que se fizer necessária em caso de desvalorização da moeda.”

II – Voto

O Projeto de Lei sob exame tem o objetivo de reduzir as despesas cartorárias com as escrituras e os registros imobiliários para os adquirentes de imóvel construído pelo sistema de mutirão nos programas habitacionais para famílias de baixa renda.

A Lei nº 6.015, de 1973, modificada pela Lei nº 6.941, de 1981, não contém benefício de redução de custas e emolumentos cartorários para os beneficiários do sistema de construção habitacional chamado “mutirão”. Fazemos nossa a acertada justificação do projeto sob o ponto de vista do seu autor, o Deputado Marcelo Barbieri:

“Entretanto, o sistema de mutirão habitacional não está previsto na legislação citada para redução de despesas cartorárias, como custas e emolumentos. As pessoas de baixa renda, gozando de proteção constitucional (art. 5º LXXIV) e em diversas leis ordinárias, merecem mais uma vez ser amparadas, para que se viabilize a aquisição de moradia para as famílias mais necessitadas”.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do projeto sob exame, que está redigido em boa técnica legislativa e em total consonância com o inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.

Sala das Comissões, **José Agripino**, Presidente – **Ramez Tebet**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Romeu Tuma** – **Iris Rezende** – **Jefferson Péres** – **José Alencar** – **Eduardo Suplicy** – **Álvaro Dias** – **Edison Lobão** – **José Eduardo Dutra** – **José Fogaça**.

ADENDO

Ao parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1996.

Em atendimento ao Ofício nº SF/823/99, do Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, apresentamos Adendo ao Nosso Voto perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, visando a adaptar a redação do projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1996, às normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, nos seguintes termos:

I – Relatório

II – Voto

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do projeto sob exame, observada, no entanto, a seguinte emenda, que não atinge o mérito da proposição e que, tão-somente, visa a adequá-la aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998:

Suprima-se o art. 3º do projeto, em obediência ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Comissões, **José Agripino**, Presidente – **Ramez Tebet**, Relator.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO
REGIMENTO INTERNO.**

OF. SF/Nº 823/99

Em de setembro de 1999

Exmº Sr.
Senador Ramez Tebet
Senado Federal

Senhor Senador,
Tomo a liberdade de pedir a atenção de V. Exª para as disposições da Lei Complementar nº 95, de

26 de fevereiro de 1998, que afetaram a redação do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1996, relatado por V. Exª na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo parecer foi aprovado por aquele Órgão no dia 2 do corrente, em especial ao disposto no art. 9º (cláusula revogatória genérica), constante do art. 3º da referida matéria.

Em razão do exposto, remeto a V. Exª a matéria, encarecendo-lhe as providências necessárias à adequação do seu texto às novas regras de redação legislativa contidas na mencionada lei.

À oportunidade, reitero a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-ERAL DA MESA**

LEI Nº 6.941, DE 14 DE SETEMBRO DE 1981

Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, com a modificação constante da Lei nº 6.850, de 12 de novembro de 1980, e dá outras providências.

PARECER Nº 821, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1999, de autoria do Senador Ramez Tebet, que dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das comissões parlamentares de inquérito.

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o projeto em epígrafe, de autoria do ilustre Senador Ramez Tebet, determinando que “as conclusões das comissões de inquérito encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores, ou a qualquer órgão, em diligência para a adoção de providências, terão prioridade sobre todos os atos judiciais e administrativos, exceto o **habeas corpus** é o mandato de segurança”. Dispõe, ainda, que “o retardamento injustificado dos procedimentos previstos no **caput** implica a responsabilidade de quem lhe der causa”.

Ao justificar sua proposição, o autor destaca que “a doutrina é unânime quanto ao fato de que o

exercício da atividade legiferante do Congresso, ou de qualquer de suas Câmaras, malgrado as exceções, pressupõe a realização de atos que se caracterizam como próprios desse Poder. O mesmo se aplica às comissões parlamentares de inquérito, porquanto os seus trabalhos não se limitam a resultados internos e, assim como as normas legais, revestem-se de coatividade e projetam-se a amplo alcance. Desse modo, torna-se inaceitável que os órgãos a que se destinam os resultados das comissões parlamentares de inquérito, aos quais, a partir do seu recebimento, impende instaurar inquérito para apurar responsabilidades, ou atender a diligências, venham a neutralizar, por acúmulo de serviço, ou de qualquer outra razão, os trabalhos realizados por um dos poderes da República”.

E continua o ilustre autor: “Com este projeto, busca-se atacar a lentidão com que os processos se arrastam, lentidão que, segundo a Procuradora-Geral Ela Wiecko de Castilho, é a principal causadora da impunidade”.

Este é o relatório.

II – Voto

No intuito de bem avaliar e, se recomendável, aprimorar o projeto em questão, procuramos ouvir a opinião da autoridade citada pelo próprio autor da proposição, a Procuradora-Geral, Dr^a Ela Wiecko V. de Castilho, Presidenta da Associação Nacional dos Procuradores da República.

Da eminente Procuradora-Geral recebemos sugestão sob a forma de substitutivo, que consideramos da mais alta importância para atingir os propósitos perseguidos pela proposição. E, assim, justifica sua sugestão:

a) O Ministério Público é uma instituição composta de vários ramos, com competências distintas. Por outro lado, certas conclusões apontam para a tomada de decisões diretamente pelas autoridades administrativas, sem necessidade de provocação intermediária do Ministério Público. Acrescente-se que a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as pessoas jurídicas de direito público, além do Ministério Público têm legitimidade concorrente para promover a responsabilidade civil e administrativa das pessoas jurídicas ou físicas, por meio de ação civil pública e ação civil de improbidade.

b) A imposição do dever de informar facilitará a caracterização de retardamento injustificado ou de omissão para o fim de aplicação de sanções de natureza política (crime de responsabilidade), administrativa e penal.

c) Não são conclusões que merecem prioridade, mas os procedimentos e processos instaurados com base nelas.

d) Cumpre valorizar, também, a ação constitucional do **habeas data**.”

Assim sendo, submetemos, previamente, a proposição da Senhora Procuradora-Geral ao Autor do Projeto, que o considerou substancial aperfeiçoamento do seu, propondo-se a acatá-lo como de sua própria lavra, juntamente, com este Relator.

Finalmente, verificados os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da iniciativa da proposição, opinamos pela sua aprovação, sob a forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CCJ – SUBSTITUTIVO

Dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das conclusões das comissões parlamentares de inquérito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Presidentes da Câmara, do Senado ou do Congresso Nacional encaminharão o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito respectiva e a resolução que o aprovar, aos chefes do Ministério Público da União ou dos Estados, ou ainda às autoridades administrativas ou judiciais com poder de decisão, conforme o caso, para a prática de atos de sua competência.

Art. 2º A autoridade a quem for encaminhada a resolução informará ao remetente, no prazo de trinta dias, as providências adotadas ou a justificativa pela omissão.

Parágrafo único. A autoridade que presidir processo ou procedimento, administrativo ou judicial, instaurado em decorrência de conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito, comunicará, semestralmente, a fase em que se encontra, até à sua conclusão.

Art. 3º O processo ou procedimento referido no artigo anterior terá prioridade sobre qualquer outro, exceto sobre aquele relativo a pedido de **habeas corpus**, **habeas data** e mandato de segurança.

Art. 4º O descumprimento das normas desta lei sujeita a autoridade a sanções administrativas, civis e penais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 1999 – **José Agripino** – Presidente, – **Pedro Simon** – Relator, – **Jefferson Péres** – **Roberto Freire** – **Antônio Carlos Valadares** – **José Eduardo Dutra** – **Iris Rezende** – **Álvaro Dias** – **Bernardo Cabral** – **José Fogaça** – **Maria do Carmo Alves** – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 158 de 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				CARLOS BEZERRA			
DJALMA FALCAO				FERNANDO BEZERRA			
IRIS REZENDE	X			GILVAN BORGESA			
JADER BARBALHO				LUIZ ESTEVAO			
JOSE FOGAÇA	X			NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON	X			WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET				JOSE ALENCAR			
ROBERTO REQUIAO				VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			MOREIRA MENDES			
JOSE AGRIPINO				DJALMA BESSA			
EDISON LOBAO				BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA				JUVENCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			JOSE JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES	X			MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA	X			LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO				ROMERO JUCA			
SERGIO MACHADO				TEOTONIO VILELA			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)	X			MARINA SILVA (PT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)	X			EDUARDO SUPLYCY (PT)			

TOTAL 12 SIM 12 NAO - ABS -

SALA DAS REUNIÕES, EM 11/03/99

Senador JOSE AGRIPINO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 158, DE 1999, APROVADO PELA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA EM 18 DE AGOSTO DE 1999

Dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das conclusões das comissões parlamentares de inquérito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Presidentes da Câmara, do Senado ou do Congresso Nacional encaminharão o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito respectiva e a resolução que o aprovar, aos chefes do Ministério Público da União ou dos Estados, ou ainda às autoridades administrativas ou judiciais com poder de decisão, conforme o caso, para a prática de atos de sua competência.

Art. 2º A autoridade a quem for encaminhada a resolução informará ao remetente, no prazo de trinta dias, as providências adotadas ou a justificativa pela omissão.

Parágrafo único. A autoridade que presidir processo ou procedimento, administrativo ou judicial, instaurado em decorrência de conclusões de Comissão Parlamentar de Inquérito, comunicará, semestralmente, a fase em que se encontra, até a sua conclusão.

Art. 3º O processo ou procedimento referido no artigo anterior terá prioridade sobre qualquer outro, exceto sobre aquele relativo a pedido de **habeas corpus**, **habeas data** e mandato de segurança.

Art. 4º O descumprimento das normas desta lei sujeita a autoridade a sanções administrativas, civis e penais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Agripino, Presidente.

PARECER Nº 822, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Tolêdo, que acrescenta artigo ao Código de Processo Pe-

nal, determinando os casos de segredo de justiça.

Relator: Senador **Ramez Tebet**

I – Relatório

O projeto em exame, de autoria da Senadora Luzia Toledo, determina que o processo penal pelos crimes contra a liberdade sexual deve ocorrer sob segredo de justiça.

Em sua justificação, a ilustre autora ressalta o inevitável constrangimento que atingi os envolvidos em crimes dessa natureza, quer como vítimas, quer como acusados inocentados.

É o relatório.

II – Preliminares

Conforme o Regimento Interno do Senado Federal, art. 101, I, cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe são submetidas.

Quanto à constitucionalidade, note-se que o projeto dispõe sobre direito processual, matéria de competência privativa da União (Constituição Federal, art. 22, I). Não há qualquer óbice quanto à iniciativa, nem o projeto fere quaisquer dos direitos e garantias fundamentais.

O projeto encontra-se em acordo com os princípios gerais do Direito e com a organização das normas jurídicas nacionais, atendendo ao critério de juridicidade.

Ficam assim atendidos os requisitos preliminares mercedores da atenção desta Comissão.

III – Mérito

A defesa da intimidade em face da atividade jurisdicional do Estado encontra-se resguardada na Constituição, como indica o inciso LX do art. 5º. O Código de Processo Civil, em seu art. 155, já determinava os casos em que os atos processuais – via de regra públicos – devem ter sua publicidade controlada.

O Código de Processo Penal não tem dispositivo correspondente. O art. 792 faculta ao juiz, de ofício ou a requerimento das partes ou do Ministério Público, determinar que certos atos sejam pratica-

dos a porta fechadas, sob certas circunstâncias, uma dessas circunstâncias, é a possibilidade de "escândalo".

Conforme o projeto ora sob exame, os processos referentes aos crimes contra a liberdade sexual passaria, necessariamente a correr em segredo de justiça, independentemente de requerimento ou de decisão judicial neste sentido. Os crimes contra a liberdade sexual estão tipificados, nos arts. 213 a 216 do Código Penal: estupro, atentado violento ao pudor, posse sexual mediante fraude e atentado ao pudor mediante fraude.

Não há dúvida que os envolvidos nesses processos, vítimas e acusados, passam por situações de grande constrangimento. Isso é tanto mais verdade quando tornam-se alvos daquela parcela sórdida de jornalistas que vive do sensacionalismo, sem qualquer preocupação com as conseqüências para a vida

das pessoas que têm suas vidas devassadas. Assim sendo, o projeto estabelece um controle absolutamente meritório – especialmente porque amparado na própria Constituição.

Note-se ainda que o projeto insere o novo dispositivo no Livro I, Título III do Código de Processo Penal, junto aos demais artigos que tratam da ação penal em geral. Encontra-se, assim, plenamente em acordo com a sistemática do CPP.

Tendo em vista essas considerações, o voto é pela aprovação do PLS nº 183, de 1999.

Sala da Comissão, 13 de outubro de 1999 – José Agripino – Presidente, Ramez Tebet – Relator – Álvaro Dias – Pedro Simon – Roberto Requião – Juvêncio da Fonseca – Francelino Pereira – Maria do Carmo Alves – Antonio Carlos Valadares – Lúcio Alcântara – Edison Lobão – Iris Rezende – Romeu Tuma.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

PLS Nº 183, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				1 CARLOS BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				2- AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE	X			3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4- LUIZ ESTEVAO			
JOSÉ FOGAÇA				5- NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON	X			6- WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET	X			7- JOSE ALENCAR			
ROBERTO REQUIAO	X			8- VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL				1- MOREIRA MENDES			
JOSÉ AGRIPINO				2- DJALMA BESSA			
EDISON LOBAO	X			3- BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA	X			4- JUVÊNCIO DA FONSECA	X		
ROMEU TUMA	X			5- JOSÉ JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES	X			6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA	X			3- LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO				4- ROMERO JUCA			
SERGIO MACHADO				5- TEOTONIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)	X			1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				2- MARINA SILVA (PT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)				3- HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)				4- EDUARDO SPLICY (PT)			

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: - ABSTENÇÃO: -

Sala das reuniões, em 13/10/1999

EA
Senador JOSÉ AGRIPINO
Presidente

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LX – a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

* Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

**DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (*)**

Código Penal

Art. 213. Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 9.281, de 4-6-96.)

Atentado violento ao pudor

Art. 214. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 9.281, de 4-6-96.)

Posse sexual mediante fraude

Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher honesta, mediante fraude:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Parágrafo único. Se o crime é praticado contra mulher virgem, menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos.

Atentado ao pudor mediante fraude

Art. 216. Induzir mulher honesta, mediante fraude, a praticar ou permitir que com ela se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Código de Processo Civil

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973 (*)

Art. 155. Os atos processuais são públicos. Correm, todavia, em segredo de justiça os processos:

I – em que o exigir o interesse público;

II – que dizem respeito a casamento, filiação, separação dos cônjuges, conversão desta em divórcio, alimentos e guarda de menores.

Parágrafo único. O direito de consultar os autos e de pedir certidões de seus atos é restrito às partes e a seus procuradores. O terceiro, que demonstrar interesse jurídico, pode requerer ao juiz certidão do dispositivo da sentença, bem como de inventário e partilha resultante do desquite.

**DECRETO-LEI Nº 3.931
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1941 (*)**

Lei de Introdução ao Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941).

Art. 792. As audiências, sessões e os atos processuais serão, em regra, públicos e se realizarão nas sedes dos juízos e tribunais, com assistência dos escrivões, do secretário, do oficial de justiça que servir de porteiro, em dia e hora certos, ou previamente designados.

§ 1º Se da publicidade da audiência, da sessão ou do ato processual, puder resultar escândalo, inconveniente grave ou perigo de perturbação da ordem, o juiz, ou o tribunal, câmara, ou turma, poderá, de ofício ou a requerimento da parte ou do Ministério Público, determinar que o ato seja realizado a portas fechadas, limitando o número de pessoas que possam estar presentes.

§ 2º As audiências, as sessões e os atos processuais, em caso de necessidade, poderão realizar-se na residência do juiz, ou em outra casa por ele especialmente designada.

PARECER Nº 823, DE 1999

Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Diversos nº 53, de 1997, (nº

578/97, na origem), que trata de levantamento de autoria em obras públicas, atendendo o disposto no art. 69 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998 (LDO/98).

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

I.1 – Considerações Iniciais

O processado trata do atendimento, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), das disposições do art. 69 da LDO/98 (Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997). Note-se que dispositivo com teor semelhante consta da LDO/99. Vale transcrever o artigo:

“O Tribunal de Contas da União enviará à comissão mista permanente prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até 30 de setembro de 1997:

I – relação das obras em execução com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União, nas quais tenham sido identificados indícios de irregularidades em sua gestão, ainda que os processos se encontrem em tramitação, incluídas ou não na proposta orçamentária, indicando a classificação institucional e funcional-programática do subprojeto ou subatividade correspondente, o órgão executante, a localização da obra, os indícios verificados e outros dados julgados relevantes para sua apreciação, pela comissão;

II – informações gerenciais sobre a execução físico-financeira dos subprojetos mais relevantes, constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, selecionados, especialmente, de acordo com critérios que levem em consideração o valor liquidado no exercício de 1996 e o autorizado em 1997, a regionalização do gasto, sem prejuízo das solicitações do Congresso Nacional”. (destaques acrescidos.)

Em vista do reduzido intervalo de tempo entre a promulgação da lei orçamentária e o limite legal para a entrega dos resultados, correspondendo a pouco mais de dois meses, o Tribunal desenvolveu metodologia específica para a condução da matéria. Tal metodologia inclui a utilização de procedimentos estatísticos, de modo a limitar o número de auditorias realizadas. Disso resultou, por um lado, que as informações levantadas com vistas ao atendimento do inciso I podem estar incorretas ou incompletas, porquanto base-

adas em denúncias cuja apuração não havia flndado ao tempo do envio da relação ao Congresso Nacional. Por outro lado, o Tribunal destacou a qualidade das informações decorrentes dos levantamentos de auditoria efetuados para atender ao inciso II.

Assim, no Anexo I do processado estão reunidas as informações concernentes ao atendimento do disposto no inciso I; no Anexo II (constituído de 4 tomos), os levantamentos de auditoria para atender ao inciso II. O Anexo III, por sua vez, sintetiza os dados e informações colhidos, incluindo os resultados preliminares da fiscalização em 96 obras com indícios de irregularidades.

Como resultado, foi vedada pelo § 1º do art. 5º da Lei nº 9.598, de 30 de dezembro de 1997 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 1998–LOA/98) a execução orçamentária das dotações consignadas nos subprojetos e subatividades relativos a obras e serviços cuja gestão possuísse irregularidades indicadas em processos já apreciados pelo Tribunal de Contas da União, até que o Poder Executivo comunicasse formalmente ao Congresso Nacional as medidas saneadoras das irregularidades que tenha tomado.

Outrossim, a decisão do Tribunal foi no sentido de enviar cópias desses levantamentos aos Senhores Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para conhecimento, esclarecendo que as informações prestadas carecem de análise pelo Colegiado da Corte de Contas.

Encaminhado ao Senado Federal em 25 de setembro de 1997, o processado foi recebido pela CFC em 16 de outubro de 1998. Após alguns trâmites administrativos oriundos da mudança de legislatura, fomos designados relatores da matéria em 18 de março de 1999.

I.2 – Providências a cargo da CFC

Qualquer discussão sobre as obras de que trata o inciso II figura extemporânea, a luz do tempo decorrido entre a apuração e a presente análise. Pode haver, contudo, interesse em conhecer os desdobramentos da série de 96 obras com indícios de irregularidades. Atende-se que a avaliação preliminar da Corte de Contas reduziu esse número para 53 obras, bem como promoveu a reabertura de processo já encerrado pelo Tribunal.

II – Voto

REQUERIMENTO Nº 628, DE 1999

Considerando a análise empreendida, propomos que a CFC tome conhecimento da matéria e delibere pelo envio de um pedido de esclarecimentos ao TCU

sobre as providências adotadas e os resultados obtidos no tocante aos indícios de irregularidades apuradas nas 53 obras, bem como naquela cujo processo foi reaberto, conforme referido pelo Relatório do Ministro Humberto Souto no Processo TC nº 009.810/97-8, de maneira a subsidiar as atividades desta Comissão.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1999. – **Romero Jucá**, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator – **Romeu Tuma** – **Luiz Pontes** – **Jefferson Péres** – **Eduardo Suplicy** – **José Eduardo Dutra** – **Bello Parga** – **João Alberto Souza** – **Hugo Napoleão**.

*DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS
TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO
INTERNO:*

REQUERIMENTO Nº , DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso IX do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal e em decorrência da aprovação nesta Comissão do parecer oferecido ao Diversos nº 53, de 1997, solicitamos esclarecimentos ao Tribunal de Contas da União sobre as providências adotadas e os resultados obtidos no tocante aos indícios das irregularidades apuradas nas 53 obras, bem como naquela cujo processo foi reaberto, conforme referido pelo Relatório do Ministro Humberto Souto no TC nº 009.810/97-8.

Em de 1999 – Senador **Romero Jucá**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º Caberá a uma comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I – examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

LEI Nº 9.473 – DE 22 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998, e dá outras providências.

Art. 69. O Tribunal de Contas da União enviará à comissão mista permanente prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até 30 de setembro de 1997:

I – relação das obras em execução com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União, nas quais tenham sido identificados indícios de irregularidades em sua gestão, ainda que os processos se encontrem em tramitação, incluídas ou não na proposta orçamentária, indicando a classificação institucional e funcional-programática do subprojeto ou subatividade correspondente, o órgão executante, a localização da obra, os indícios verificados e outros dados julgados relevantes para sua apreciação, pela comissão;

II – informações gerenciais sobre a execução físico-financeira dos subprojetos mais relevantes, constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, selecionados, especialmente, de acordo com critérios que levem em consideração o valor liquidado no exercício de 1996 e o autorizado em 1997, a regionalização do gasto, sem prejuízo das solicitações do Congresso Nacional.

LEI Nº 9.598 – DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Do Expediente lido consta mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei nº 34, de 1999-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação do projeto:

Até 20-10 – publicação e distribuição de avulsos

Até 28-10 – prazo final para apresentação de emendas;

Até 2-11 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 12-11 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1996 (nº 1.685/96, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, fica-

rá perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa ofícios que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 58/99 – CCJ.

Brasília, 11 de agosto de 1999

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 91, § 2º, comunico a V. Ex^a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1999, de autoria do Senador Ramez Tebet que "Dispõe sobre a prioridade nos procedimentos a serem adotados pelo Ministério Público e por outros órgãos, a respeito das conclusões das Comissões Parlamentares de Inquérito."

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 60/99 – CCJ.

Brasília, 13 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a que em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo que "Acrescenta artigo ao Código de Processo Penal, determinando os casos de segredo de justiça."

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 158 e 183, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves por 20 minutos.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Sr^s. Senadores, sabe-se que o Brasil enfrenta gravíssimos problemas.

Entre todos, entretanto, dois se destacam como os mais graves: a cruel distribuição de renda, uma das mais perversas do Planeta, e a profunda desigualdade regional. Constata-se que, quanto mais pobre a região, mais concentrada e injusta a distribuição de renda. Daí por que se afirma que a desigualdade regional é isoladamente o mais grave problema nacional.

O **gap** entre desenvolvimento de diferentes regiões brasileiras foi um processo paulatino, que teve início em meados do século passado, mas que se acentuou neste século a partir da industrialização que se concentrou no eixo Rio-São Paulo.

Na realidade, faltou aos nossos governantes uma visão geopolítica para estabelecer mecanismos compensatórios por meio de um cuidadoso planejamento regional que impedisse um profundo fosso no desenvolvimento econômico entre nossas regiões.

Comparativamente, em outra nação continental, os Estados Unidos, há uma saudável competição entre os diferentes Estados e regiões na disputa de todo e qualquer investimento realizado direta ou indiretamente pelo Governo Federal, de modo a não provocar a quebra do equilíbrio econômico e social na Federação. Ao contrário, no Brasil houve uma concentração exagerada dos investimentos públicos no Sul e Sudeste.

O processo de industrialização brasileira, na sua fase inicial, pela falta de poupança privada à altura, contou enormemente com recursos públicos oficiais, daí decorrendo o surgimento de grandes estatais, como Vale do Rio Doce, Volta Redonda, Petrobrás, BNDES etc. Não houve, no entanto, o cuidado na definição do local da sede das estatais, privilegiando-se excessivamente o Sudeste. De igual modo, procedeu-se na implantação das sedes de órgãos responsáveis pela execução de programas em nível nacional, tais como o DNOS, a Eletrobrás, a Embratur, a Telebrás, a Portobrás etc., e, como via de consequência, na escolha da sede dos grandes centros de pesquisa, por exemplo, CNPq, ITA, INPE, IPEA e tantos outros.

Em vez de se privilegiar uma visão geopolítica na procura do equilíbrio regional, prevaleceu a fria lógica econômica, favorecendo a região que pudesse proporcionar um maior e mais veloz retorno nos investimentos. Claro que, em termos econômicos, há uma interação dos benefícios entre si, ajudando-se cumulativamente e induzindo-se a uma concentração geométrica dos investimentos nas regiões mais desenvolvidas.

É evidente que os Estados que sediavam esses órgãos eram largamente beneficiados pela existência

de uma elite de funcionários bem assalariados, com expressivo poder de compra, além da óbvia tendência de suas ações administrativas convergirem para os Estados sede.

Dessa concentração, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dos centros de decisão dos órgãos responsáveis pelos grandes programas nacionais decorreu naturalmente a concentração da maioria da infra-estrutura construída pela União no Centro-Sul: os grandes aeroportos, os metrô, a ponte Rio-Niterói, as usinas nucleares, os grandes portos, a principal rede rododiferroviária etc. Por outro lado, implantou-se uma legislação tributária claramente protecionista para as regiões industrializadas em detrimento das consumidoras, a exemplo do ICMS.

Pela interação de todos esses fatores positivos, durante a implantação dos grandes complexos industriais privados – indústrias automobilística, aeronáutica e naval, grandes refinarias etc. –, a região Sudeste dispunha de condições extremamente mais favoráveis, em termos de capacitação de mão de obra, poder aquisitivo da população, centros de pesquisa e de infra-estrutura básica para sediá-los.

Um pouco mais à frente, durante o regime militar, com sua idéia obsessiva de “Brasil Grande”, seriam criadas condições que incentivaram o surgimento dos grandes conglomerados financeiros. Dessa fase resultaria a extinção da maioria dos bancos regionais privados, concentrando-se o poder financeiro em enormes organizações financeiras sediadas principalmente em São Paulo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no campo do favorecimento para concentração industrial e financeira, sobretudo em São Paulo, outra instituição estatal teria um papel fundamental: o BNDES. Essa entidade ainda hoje concentra grande parte de seus empréstimos nas regiões mais industrializadas. Sobre tudo nas primeiras décadas após sua fundação, que coincidiram com o grande **boom** industrial brasileiro, concentrou a maioria esmagadora dos seus empréstimos a juros subsidiados e, principalmente, suas generosas aplicações acionárias pelo BNDESpar no parque industrial paulista.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senadora Maria do Carmo Alves, V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Com muito prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senadora Maria do Carmo, V. Ex^a está fazendo um pronunciamento importantíssimo. Nós, do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, o temos feito repetidamente,

sob vários ângulos de análise, mas de maneira frequente e reiterada. Solidarizo-me com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz, porque esta é uma das nossas tarefas: denunciar permanentemente à Nação, principalmente aos grandes Estados, como São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que também é ruim para eles essa concentração tão grande de investimentos públicos, esse privilégio em todas as áreas, inclusive nas áreas educacional e médica. E o que é pior: há ainda um movimento fortíssimo de se aumentar o poder político dessas regiões pelo aumento das suas Bancadas e diminuição das Bancadas dos Estados pequenos. Ou seja, além do poderio econômico e político que já têm, querem aumentá-lo. Como eu disse, isso é ruim para eles mesmos, porque, na medida em que existem maiores oportunidades, é para lá que migram as camadas mais pobres da população do Nordeste, do Centro-Oeste e do Norte, o que agrava o problema social nesses Estados, seja no campo da segurança, da saúde, da educação, e faz com que o Brasil fique cada vez mais desigual. Vamos completar 500 anos de descobrimento e, no entanto, a política do Brasil continua localizada no eixo Rio-São Paulo e um pouco em Minas. Parabéns V. Ex^a por esse pronunciamento, subscrevendo-o integralmente.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Agradeço, nobre Senador, a sua participação, que engrandece o meu pronunciamento.

É chegado o momento de nós, das Bancadas do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste, formarmos fileiras para combater com veemência todas essas desigualdades, que, no futuro, como farei referência no meu pronunciamento, terão conseqüências gravíssimas. Muito obrigada, Senador, pelo aparte.

Todos esses fatores, acrescidos por um favorecimento ostensivo do Banco Central, em benefício dos grandes conglomerados financeiros, promoveram uma desproporcional concentração regional de riquezas financeira e industrial, sendo São Paulo o beneficiário maior do processo.

Outro aspecto que merece destaque é que durante toda a fase da grande industrialização estatal e, posteriormente, privada e o natural esforço importador para a montagem de sua indústria de base, a Região Sudeste seria deficitária na sua balança de pagamentos, enquanto o Nordeste brasileiro, embora sendo a região mais pobre, era invariavelmente superavitária. Fica claro nesse processo que as exportações nordestinas tiveram um papel relevante para viabilizar a industrialização da Região Centro-Sul, em especial o Estado de São Paulo.

Cabe-me registrar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que menciono esses fatos relativos às razões que definiram a nossa imensa desigualdade de desenvolvimento regional sem nenhum laivo de revolta ou ciúme pela formação de riquezas no Sudeste nacional, especialmente em São Paulo. Como brasileira do Nordeste, também me orgulho pela pujança do PIB paulista, da magnificência do seu parque industrial e da força dos seus conglomerados financeiros. Mas o que importa é termos plena consciência de que outras regiões brasileiras não são tão ricas, especialmente o Norte e o Nordeste, que ainda são tão pobres, não por incompetência genética ou por razões climáticas. Em especial o Nordeste não é a região mais pobre apenas em razão de suas secas. Afinal, fomos a região mais desenvolvida e de maior renda **per capita** no Brasil nos três primeiros séculos da nossa História. O que ocorreu foi a escolha racional e objetiva por um modelo de desenvolvimento, especialmente durante esse século – com ênfase na sua segunda metade – extremamente concentrador de renda. É fundamental que nos conscientizemos de que todo o resto do Brasil se sacrificou e deu seu contributo para a formação da riqueza de São Paulo.

E não se alegue que incentivos fiscais beneficiam mais o Nordeste brasileiro em detrimento das regiões industrializadas. Esse mito tão divulgado é uma farsa lamentável. Pela lógica deveria ser assim, já que a região mais pobre, onde se concentram mais de 50% da chamada miséria absoluta nacional, deveria receber a maior parte dos subsídios nacionais. No entanto, talvez muitos formadores de opinião fiquem surpresos ao constatar que, ainda hoje, a região mais industrializada do Sul-Sudeste é a maior beneficiária dos incentivos fiscais do Brasil. Considerando, por exemplo, a distribuição dos incentivos fiscais regionalizados no ano de 1993, constata-se que ao Nordeste foram destinados tão-somente 9% deles, enquanto que o Sul-Sudeste recebeu 51% do bolo global.

E por que trazemos essa questão ao Senado? Primeiro, porque se constata ironicamente no mundo globalizado que as desigualdades regionais são os fatores principais para promoverem movimentos separatistas entre regiões dos mais diversos países. Posso citar aqui um exemplo, a Itália, onde o Liga Norte, que é o Partido mais forte do norte da Itália, prega a secessão do Norte industrializado do Sul empobrecido. Ilustrativo também é o exemplo que dá a Alemanha, transformando a sua parte oriental no maior canteiro de obras do mundo, num esforço gigantesco para equalizar a renda de todos os alemães. Considero até uma citação de um líder alemão muito

importante, que diz: "Não há nada que corroa mais a integridade nacional que o desequilíbrio regional".

É verdade que, graças a Deus, não se fala em separatismo no Brasil. Mas o que se pode garantir para o futuro se esse processo não se inverter paulatinamente? Ainda mais grave é ter-se conhecimento que, a menos que se implemente um ambicioso projeto de planejamento regional, o hiato entre o desenvolvimento das nossas regiões mais ricas ante nossas regiões mais pobres tenderá a se aprofundar. E não trago aqui hipóteses irrealistas, mas ao contrário, é o que se constata nas projeções do desenvolvimento nacional, nos termos até em que se baseia o Plano Real e o próprio PPA que aí está, contemplando as Regiões Sul e Sudeste com um valor infinitamente superior às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Hoje o que se prega é o afastamento crescente do Estado na economia e a prevalência das regras do mercado como definidora dos rumos do desenvolvimento.

Examinando os principais parâmetros em que está inserida nossa realidade econômica, constata-se claramente que as novas circunstâncias favorecem ainda mais o processo de concentração de desenvolvimento no Centro-Sul industrializado. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um exemplo é o processo de privatização das empresas públicas, que implicará vultosos investimentos privados dos grupos que as adquirirem, na sua modernização e ampliação, beneficiando naturalmente os Estados do Sudeste onde estão sediados.

Por sua vez, a globalização implica necessariamente o investimento maciço de grandes multinacionais, visando os mercados interno e externo. É evidente que tais empresas haverão de priorizar seus investimentos junto ao principal mercado consumidor nacional, onde está a mão-de-obra mais qualificada, os centros de pesquisas e a melhor infra-estrutura pública. Tais condições comparativas, por certo, não premiarão Municípios do interior do Norte e do Nordeste com investimentos de grandes grupos empresariais.

Outro grande fator de atração de novos investimentos empresariais é o Mercosul. Por razões idênticas às examinadas no processo de globalização, além de considerar a proximidade da fronteira dos países integrantes do mercado comum, de novo, a preferência para sediar os novos complexos industriais se concentrará no Centro-Sul.

Ainda considerando outro referencial em voga no novo modelo de desenvolvimento nacional, estimula-se a atração de grupos privados para investir

nas concessões de serviço público para posteriores inversões na sua modernização e ampliação. E aqui eu pergunto, Sr^{as}. e Srs. Senadores, qual será a preferência dos investidores privados: investir na concessão da Via Dutra, na Ponte Rio-Niterói, ou, ao contrário, em rodovias no interior de Alagoas, no interior de Sergipe ou em outras perdas na selva amazônica?

Por fim, no moderno capitalismo, bem acima dos bancos como fornecedores de capitais, destacam-se os modernos fundos de pensão. Se examinarmos os **portfolios** das aplicações dos principais fundos de pensão nacionais, seja a Previ, Petros ou Funcef, verifica-se claramente que mais de 90% de suas aplicações concentram-se nas regiões mais ricas do País, colaborando ainda mais para a concentração regional de riquezas.

A breve análise que acabei de apresentar não reflete pessimismo. É realismo puro, é a fria observação dos fatos.

É óbvio, portanto, que, deixando-se nossa economia na base do **laissez faire**, como defendem alguns mais exaltados apóstolos da infalibilidade do mercado, a questão das desigualdades regionais tenderá a agudizar-se e, dentro de poucos anos, estaremos, como em outros países, assistindo ao aparecimento crescente de vozes soturnas do separatismo. Está claro que não podemos permiti-lo, sob pena de não estarmos à altura dos nossos antepassados, que souberam construir com enormes sacrifícios uma nação continental única no mundo, onde se fala um só idioma, onde não há preconceitos de raça ou cor, onde não há conflitos religiosos. Esse é o grande desafio que se nos apresenta.

No entanto, não nos deixando dominar pelo pessimismo e analisando o contexto brasileiro de modo sereno e amplo, veremos que há fatores extremamente positivos na nossa diversidade regional. Cabe a nós capitalizá-los favoravelmente.

O principal deles é que nossas regiões mais pobres, seja o Norte, seja o Nordeste, são regiões extremamente viáveis economicamente.

O Nordeste brasileiro recebe investimentos racionalmente planejados, conforme indicado detalhadamente em vários projetos, inclusive em projeto que tive oportunidade de apresentar aqui, logo no começo da nossa Legislatura, o Projeto Novo Nordeste. Desse modo, podemos transformar o Nordeste brasileiro numa Califórnia brasileira, estabelecendo-se as condições de plena convivência com as secas, gerando milhões de empregos permanentes e firmando-se as bases para uma economia auto-sustentável.

Sabe-se que a Região Norte, juntamente com o Centro-Oeste, detém a maior reserva de terras agricultáveis do mundo; tem o maior potencial de energia hidroelétrica do planeta, sabidamente a energia mais barata e menos poluente que se conhece; sob a nossa floresta amazônica, que, também por essas razões, é alvo permanente da cobiça irrefreável dos países do primeiro mundo, com ênfase especial para os Estados Unidos, calcula-se haver a maior reserva de riquezas minerais do mundo.

Por todas essas considerações, conclui-se que a correção da grave crise das desigualdades regionais brasileiras pode transformar-se numa oportunidade fantástica de riquezas para o Brasil. Cabe ao Governo entender que, seja por razões puramente econômicas, seja por motivos geopolíticos e, sobretudo, para preservar a unidade nacional, a Nação brasileira tem pressa, Sr. Presidente, e não aceita mais esperar.

Na década de 30, os EUA coincidentemente diagnosticaram, ante a sua maior crise econômica e social, que seus dois maiores problemas eram sua brutal concentração de rendas e as profundas desigualdades regionais. O Presidente Roosevelt não se intimidou, lançou o **new deal** e uma das suas consequências foi transformar o Oeste americano – à época equivalente ao nosso Nordeste – na região mais dinâmica da economia americana do presente. Fazendo-se um retrospecto histórico, Sr. Presidente: quem ganhou com esse que foi um dos mais bem-sucedidos planos econômicos da História? Claro que as regiões empobrecidas do Oeste americano e do Vale do Tennessee. Foram as duas regiões contempladas com o **new deal**, que transformou o Oeste americano numa região rica, com uma base econômica portentosa. Mas, igualmente, ganhou o parque industrial do Leste industrializado americano. Ganham os americanos duplamente. Primeiro, como o grande fornecedor dos equipamentos e dos insumos necessários à alavancagem econômica, porém, ainda mais, por ganhar definitivamente o mais portentoso mercado interno do mundo.

A Nação brasileira, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, vive um momento similar. O interesse da correção das desigualdades regionais não é só do Norte e Nordeste, mas de todas as nossas regiões industrializadas, sobretudo São Paulo, que pode conquistar um novo mercado interno, numa dimensão e com uma estabilidade bem maior do que com o próprio Mercosul.

Os momentos de crise podem representar grandes derrotas para os tímidos, ou grandes vitórias para os que sabem ousar. Entendo que nós, brasileiros,

que a Nação brasileira e nós, desta Casa, precisamos ousar. A opção será nossa!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por vinte minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ainda ontem, em solenidade no Palácio do Planalto, o Presidente da República, acompanhado dos Ministros da área econômica, anunciou medidas com o objetivo de reduzir o custo dos juros no Brasil.

Pois bem, Sr. Presidente. Venho a esta tribuna porque, se isso se tornar realidade, se chegar mesmo à ponta, será uma coisa fantástica. Parece-me que o Governo se convenceu de que, a par das medidas macroeconômicas, a par dos seus entendimentos com as instituições internacionais, neste mundo de economia globalizada, o que faz sentido para a população são aquelas medidas que lhe dizem respeito mais de perto, são aquelas medidas que tocam o cidadão brasileiro, o consumidor, que afetam a vida dos cidadãos.

Com o pacote anunciado ontem, o Governo diz que pretende fazer com que os juros – que ele estipula em 19, 20 ou 21% ao ano – não sejam repassados ao consumidor até o limite máximo – e vejam que descalabro existe hoje no Brasil: chega a 178 ou 200% a taxa de juros cobrada sobre os cheques especiais.

Sou um Senador de Mato Grosso do Sul, Sr. Presidente; vivo no interior visitando os pequenos municípios, sentindo a angústia dos agricultores, dos funcionários públicos, dos comerciantes, dos pequenos e médios empresários, enfim, da população em geral. No dia 2 de setembro – recordo-me da data –, em reunião com o Ministro Malan na residência do Senador Ney Suassuna, a par de algumas considerações que fiz e que foram registradas pelo o jornal **O Globo**, eu disse ao Sr. Ministro que os juros repassados para a sociedade não eram aqueles de que S. Ex^a estava falando naquela sala. Disse-lhe que o sistema financeiro lucra muito, em nada contribui para a sociedade e ainda é incentivado. Disse-lhe também que o sistema produtivo, do qual faz parte a agricultura, está sofrendo e já não aguenta mais.

Passados uns tempos, Sr. Presidente, no mesmo local, realizou-se uma reunião entre Senadores e o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga. Abordei diretamente o Presidente do Banco Central e falei-lhe sobre a elevada taxa de juros que os brasileiros pagam – os consumidores, os pequenos comerci-

antes, os pequenos e microempresários, os tomadores de cheques especiais. Disse-lhe isso com a intenção de mostrar-lhe a minha estranheza diante do fato de que ele dizia que estava baixando os juros de 21 para 19% e, aqui, na ponta, no interesse do homem comum, do trabalhador, os juros continuavam em patamares elevados. Eu falei: “Parece até que as determinações do Banco Central ou do Conselho Monetário Nacional são inteiramente ignoradas, sem que contra isso o Banco Central proceda”. Ouvi, então – e aqui quero fazer justiça ao Dr. Armínio Fraga –, que o Banco Central estava desenvolvendo estudos para saber quais as causas disso. Ao que respondi: “Mas as causas disso, Sr. Presidente, são a falta de energia, a falta de ação e a falta de cobrança. O Banco Central tem o poder fiscalizador...”. Ele disse aos Senadores que ali se encontravam que logo, logo, o Banco Central iria anunciar medidas para por cobro a essa situação incompreensível, situação de descalabro que existe em decorrência de os bancos procederem da forma como procedem lá na ponta com os tomadores dos recursos.

Em outras palavras, Sr. Presidente, para resumir: os bancos captam dinheiro a 19, 20 ou 21% e o aplica a quase 200% ao ano. Esse é um caso de verdadeira calamidade a exigir providências. Espero que as medidas anunciadas ontem possam ter efeito logo na segunda ou terça-feira e, se isso não for possível, pelo menos num prazo razoável. O fato é que temos que cobrar das autoridades que essas medidas anunciadas pelo Presidente do Banco Central e ratificadas pelo Presidente da República sejam realmente cumpridas pelos estabelecimentos bancários, cujos balanços, diga-se de passagem, registram lucros estratosféricos. Quem analisa os balanços dos bancos brasileiros percebe que eles têm, a cada ano, lucros cada vez maiores.

Acredito, no entanto, que algumas medidas vão realmente produzir efeitos imediatamente. Por exemplo, a redução do Imposto sobre Operações Financeiras de 6% para 1,5% para as pessoas físicas é como que glicose na veia. Essa é uma medida importantíssima. Se isso acontecer, como acredito que vá acontecer, pois já faz parte de medida provisória, sem dúvida nenhuma os bancos vão ter dinheiro.

Há ainda outra medida que julgamos importante. Trata-se da medida referente ao empréstimo compulsório dos bancos, empréstimo que foi zerado. Agora eu quero ver o que os bancos vão falar! Segundo anúncio do Governo, tendo sido zerado o empréstimo compulsório, serão liberados R\$9,6 milhões que estavam aplicados em papéis federais. Surge, no entanto, uma dúvida: será que esses recursos não favorecerão o próprio Governo, na medida em que os bancos

poderão achar que é mais seguro continuar aplicando esses recursos em títulos da dívida pública em vez de financiar o agricultor, o pequeno comerciante e o consumidor? Eis a grande indagação.

Diante dessa possibilidade, melhor seria que essa medida fosse acompanhada de uma cláusula estabelecendo que esses recursos fossem usados para aplicar uma injeção de glicose na veia dos que estão necessitando de capital de giro, para que pudessem alavancar seus negócios e produzir. Essa seria uma medida mais acertada.

Quando falei em glicose na veia, veio-me à mente que ela não poderia ser aplicada em diabéticos! Eu sei disso, Sr. Presidente, a expressão é forte, mas o que quero dizer é que é preciso fortalecer os que estão mais fracos, os mais necessitados, aqueles que produzem, que dão emprego. Existe essa possibilidade de serem injetados na economia os R\$9,6 bilhões provenientes do compulsório, mas se os bancos continuarem, por uma questão de comodidade, conveniência, a aplicar esses recursos em títulos da dívida pública, espero que o Governo complete a medida e diga que o dinheiro não é para financiar os títulos da dívida pública, mas aqueles que necessitam.

Sr. Presidente, há uma coisa que não compreendo, ninguém compreende, e diz respeito ao cidadão. Também sou tomador de dinheiro dos bancos; parei porque os juros quebram quem toma empréstimo. Portanto, é preciso realmente que sejam tomadas medidas de alcance.

O banco diz que vai emprestar a 2% ao mês e o incauto do consumidor acredita no que é dito e não faz a conta. Os bancos não são transparentes, essa é que é a verdade, e chegam a ponto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de emprestar o dinheiro na condição da compra de um seguro também. Vendem seus produtos à custa do empréstimo, o que é uma coação.

Aquele que necessita do dinheiro, portanto, para que possa recebê-lo, faz o seguro do automóvel ou da sua casa. E além desses juros, ainda existem as tais comissões. Quem precisa disso no dia-a-dia conhece bem o significado dos juros sobre juros, dos juros compostos. Por acaso não é isso o que acontece com o cheque especial, Sr. Presidente? Cobra-se juro a cada dia, são juros sobre os juros. Os juros não são cobrados ao fim de cada período. No cheque especial, o período é de 24 horas, o que resulta em mais de 200%. O correto seria, por exemplo, tendo emprestado a 3% ao mês, terminado o prazo de pagamento, somar e acrescentar os juros sobre o principal e sobre o capital. Mas não é isso o que os bancos brasileiros fazem!

Pergunto, então, se as medidas de ontem serão suficientes para coibir esses abusos. Poderão ser se o Banco Central, hoje sob nova direção, realmente cumprir a sua missão, fazer aquilo que já devia estar fazendo há muito tempo e que é a sua obrigação precípua: fiscalizar os bancos, acabando com os juros compostos.

Também há outra medida que considero importante, Sr. Presidente: às vezes, a pessoa quer pagar o principal, mas o banco não recebe, alegando que só é possível o pagamento do principal acrescido dos juros. Ora, por que não receber aquela parte e discutir o resto? Por que não cumprir com aquilo que a Justiça brasileira vem dizendo que os bancos façam, que é deixar de cobrar juros sobre os juros, juros compostos? Todas essas medidas estão acenadas no pacote fiscal anunciado ontem no Palácio do Planalto.

O assunto é muito importante para mim, Sr. Presidente, porque diz respeito ao dia-a-dia do brasileiro. Como isso se anunciava, fui lá ver e gostei das explicações que ouvi do Presidente do Banco Central. Ouvi muito bem a fala do Presidente da República dizendo que havia chegado a hora de cuidar do dia-a-dia do cidadão, de considerar a microeconomia e enxergar aquilo que está afetando a população. Tenho esperança de que isso aconteça, confio que o Presidente da República e as autoridades econômicas procedam realmente dessa forma, porque isso, no fundo, significa, mais do que proteger a sociedade, dar um estímulo àquilo que estamos pregando no Senado, que os empresários defendem quase que à unanimidade: o crescimento econômico deste País para provocar geração de empregos e renda no Brasil. É isso que considero importante.

Colocar-se-ão em prática medidas que favoreçam a solução de um dos graves problemas que afligem a sociedade brasileira, previsto nos direitos fundamentais do ser humano, que é o direito a ter moradia. Anuncia-se, então, o financiamento para a aquisição da casa própria. Diga-se de passagem que se espera que o beneficiário não seja apenas a classe média alta do Brasil; que o financiamento chegue naqueles que não têm teto, nos mais necessitados, naqueles que realmente precisam de uma casa para morar.

Se há essas medidas de caráter creditício, objetivando enquadrar o sistema bancário do Brasil, se há medidas tendentes a ajudar a construção civil no Brasil, se aprovamos nesta Casa e o Presidente sancionou o Estatuto da Micro e da Pequena Empresa, a conclusão que tiro é, sem dúvida nenhuma, de que o grande receio que temos é que isso não chegue na ponta, não se transforme em realidade.

Como sou um homem otimista, tenho esperança e acredito que essas medidas serão tomadas e irão beneficiar a sociedade brasileira.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) - Concedo o aparte ao nobre Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) - Senador Ramez Tebet, quero apenas estabelecer um contraditório com V. Ex^a. Na verdade, a única coisa que está descendo no Brasil hoje é a popularidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Tenho em mãos uma pesquisa fechada esta semana no Paraná. O critério é o seguinte: confia-se ou não se confia no Presidente Fernando Henrique Cardoso? O nível de confiança caiu para 20% e a desconfiança está em 75%, sendo que 5% não responderam, não sabem ou não quiseram responder. Quanto a esse pacote fiscal, perdoe-me V. Ex^a que faz esse discurso otimista e entusiasmado, mas ele nada mais é do que um pacote de **marketing** político. O compulsório que pode ser levado em conta, que é o compulsório dos depósitos a prazo, não foi reduzido. Por outro lado, com otimismo, V. Ex^a prevê empréstimos para os setores em dificuldade da economia brasileira. Não vai acontecer isso. Se V. Ex^a ler os jornais de hoje verificará que aquele "americano", o Presidente do Banco Central, Sr. Arminio Fraga, já está propondo que se libere os bancos inclusive dos empréstimos obrigatórios para o setor agrícola. Ele quer liberar os empréstimos da forma mais absoluta possível. Os juros no Brasil, hoje, apesar de o Presidente Fernando Henrique ter dito ontem que acha "um absurdo juros de 150% ao ano" - talvez um absurdo para ele, que está pagando 150% -, são de 180% nos bancos públicos e 280% nos bancos privados; é isto o que os comuns dos mortais paga. Então, o compulsório que é levado em conta, o compulsório dos depósitos a prazo, não foi mexido. Estão tentando liberar de forma absoluta a utilização dos recursos. E além da grande propaganda, não vejo nenhuma consequência lógica e racional nesse pacote. Aliás, Senador Ramez Tebet, tem sido essa a constante. V. Ex^a deve ter percebido o anúncio dos R\$800 milhões para o Pró-Giro, que é uma espécie de financiamento em sociedade com a pombagira para a construção civil. Oitocentos milhões de reais e nenhum recurso para a construção civil brasileira é a mesma coisa. Quando fui Governador do Paraná, injetei R\$300 milhões num significativo programa de habitação popular, responsável pela construção de muitas casas para a população de baixa renda. É evidente, no entanto, que esse programa não teve signi-

ficação alguma no produto interno do Estado. Ora, foram aplicados R\$300 milhões na construção civil do Paraná e quer-se aplicar R\$800 milhões em todo o Brasil. Na verdade, o Presidente Fernando Henrique Cardoso gastará mais na orquestração da propaganda da medida tomada do que no investimento propriamente dito. E as medidas que pretendem baixar os juros são absolutamente pífias. V. Ex^a enfatizou a redução do IOF, mas o IOF é cobrado à parte dos juros; ele não incide sobre os juros. Então, a redução de 6,5 para 1,5 ou de 7 para 1 não tem significação alguma nos juros pagos pela população. É apenas uma tentativa de **marketing** político de um Governo que desaba nas pesquisas de opinião pública. É preciso que não se estabeleça otimismo algum em torno dessa medida, porque a decepção será muito maior para o povo, para V. Ex^a e para mim, que gostaria de ver o Brasil em outro processo de desenvolvimento econômico. É preciso que se rompam definitivamente as regras com o Fundo Monetário Internacional. É preciso que o País saia da mão dos rentistas, dos especuladores e do capital financeiro. E o nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso não fará isto. Ele está ensandecido com a proposta neoliberal, oriunda dos tempos de sua juventude, quando escreveu o famoso livro *Dependência e Desenvolvimento na América Latina*, em parceria com o Enzo Faletto, no exílio dourado do Chile, em 1967. O Presidente é um dependente e não está mais preocupado sequer com a popularidade. Ele pôs na cabeça que está fazendo o certo, pois acredita que o Brasil é um País sem condições de, com suas próprias forças, desenvolver-se e integrar-se ao mundo; que o empresariado brasileiro não vale rigorosamente nada; que o operariado também não tem competência alguma; que as elites do campo e da cidade são rigorosamente incapazes. O que estamos vendo na política nacional - perdoe-me a franqueza, Senador Ramez Tebet - é um comportamento rigorosamente entreguista, que tem que ser interrompido e não louvado. Sou obrigado a concordar com V. Ex^a que o desejo de todos nós é sermos otimistas, mas a população precisa ser alertada. Estamos sendo jogados no fundo do poço. Estamos sendo liquidados como Nação soberana e o Presidente Fernando Henrique Cardoso é, rigorosamente, um entreguista. Nenhuma medida tomada por esse rapaz do Banco Central poderá interessar aos brasileiros e à nossa economia, porque ele é, única e exclusivamente, preposto do George Soros, um dos megaespeculadores internacionais. E como especulador e para os especuladores atua no Banco Central. É triste, é lamentável, é duro, mas é a realidade.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) – Senador Roberto Requião, estabelecer um contraditório com V. Ex^a já justifica a minha presença nesta tribuna; mas o contraditório não é total.

V. Ex^a tem, nesta Casa, uma posição eminentemente radical. V. Ex^a não acredita no que se anuncia. E eu tenho, por formação pessoal, um outro tipo de comportamento – sou um homem de boa-fé, um homem do interior: só descreio depois que as coisas acontecem. Quero acreditar que os juros vão baixar. E porque quero acreditar venho a esta tribuna, como voltarei a ela para fazer coro com V. Ex^a – mas não torço para que isto aconteça – se, por acaso, essas medidas não se concretizarem e não beneficiarem a sociedade brasileira. Se for uma jogada de **marketing**, quero voltar a esta tribuna para dizer que V. Ex^a tem razão. Mas quero comparecer a esta tribuna quantas vezes forem necessárias para dizer que o Presidente da República, no dia 14 de outubro, anunciou no Palácio do Planalto que os juros iriam baixar, atingindo diretamente o consumidor brasileiro mais necessitado, e que serão construídas casas populares para os que precisam de moradia. Quero voltar aqui. Esta é a diferença que nos separa: enquanto V. Ex^a descrê de tudo, prefiro acreditar, para depois descrever, se for o caso. Tanto é assim que realmente tenho receio...

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior. Faz soar a campanha.)

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, já vou encerrar. Também tenho receio – e veja que a nossa discordância, Senador Roberto Requião, não é total – da flexibilização dada pelo Governo ao direcionamento dos créditos. Se os bancos derem novo rumo aos créditos que hoje têm que ir para a agricultura, terei que voltar a esta tribuna.

Como homem do Centro-Oeste, de Mato Grosso do Sul, estou acostumado a andar pelo interior e ver a angústia dos agricultores, que têm como único meio de locomoção, mesmo nos fins de semana, quando vão fazer compras, o seu objeto de trabalho, o trator, e não um automóvel de luxo. Quando vejo, nas cidades agrícolas do Mato Grosso do Sul, como as da Grande Dourados, os tratores nas ruas, aos sábados e domingos, sei que está circulando dinheiro e que as coisas vão bem. Hoje, não vejo essa situação, Sr. Presidente. O trator está parado ou penhorado junto ao Banco do Brasil ou a outros estabelecimentos de crédito, pois o agricultor brasileiro está inteiramente derrubado pelas elevadas taxas de juros.

Assim, quando o Presidente anuncia a queda dos juros, tenho que assomar à tribuna, assim como

vou pessoalmente dizer ao agricultor que se dirija aos bancos para pagar o principal de suas dívidas. E se os bancos não estiverem atendendo às medidas, eu saberei, mas não indo até o gerente e sim conversando com aqueles que me procuram, preocupados, agonizantes, porque estão tombados pelo peso de terríveis juros.

Anunciar a baixa dos juros é preciso. Torná-la realidade, Senador Roberto Requião, é mais necessário ainda. Então, se é uma jogada de **marketing**, uma jogada política, o tempo vai nos dizer. Mas, até que o tempo nos diga – torço para que esse prazo seja o mais rápido possível –, continuarei torcendo por uma mudança de rumos na economia brasileira.

Por isso e por entender os problemas dos meus patrícios – dificuldades financeiras, com o setor produtivo inteiramente emperrado, o povo querendo trabalhar e não encontrando vagas –, ocupei esta tribuna para formular votos de que as medidas anunciadas se tornem realidade e sejam aprimoradas ao longo do tempo.

Sr. Presidente, algumas medidas, como a do empréstimo compulsório e a do cheque especial como um instrumento de crédito mais ágil, tão ágil quanto a duplicata e a nota promissória, devem ser adotadas imediatamente, sem maiores burocracias, porque atingem diretamente os pequenos agricultores que necessitam dos empréstimos bancários, cujas exigências são tantas que tornam inviável qualquer operação de crédito.

Quero saudar as novas medidas do Governo, porque sou um homem otimista, um homem que crê.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloisa Helena, por vinte minutos.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT - AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, também sou mulher do interior e de boa-fé, Senador Ramez Tebet, com o coração cheio de esperança. Só o fato de estar aqui no Senado, considerado a pérola da elite política e econômica do meu Estado, já me cria obrigatoriamente a condição de ter que ter esperança. No entanto, não tenho esperança – não seria necessário fé – de acreditar no Governo. Não vejo nenhuma possibilidade de acreditar num governo que usa o dinheiro público, com juros baixíssimos, dinheiro do BNDES para financiar a privatização das nossas estatais; não vejo possibilidade de acreditar num governo que privilegia a agiotagem internacional, os grandes especuladores internacionais. Então, não

vejo como ter esperança neste Governo. Mas, embora eu não tenha esperança no Governo Federal, devo cumprir as minhas simplórias obrigações constitucionais no Senado, que, além de fiscalizar o Poder Executivo, é de solicitar algumas informações. E foi o que fiz ontem.

Solicito ao Senador Nabor Júnior, que preside esta sessão, que agilize a tramitação do requerimento encaminhado ao Ministro do Orçamento e Gestão, Martus Tavares, que apresentei ontem, para que seja rapidamente discutido pela Mesa Diretora. Nesse requerimento, solicito que, junto à missão do BID que se encontra no Brasil, encaminhe um requerimento sobre as condicionalidades que apresentei.

Não tenho dúvida de que, se estivéssemos num país no qual o Congresso Nacional tivesse independência suficiente, essas condicionalidades poderiam muito bem ser apresentadas. Não há sentido em que, ao estabelecer condicionalidades sobre empréstimos a serem aprovados nesta Casa, precisemos antes consultar ao grão-mestre da ordem religiosa de Fernando Henrique, Michel Camdessus, ou ao festejado sócio benemérito do Brasil, que é o Fundo Monetário Internacional, sobre essas condicionalidades.

Encaminhei um ofício diretamente ao Ministro, mas imagino que possa ser engavetado. No entanto, se for encaminhado um requerimento desta Casa, acredito que tramitará com mais agilidade. Estou solicitando que o Ministro encaminhe cópia do requerimento ao BID, para que possamos também ter uma posição do agente financiador, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, que está para ser votado nesta Casa. E, na próxima semana, será feito isso. Talvez seja o momento de esta Casa testar o festejado sócio benemérito do Brasil, o Fundo Monetário Internacional, testar a sua benevolência, a sua benevolência, uma vez que ele tem discutido ultimamente, em relação à pobreza, a possibilidade de que o Brasil possa investir US\$4 bilhões em programa de renda mínima, no atendimento a oito milhões de famílias miseráveis, que a Comissão da Pobreza está identificando não apenas em Alagoas, na Zona da Mata de Pernambuco, ou no Ceará, mas no Nordeste todo, no Brasil todo. São oito milhões de miseráveis, pessoas que estão abaixo da linha da pobreza; na indignidade absoluta, que poderiam ser contempladas com o programa de renda mínima; ou 3,5 bilhões de crianças brasileiras submetidas ao trabalho infantil...

É a oportunidade de esta Casa mostrar que realmente está comprometida ao menos em minimizar os efeitos gigantescos e dolorosos da pobreza; estabelecendo a condicionalidade que, se o Congresso

Nacional, se o Senado vai aprovar um empréstimo de US\$2,2 bilhões junto ao BID, tem que exigir que o Governo Federal aplique o montante correspondente em reais, portanto, R\$4 bilhões para atender milhões de famílias brasileiras, milhares de miseráveis deste País que estão esperando por medidas concretas, ágeis e eficazes e, não, pela propaganda enganosa do PPA; não, pela propaganda enganosa da Lei de Diretrizes Orçamentárias ou do próprio Orçamento.

Por isso, Senador Nabor Júnior, solicito a V. Ex^a que garanta a tramitação rápida na Mesa, para que esse requerimento possa ir, o mais rápido possível, para o Ministro Martus para que S. Ex^a aproveite a missão do BID que está no Brasil e discuta as condicionalidades que o Senado pode estabelecer antes da liberação do empréstimo.

Encaminhei o ofício e o requerimento à Mesa e espero que eles tenham a tramitação mais rápida possível para que, aproveitando a missão do BID que se encontra no Brasil, haja urgência, porque a votação dar-se-á na próxima quarta-feira, dada a urgência e a relevância que o tema necessariamente precisa da atenção do Senado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa informa à nobre Senadora Heloisa Helena que o seu requerimento será tratado com toda prioridade, de acordo com as normas regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, por vinte minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Nabor Júnior, Sr^{as}. e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento, registro com muita alegria a visita que treze prefeitos de Municípios do Estado do Acre fazem ao Congresso Nacional e à Bancada Federal do Acre.

Na galeria de honra do Senado estão o Prefeito Luiz Pereira, do Município de Plácido de Castro; o Prefeito Luiz Assen, de Epitaciolândia, e o Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia.

É uma alegria receber mais da metade dos prefeitos do Estado do Acre em um encontro que demonstra o interesse do povo acreano pelo Orçamento Geral da União. Trata-se de uma demonstração da maturidade política, da unidade e do grande senso de responsabilidade do povo acreano e da Bancada Federal do Acre, que quer debater o Orçamento Geral da União no que diz respeito aos interesses da população do nosso Estado. Assim, é com satisfação que faço este registro.

Reporto-me hoje a um momento especial da vida do País: amanhã é o Dia Nacional de Multivacinação. Amanhã o Brasil estará dando continuidade a mais uma etapa de vacinação contra doenças imunopreveníveis. Na pauta prioritária do Ministério da Saúde, está a campanha contra a poliomielite, doença que em alguns Estados está associada ao sarampo, quando há baixo índice de cobertura vacinal. Em alguns Estados, como os da região Amazônica, haverá a cobertura contra a febre amarela, pois lá a situação é grave. Em outros Estados, haverá cobertura contra a hepatite B em menores de 1 ano. Essa é uma tendência nacional. Na Amazônia brasileira, com destaque para o Governo do Acre, haverá a vacinação contra hepatite B para toda a população de zero a 100 anos.

Faço um comentário sobre o elogio ao povo acreano que fez o Ministério da Saúde ao afirmar que o Acre teve agora a sua primeira oportunidade, em sua história de saúde, de confiança plena numa campanha atípica de vacinação e prevenção de uma doença imunoprevenível, a hepatite B, doença que aflige mais de cinqüenta mil pessoas em nosso Estado. Talvez esse seja o nosso maior problema de saúde pública, o que pode ser constatado pelos atestados de óbito em nosso Estado. No entanto, agora foi dada ao povo acreano essa oportunidade, por solicitação do Governo Jorge Viana, e o Ministério da Saúde ou sou confiar na possibilidade de a Secretaria de Saúde cumprir bem a sua parte. Nosso Estado tinha um índice de cobertura de menos de 2% em menores de 1 ano de idade. Com a oportunidade dada pelo Ministério da Saúde, neste ano o Governo do Estado alcançou o índice de cobertura de 116%. Para quem não é da área de saúde pública é importante ressaltar que há uma estimativa populacional do IBGE, e o alcance real de população é outro e porque a população vacinada também foi sensibilizada e fez a sua vacinação.

Portanto, faço uma ressalva muito esperançosa de um momento da saúde pública da região amazônica, porque há de se separar as situações.

Estamos vivendo um momento em que a revista **The Economist**, no dia 14 de agosto de 1999, deixou claro que 98% das mortes globais do Planeta ocorrem em crianças menores de 5 anos no Terceiro Mundo. De todos os casos de AIDS do Planeta, atualmente 95% deles estão concentrados em países do Terceiro Mundo, em populações pobres. Dos US\$56 bilhões investidos em pesquisa e saúde todos os anos, apenas 5 bilhões são destinados a doenças imunopreveníveis em países em desenvolvimento, sendo que, desses 5 bilhões, apenas US\$250 milhões são investidos em imunobiológicos, em vacinas em países do Terceiro

Mundo, do qual faz parte o Brasil. Isso demonstra que, se há sensibilidade por parte dos epidemiologistas, de pessoas ligadas ao campo da saúde pública, falta política governamental, continental, que permita haver mais personalidades interessadas no debate sobre a saúde, sobre o sentido das prioridades, a fim de que possamos intervir, decididamente, na mudança do perfil epidemiológico e da saúde da nossa população.

É muito esperançoso, muito animador poder registrar que o Brasil comemora 10 anos sem nenhum caso de poliomielite, Sr. Presidente. Mas seria muito importante que o nosso quadro geral de estatística do Ministério da Saúde não nos colocasse próximos a países como o Sudão, o Haiti e a Bolívia, mas, sim, ao Primeiro Mundo, porque o Brasil tem condições para isso. Nosso País reúne epidemiologistas, técnicos em saúde pública preparados para deslanchar indicadores de saúde que nos coloquem próximos ao Primeiro Mundo, mesmo considerando as enormes dificuldades estruturais e sociais do nosso País.

Hoje há uma separação clara, um paralelismo claro entre as doenças imunopreveníveis e a realidade social deste País. As campanhas de multivacinação comprovaram e derrubaram a tese de todos os epidemiologistas do Brasil de que campanha seria um atraso, seria um equívoco de saúde pública, porque o maduro e o ideal seria a população procurar um centro de saúde espontaneamente, com seus familiares, e ali cumprir o calendário de vacinação. Mas o nosso País ainda não está preparado para isso. As desigualdades sociais e culturais não permitem que a nossa população compreenda que uma picada de uma agulha, que uma vacina é capaz de salvar milhões de vidas. Nesse ponto, as campanhas de vacinação entraram com mérito e com grandes vantagens na recuperação dos indicadores de saúde no País.

O Brasil atualmente encontra-se em uma encruzilhada. Tem ainda como prioridade de suas políticas públicas, mesmo no Plano Plurianual, nos demonstrativos do Orçamento Geral da União, a política para o setor materno-infantil. Claro que todos a respeitamos. Mas já há uma mudança no perfil epidemiológico da população brasileira. Hoje, a política deve ser voltada para o idoso, para a prevenção, para o controle e a promoção da saúde. A questão do idoso ainda não é prioritária neste País.

Deixo claro com este registro que o Brasil precisa acordar para a situação da hepatite B, já que, segundo previsões epidemiológicas, temos de 2 a 5 milhões de pessoas portadoras crônicas do vírus da hepatite, especialmente das hepatites B e C. Segundo a Organização Mundial de Saúde, há dois milhões de

mortes todos os anos em função da hepatite B; 365 milhões de portadores crônicos dessa doença no Planeta e ainda não temos um senso de prioridade em relação à mesma.

Apresentei um projeto de lei recentemente no Senado Federal, determinando também o Dia Nacional de Vacinas Contra a Hepatite B, tentando incorporá-lo ao Dia Nacional de Multivacinação. O Dr. Jarbas Silva, Chefe do Centro Nacional de Epidemiologia, demonstrou profunda sensibilidade ao projeto e o acata com algumas modificações, a fim de tentar racionalizar custos. Há uma possibilidade para que tratemos a doença à altura que merece.

O Acre, digo com alegria, será o primeiro Estado do Brasil a se livrar da hepatite B, porque já avançou, de forma fantástica, na luta pela vacinação contra a mesma.

Em 1997, havia 32 mil pessoas vacinadas; em 1998, 56 mil. O índice atual é de 899 mil doses de vacinas, até o mês de outubro, na população do Acre. Será concluída agora a segunda dose, em uma população em torno de meio milhão de habitantes.

Esses são fatos que devem ser registrados na luta pela saúde pública.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ouço o aparte do nobre Senador Romero Jucá, também Colega da região amazônica.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Meu caro Senador Tião Viana, pedi esse aparte apenas para parabenizar, com satisfação, o Estado do Acre e essa parceria do Ministério da Saúde com o Governo Jorge Viana. Sem dúvida alguma, não poderíamos esperar outra atitude senão a da atenção à saúde, a da seriedade na implementação das ações no Estado. Conheço bem o Governador, conheço bem o que move hoje o Estado do Acre. Na verdade, temos que reconhecer e parabenizar inclusive a população do Estado pelo resultado de uma decisão política que se está revertendo em ações construtivas para a sociedade. Essa parceria entre o Estado do Acre e o Ministério da Saúde é fundamental, porque vai indicar caminhos para que, efetivamente – como é sugestão de V. Ex^a –, possamos somar esforços, diminuir custos e melhorar a operacionalização do processo de saúde pública na Amazônia. É extremamente caro e difícil fazer com que chegue às populações ribeirinhas, aos lagos e às beiras dos rios o atendimento à saúde. Portanto, fico muito satisfeito ao ver as sugestões de V. Ex^a serem acatadas pelo Ministério da Saúde, o que demonstra a parceria do Governo e do Ministro

José Serra com o Governo Jorge Viana e, portanto, a ação, independentemente de questões partidárias, sendo levada em termos de melhoria da população da Amazônia. Sem dúvida nenhuma, vamos torcer para que o resultado desse trabalho no Acre possa servir de modelo para outros Estados, inclusive para o meu Estado de Roraima, onde a hepatite B também faz muitas vítimas. Atualmente, na Amazônia, a hepatite B é um problema grave e precisa ser encarado com a urgência que a questão merece. Parabenizo o Governador e V. Ex^a pelo discurso desta manhã.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço as palavras do Senador Romero Jucá e incorporo-as, com muito prazer, ao meu pronunciamento.

Eu diria a V. Ex^a, nobre Senador, que a falta de senso de prioridade, de ações prioritárias nas políticas de saúde neste País têm trazido conseqüências drásticas para a nossa população. Penso que a história da saúde pública do Brasil é muito bonita para estar envolvida em condicionamentos políticos ou contingenciamentos de recursos e deveria ser olhada com maior grandeza.

Outro problema grave que o Acre enfrentará amanhã será o combate à febre amarela. O Acre assume uma cobertura vacinal contra a referida doença também. Tenta alcançar as 20 populações indígenas que participam da vida do nosso Estado; tenta alcançar toda a população ribeirinha, todos os seringueiros.

A Amazônia vive o momento da chamada "armadilha epidemiológica". Existe febre amarela na Bolívia, no Peru, na Venezuela, na Colômbia e no Equador, e a Amazônia está no meio dessa grande armadilha. Temos hoje, em Cochabamba, na Bolívia, fronteira com o território nacional, a presença da febre amarela; assim como na região do Pando, fronteira com os Municípios de Brasília e Assis Brasil.

Qualquer epidemiologista sabe que o vírus da doença caminha 500km por ano em linha reta. Ela tem esse poder de propagação.

Tivemos um exemplo triste de cobertura vacinal contra febre amarela no Acre nos anos 97 e 98, quando havia a meta de se alcançar 128 mil estudantes da rede de ensino. O Ministério da Saúde com o Governo daquela época alcançaram apenas 95 mil doses de cobertura contra a febre amarela.

Queremos amanhã extrapolar 450 mil pessoas protegidas da febre amarela, numa operação de guerra que se estabelece, com helicópteros e aviões das Forças Armadas, trabalhando no sentido de garantir a proteção, além do reforço da vacina contra o sarampo e a segunda dose da Hepatite B.

Espero sinceramente, Sr. Presidente, que o senso de prioridade e respeito do Ministério da Saúde aos governos que trabalham de maneira efetiva, numa ousadia de fazerem mais do que as políticas públicas se propõem, como é o exemplo do Estado do Acre hoje, se transforme num ato concreto e permanente de solidariedade.

Destaco, de fato, a ação da Fundação Nacional de Saúde, dirigida hoje pelo Dr. Mauro Ricardo e, no Centro Nacional de Epidemiologia, dentro da Fundação Nacional de Saúde, pelo Dr. Jarbas Silva. São duas pessoas extremamente sensibilizadas, que colocam na ordem do dia dos seus pronunciamentos, por onde passam, que a prioridade da saúde são as regiões pobres.

A Amazônia brasileira, que tem os piores indicadores de saúde, deve ser reconhecida e valorizada em políticas públicas de parceria que permitam mudar os nossos indicadores. Temos o pior índice de cobertura de proteção à saúde bucal. Nem 2% dos Municípios da Amazônia utilizam o flúor na proteção da dentição das crianças. O maior índice de extração dentária do Brasil, em crianças de até doze anos, está localizado na Amazônia brasileira. É o local onde temos a menor população de idosos, mostrando que essas pessoas estão morrendo mais na Amazônia brasileira do que em outras regiões do Brasil. Na Região Norte, temos a pior distribuição do atendimento primário e secundário, porque há uma concentração e uma busca equivocada de atendimento e condições de saúde dentro da rede hospitalar, quando isso deveria ocorrer nos setores primário e secundário da saúde.

Então, com uma parceria responsável e sensível podemos mudar, seguramente, os indicadores de saúde da região amazônica, mostrando que o senso de prioridade presente e o respeito à aplicação dos recursos públicos podem, definitivamente, colocar-nos numa condição de dignidade perante os indicadores de saúde do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha, por permuta com o Senador Romero Juca, pelo espaço de 20 minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa, nesta manhã, para render homenagem a um dos mais ilustres brasileiros deste século, pelos seus feitos, pela sua contribuição ao despor-

to e à paz mundial. Refiro-me ao ex-Presidente da CBD e ex-Presidente da FIFA, Dr. João Havelange.

A Câmara dos Deputados realizou, recentemente, uma sessão solene em homenagem ao Dr. João Havelange, pela sua contribuição em favor da paz entre os povos, por intermédio do futebol. O gesto da Câmara dos Deputados, por sua singularidade, reveste-se da maior relevância se considerarmos a enorme contribuição que esse ilustre brasileiro prestou e tem prestado ao esporte, mediante suas ações à frente da entidade máxima do futebol mundial e como membro do Comitê Olímpico Nacional.

Durante os vinte e quatro anos em que presidiu a FIFA, João Havelange granjeou respeito e prestígio internacionais. Foi o responsável pela internacionalização e popularização do futebol muito antes de se falar no fenômeno da globalização. Sob o seu comando, o futebol experimentou extraordinário crescimento, tornando-se um império que exhibe números astronômicos. A indústria do futebol movimenta, anualmente, US\$250 bilhões na economia mundial, aí incluídos salários de jogadores, bilheteria de estádios, publicidade, transmissões de televisão, venda de material esportivo, passagens aéreas, ocupação de hotéis, turismo, indústria paralela e outros. Calcula-se que o futebol emprega, direta e indiretamente, cerca de quatrocentos e cinquenta milhões de pessoas. Os direitos das Copas do Mundo de 2002 e 2006, por exemplo, já estão comercializados por US\$4 bilhões.

Ao deixar a presidência da FIFA, logo após a Copa da França de 1998, João Havelange entregou a entidade com um saldo de US\$4,2 bilhões, realidade bem diferente da de quando a assumiu, em 1974. Naquela época, a FIFA recebia empréstimos da UEFA – União Europeia de Futebol – para sobreviver. Promovia apenas duas competições: a Copa do Mundo, com dezesseis participantes, e o torneio de futebol nos Jogos Olímpicos. Hoje, a FIFA tem duzentos e quatro filiados – diga-se de passagem, Sr. Presidente, que a FIFA tem mais filiados que a Organização das Nações Unidas – e promove dez competições, sendo que a última Copa do Mundo registrou a participação de trinta e duas seleções, sem contar com a fase preliminar, que envolveu cento e sessenta e sete países. Antes mesmo do sucesso obtido à frente da FIFA, João Havelange já se destacava como Presidente da CBD – Confederação Brasileira de Desportos. Exerceu a presidência da entidade entre 1958 e 1974, período em que o Brasil conquistou três campeonatos mundiais, ficando em definitivo com a Taça Jules Rimet.

Os números evidenciam a seriedade e a competência com que esse brasileiro obstinado, nascido no Rio de Janeiro em 1916, administrou a organização por mais de duas décadas, período em que foi sucessivamente reconduzido ao cargo por aclamação. Reconhecido e admirado no mundo inteiro, João Havelange é dono de mais de quarenta condecorações estrangeiras, de países que vão da França e Itália a Qatar e Senegal. Já foi recebido com honras de Chefe de Estado por mandatários de diversos países. Fui testemunha, Sr. Presidente, de um desses episódios, em 1993, na Austrália, quando o Brasil, na categoria Sub-20, disputava o campeonato mundial. Ali se fez presente João Havelange e foi, efetivamente, recebido com honrarias de Estado; ali, o povo, não somente australiano, mas das diversas regiões do mundo que participavam da competição, rendia a esse brasileiro ilustre as mais efusivas homenagens. Ali, depois de uma disputa acirrada e uma bela jornada, o Brasil conquistou o tricampeonato mundial de juniores, ou seja, de Sub-20. O seu impressionante currículo e a sua longa folha de serviços prestados distinguem-no como uma das mais importantes personalidades mundiais deste século.

É exatamente dentro desse contexto que a homenagem da Câmara dos Deputados se insere. Ninguém pode olvidar que João Havelange efetivamente contribuiu para a paz mundial por intermédio da prática do futebol, modalidade esportiva que encanta os quatro cantos do mundo pela sua beleza plástica e pela emoção que provoca. Países em conflito foram aproximados pelo futebol. Lembrem-se todos do encontro memorável do Irã, do Iraque e dos Estados Unidos numa partida amistosa de futebol. Regiões longínquas e, muitas vezes, beligerantes foram alcançadas pela magia desse esporte.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Sr. Jean-Marie Faustin Godefroid Havelange, o "cidadão do mundo" João Havelange, tem recebido as mais diversas e merecidas homenagens, sejam de iniciativa de organismos oficiais, sejam de iniciativa de entidades não governamentais. A sua figura emblemática é quase uma unanimidade. Recentemente, teve o seu nome lançado pela Associação Comercial do Rio de Janeiro para concorrer ao Prêmio Nobel da Paz. Agora, a Câmara dos Deputados presta-lhe tributo pela sua contribuição à paz mundial.

Para nós, brasileiros, que estamos vivendo um processo de recuperação da nossa auto-estima depois de anos despertando a atenção mundial apenas para as mazelas sociais e econômicas, aqui produzidas, o momento é singular. Temos ídolos brilhando

em diversas modalidades esportivas. Obtivemos resultados recordes nos últimos jogos panamericanos, disputados no Canadá. Somos o único país do mundo tetra campeão de futebol.

Os responsáveis por essas conquistas, as pessoas que, de alguma forma, contribuíram para que elas fossem possíveis merecem o nosso justo reconhecimento. É por esse motivo que hoje ocupo a tribuna desta Casa, para que fique registrada, nos Anais do Senado Federal, essa singela homenagem ao Dr. João Havelange pela inestimável contribuição à causa da paz mundial, por intermédio do esporte.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem assomei à tribuna, pela Liderança do PSDB, para registrar as medidas que o Governo Federal havia tomado na questão da busca da diminuição de juros.

Hoje, também pela Liderança do PSDB, quero fazer outro registro, também na mesma linha, para ressaltar algumas ações empreendidas pelo Governo, nesta semana, por intermédio do Programa Brasil Empreendedor, lançado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que busca, assim como as medidas de ontem, também reativar a economia e, mais do que isso, engajar no processo produtivo um segmento da maior importância, que é o dos micro e pequenos empresários.

Sr. Presidente, sem dúvida nenhuma, os micro e pequenos empresários têm tido, ao longo do tempo, nas análises econômicas, uma participação cada vez mais crescentes nas economias desenvolvidas. Essa questão, de fundamental importância, também deve ser reforçada em nosso País.

O Programa Brasil Empreendedor determinou uma série de ações para este ano e para os próximos anos, às quais gostaria de ressaltar, Sr. Presidente.

Primeiro, a liberação de R\$8 bilhões, em um ano, a partir do dia 3 de novembro.

Essas linhas de créditos serão possibilitadas aos micro e pequenos empresários por meio da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil, do Banco da Amazônia, do BNDES e do Banco do Nordeste.

Uma questão importante também é que essas ações, essas linhas de financiamento, tendo em vista a facilitação do processo burocrático, possibilitará a estimativa de geração de mais de 3 milhões de empregos, tão necessários ao País. E é importante lem-

brar que as pequenas, micro e médias empresas representam cerca de 59% das empresas brasileiras, ou seja, 59% da atividade empresarial brasileira é feita por pequenas, micro e médias empresas, às quais empregam mais de 44 milhões de trabalhadores atualmente.

Uma outra ação extremamente importante dentro do Programa Brasil Empreendedor foi a criação do Fundo de Aval para a Geração de Empregos, que facilitará a liberação de financiamentos a empreendedores de baixa renda.

Questão também importante foi a liberação de R\$255 milhões do FAT, Fundo de Amparo ao Trabalhador, para cursos de capacitação, que poderá treinar mais de 2,3 milhões de trabalhadores, inclusive reintegrando-os no processo produtivo nacional.

O Governo, também dentro do Programa Brasil Empreendedor, tomou uma medida extremamente salutar e saneadora para as pequenas empresas que estavam sufocadas com dívidas e com a carga tributária, qual seja, o Programa de Recuperação Fiscal, que permitirá a renegociação das dívidas previdenciárias e de impostos do Governo Federal. As dívidas das pequenas e médias empresas a serem consolidadas poderão ser pagas por meio de parcela mensal que não deverá exceder a 2% do faturamento dessas empresas. Sem dúvida nenhuma, uma medida extremamente importante para a conjuntura de dificuldades que vivem as empresas brasileiras.

É importante dizer também que essas dívidas passam a ser corrigidas pela Taxa de Juros de Longo Prazo, a TJLP, fixada em 12%.

Uma outra medida, ainda dentro do Programa, refere-se à ampliação do prazo para pagamento das dívidas com bancos federais, que passa de 5 para 8 anos; e a redução, Sr. Presidente, da alíquota do IOF, o Imposto sobre Operações Financeiras, de 1,5% para 0,5% para empréstimos para pequenos e médios empresários.

Portanto, Sr. Presidente, são ações como essas que, efetivamente, criam um arcabouço financeiro e técnico para possibilitar a retomada das atividades empresariais das pequenas, micro e médias empresas.

Sr. Presidente, ao ressaltar essas medidas, conclamo as associações de microempresários, que são tão bem organizadas e articuladas em todo o País, principalmente a de Roraima, o menor Estado da Federação, que, por intermédio de micro e pequenos empresários, empreendedores aguerridos, que passam por muitas dificuldades, têm lutado na busca de caminhos para que a participação econômica do pequeno empresariado seja cada vez maior.

Sr. Presidente, que os pequenos empresários e suas associações, em todo o País, possam, efetivamente, se mobilizarem na busca de medidas que possibilitem a retomada do desenvolvimento da economia.

Nesta oportunidade, também faço um apelo aos agentes financeiros, já que as medidas do Governo estão propostas, é importante que a Caixa Econômica, o Banco do Brasil, o BASA, o Banco do Nordeste, os agentes promotores e financeiros tenham a sensibilidade de operarem bem essas linhas e medidas. É importante que o micro e o pequeno empresário, que buscam sair dessa estagnação econômica, sejam bem recebidos nas agências bancárias, sejam orientados e encaminhados para que, efetivamente, possam transformar em realidade as medidas que estão bem propostas pelo Governo Federal.

É preciso que no "Brasil Real" os pequenos empresários sejam valorizados. E essa valorização deve partir da sociedade, dos segmentos empresariais maiores e dos agentes financeiros e promotores, porque, efetivamente, são eles que farão a ligação entre as medidas do Governo, a tomada do dinheiro e a geração de empregos.

Portanto, deixo aqui o meu apelo às entidades financeiras e ao Governo Federal para que fiscalize a postura dessas entidades para que as associações de microempresários, entidades, associações comerciais, enfim, todos os organismos da sociedade brasileira organizados empresarialmente possam buscar os caminhos que o Presidente Fernando Henrique Cardoso abriu com essas medidas corajosas, e que esses caminhos possam ser transformados em atividade econômica e em geração de empregos, que tanto o País precisa.

Sr. Presidente, ao encerrar minhas palavras, quero ressaltar também que hoje, 15 de outubro, é o Dia do Professor. Portanto, desta tribuna, apesar de saber que na próxima terça-feira haverá uma sessão solene para homenageá-los, para a qual estarei inscrito, desde já deixo aqui a minha homenagem e o meu abraço a todos os professores do País, especialmente aos do meu Estado, Roraima, que lutam com dificuldades para levar educação para as vicinias, que enfrentam distâncias, que enfrentam o sol e chuva; que enfrentam a malária, enfim, que enfrentam todas as adversidades conhecidas das regiões pobres e da Amazônia levando luz para a mente dos jovens que precisam buscar caminhos para a construção de um futuro melhor para todos.

Portanto, ao parabenizar os professores, registro que a educação, cada vez mais, será prioridade no Brasil — e já está sendo no Governo do Presidente

Fernando Henrique Cardoso –, tendo em vista medidas importantes tomadas por intermédio do Ministério da Educação, como o Fundef, que valorizou o salário dos professores e resgatou um pouco da dignidade perdida na remuneração dos professores brasileiros, mas ainda há muito o que fazer!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 629, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, a, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 233, de 1999, de minha autoria.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente, nos termos do art. 256, §2º, inciso II, alínea b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 574, DE 1999

Dispõe sobre a criação das Comissões Extrajudiciais de Solução de Conflitos Individuais Trabalhistas – CESCIT, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada, nos estabelecimentos com mais de cinquenta empregados, mediante convenção ou acordo coletivo de trabalho, a Comissão Extrajudicial de Solução de Conflitos Individuais Trabalhistas, composta de dois representantes dos empregadores e dois dos empregados, com o objetivo de buscar a solução extrajudicial de pendências trabalhistas entre ex-empregados e empregadores.

Art. 2º A criação de Comissão Extrajudicial de Solução de Conflitos Individuais Trabalhistas far-se-á, por parte dos empregadores e das entidades sindicais profissionais, por meio de termo específico que, firmado conjuntamente, dela passará a fazer parte.

Art. 3º A comissão atuará em todos os casos em que ex-empregado manifestar interesse em apresentar reivindicação.

Art. 4º Toda reivindicação será apresentada ao sindicato profissional, o qual, por meio de seus representantes, a encaminhará aos representantes dos empregadores.

§ 1º Conhecida e recebida a reivindicação do empregado e entendida plausível pelos representantes dos empregados e do empregador na comissão, será instaurado o processo de solução de conflito, e o empregador pagará ao sindicato uma taxa no valor de R\$100,00 (cem reais), destinada à cobertura de despesas administrativas.

§ 2º Somente será devida a taxa referida no § 1º se houver explícita aceitação do processo de conciliação por parte do empregador.

Art. 5º O sindicato providenciará a abertura de dossiê próprio para o caso, do qual constarão, com justificação, os termos da reivindicação, a ciência do empregador, os documentos e o termo de solução extrajudicial, dando-se aos representantes do empregador pleno acesso ao referido dossiê.

Art. 6º O empregado deverá apresentar provas que demonstrem a procedência de seu pleito, cabendo ao empregador exibir documentos por cópia para fundamentar sua resposta, os quais comporão o dossiê.

Art. 7º Após o recebimento do termo de reivindicação, os representantes dos empregadores apresentarão sua resposta, dentro de trinta dias, em reunião da comissão.

Art. 8º O empregador deverá realizar perante a entidade sindical todas as homologações de rescisão contratual, não importando o tempo de serviço prestado pelo ex-empregado, o qual poderá, já no ato da homologação, formular sua reivindicação.

Parágrafo único. Na impossibilidade de se efetivar a homologação na entidade sindical, esta poderá ser feita perante o órgão competente do Ministério do Trabalho.

Art. 9º Todas as reuniões da comissão serão realizadas na sede do sindicato, com a participação dos representantes que a compõem e do ex-empregado.

Art. 10. Se houver impasse na apuração dos fatos, poderá ser apresentada proposta de solução pela comissão, a qual será submetida à análise do empregador e do ex-empregado.

Art. 11. Efetivada a composição, será lavrado o Termo de Solução Extrajudicial, a ser cumprido, pelo empregador dentro de cinco dias úteis, e dada a respectiva quitação pelo ex-empregado.

Art. 12. A tentativa de solução não será obrigatória podendo o ex-empregado ingressar diretamente com ação perante a Justiça do Trabalho.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ninguém ignora que o nosso serviço estatal de administração da justiça, apesar dos grandes esforços que se tem feito, encontra-se em uma tal situação que está cada vez mais difícil ao Estado responder adequadamente às necessidades dos cidadãos em matéria de solução de conflitos.

Embora os problemas tenham sempre existido, atualmente eles atingiram dimensões tão alarmantes, a ponto de gerar nas pessoas a sensação de que a justiça é ineficiente e inoperante no Brasil. A lentidão dos procedimentos e o excesso de formalismo e ritualismo fazem com que o processo perca seu objetivo, que é conhecer a verdade dos fatos e estabelecer, em função disso, os direitos que são devidos a cada uma das partes envolvidas no litígio.

Vale lembrar que a justiça lenta favorece a injustiça. O congestionamento dos tribunais exige, pois, que busquemos novos mecanismos, caminhos diferentes e inovadores de justiça e deixemos um pouco de lado as soluções convencionais.

No Brasil, até bem pouco tempo, a criação de instrumentos com o intuito de promover a solução extrajudicial de litígios trabalhistas não vinha merecendo a devida atenção. Assim, verificou-se um certo exclusivismo estatal na solução desses conflitos. É bem provável que essa tendência seja fruto dos longos anos de governos autoritários por que passamos. Como consequência, diminuiu a capacidade da sociedade em desenvolver instrumentos autônomos para a solução de conflitos e, ao mesmo tempo, o formalismo processual passou a ser encarado como mecanismo de defesa, diante dos conhecidos abusos e arbitrariedades perpetrados durante o regime autoritário.

Infelizmente, até mesmo a Constituição Federal de 1988 continuou prestigiando a heterocomposição, como sistema de solução de litígios individuais, ao determinar a instalação de, pelo menos, um tribunal regional em cada estado e no Distrito Federal (art. 112).

Não acreditamos na eficácia desse sistema, a não ser atuando de forma suplementar ao da autocomposição, que é o sistema ideal para solucionar os conflitos individuais. Estamos também convencidos que as comissões extrajudiciais de solução de conflitos, em nível de empresa, é pressuposto fundamental das relações trabalhistas responsáveis e democráticas, uma vez que estimulam o entendimento direto entre as partes, minimizam o acirramento de ânimos

que uma ação normalmente provoca, diminuem sensivelmente os elevados gastos da justiça trabalhista e, por fim, restabelecem o princípio da celeridade processual.

Essas comissões extrajudiciais, se não resolverem todos os conflitos individuais de trabalho, constituirão um instrumento muito mais eficaz do que a ampliação ou multiplicação de juntas de conciliação ou tribunais do trabalho, além do aspecto pedagógico que seu exercício promove, com vistas à valorização das relações de trabalho.

Nesse contexto, estamos apresentando o presente projeto de lei que, de maneira pouco convencional, visa a estimular a solução de pendências entre ex-empregados e empregadores. É de se ressaltar que essa nova fórmula de solução de conflitos já vem sendo aplicada em diversos estabelecimentos, através de convenções e acordos coletivos.

Nossa iniciativa viria, assim, consagrar um caminho que já vem apresentando bons resultados e, sem sombra de dúvidas, contribuirá, de modo efetivo, não só para a modernização e atualização das relações de trabalho, como também para o descongestionamento da máquina judiciária.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão Competente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago a esta Casa a notícia da realização de um importante ciclo de debates no Rio de Janeiro, promovido por um grupo de pessoas ligadas ao **Monitor Mercantil**, importante jornal de economia da cidade, com a promoção da assessoria de relações internacionais do Governo do Estado do Rio de Janeiro, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Nuseg, Núcleo Superior de Estudos Governamentais, e da Faperj, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, e o apoio do Instituto Universitário, IUPERJ, e do Instituto de Economia da UFRJ.

Trata-se de um ciclo intitulado "O Rio Pensa o Brasil", que se realiza todas as sextas-feiras. Hoje,

por exemplo, haverá um debate no auditório do antigo Banerj, no Rio de Janeiro, sobre o crescimento para garantir o pleno emprego, com exposição do economista Luiz Gonzaga Belluzzo, tendo como debatedores os economistas Antônio Barros de Castro, Aloísio Teixeira e Dércio Garcia Munhoz, que irão discutir alternativas de políticas econômica, monetária e fiscal, o imperativo da redução dos juros, condições para mudança das políticas monetária e fiscal, o condicionamento externo e a forma como enfrentá-lo.

Trata-se, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de um ciclo extremamente importante e oportuno, que reúne pessoas extremamente habilitadas a falar sobre temas da atualidade que estão a preocupar e a angustiar mesmo a população brasileira, com as consequências da política econômica que vem sendo adotada.

Na sexta-feira passada, houve o primeiro encontro deste ciclo, ocasião em que foi abordada a política radical de pleno emprego, com a participação do economista e jornalista José Carlos Assis, que fez uma exposição extremamente interessante, que foi debatida pelos economistas Cláudio Salm, Márcio Pochmann e Adalberto Moreira Cardoso, pessoas que têm se dedicado a esse tema do emprego, das causas do desemprego, das políticas necessárias para a retomada ou aproximação do pleno emprego.

Sr. Presidente, a exposição do economista e jornalista José Carlos Assis é tão importante que peço sua transcrição nos Anais do Senado Federal, dada a competência com que o autor aborda o tema, com uma visão e conceitos inovadores que merecem a atenção dos Srs. Senadores.

Esse ciclo que transcorre este ano aborda questões de interesse nacional. Prevendo-se que se transforme em uma tradição esse debate das sextas-feiras no Rio de Janeiro, espera-se que, no próximo ano, venham a ser abordados temas mais específicos, de interesse também regional, além do nacional.

Um dos temas a serem abordados no próximo ciclo certamente será o da Marinha Mercante brasileira, do grave problema por que passa esse importante setor da economia, assunto que expus aqui na semana passada em discurso e sobre o qual volto a me pronunciar nesta oportunidade. Tenho recebido manifestações de várias representações da sociedade brasileira sobre a importância desse assunto e do próprio Sr. Ministro da Marinha, que nos encaminhou um pronunciamento feito em Comissão Especial da Câmara dos Deputados, abordando a questão da Marinha Mercante como uma das principais que o Brasil deve enfrentar, tendo em vista o dispêndio em divisas

com os fretes que a economia brasileira está pagando por não transportar praticamente nada, não mais do que 3% das mercadorias do seu comércio internacional, quando este percentual, no passado, chegou a atingir 40%, tempo em que tínhamos uma marinha mercante e a segunda indústria de construção naval do mundo. Por meio de um processo de decadência progressiva, chegamos hoje a uma situação absolutamente insustentável sob o ponto de vista da balança de pagamentos. Tudo isso nos leva à obrigação de tratar esse tema com a maior insistência e seriedade possíveis, a fim de suscitar iniciativas do Governo Federal para recuperar a Marinha Mercante brasileira e, conseqüentemente, a indústria de construção naval, que depende da existência da primeira para ter um funcionamento pleno das suas instalações já existentes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Marinha Mercante brasileira está praticamente inexistente hoje, a não ser pelas frotas da Petrobrás e da Vale do Rio Doce, especializadas no transporte de grãos líquidos e sólidos, respectivamente. Essa Marinha Mercante transportadora de carga geral e de cargas especiais não ressurgirá senão por intermédio da criação de uma grande empresa nacional, podendo ter ou não participação de capital e de interesses estrangeiros, mas sediada no Brasil, com porte suficientemente grande para exercer sua força de competição no mercado internacional, cuja estruturação assim exige: Deverá ser uma grande empresa que faça, simultaneamente, o transporte a granel, líquido e sólido, de carga geral e de cargas especiais, além de toda a logística desse transporte, incluindo o **marketing** e todo o complexo planejamento dos deslocamentos das cargas, de operações em tempo real que têm que abranger, seguramente, portos do mundo inteiro, isto é, um planejamento e uma execução de grande complexidade, que exigem, por conseguinte, investimentos de grande porte na logística de todas essas operações. Essa é a razão pela qual essa empresa tem que ser de grande porte.

Na concorrência internacional, hoje, o que se observa é o crescimento da dimensão das empresas em todos os setores.

Ainda esta semana tivemos duas notícias de fusões gigantescas de dois bancos japoneses, anunciada hoje, por exemplo, que vão formar o maior banco do mundo, assim como de duas empresas de construção aeronáutica, a empresa francesa Aeroespaciale, e a empresa alemã.

Isto é, o mundo, na lógica do capitalismo, tende à concentração de produção, à concentração empre-

sarial, à concentração de poder e de riqueza. Isso faz parte da lógica. Enquanto essa lógica não for quebrada, por um processo de retomada da intervenção das sociedades, no sentido de fazer desse sistema econômico algo mais humano ou mais humanístico, enquanto isso não for feito a lógica do sistema conduz, necessariamente, a um processo contínuo de fusões e de agregações empresariais no sentido de obter empresas de porte cada vez maior, dado que os seus custos administrativos, os seus custos fixos tendem a cair com o aumento de escala dessas empresas.

No Brasil, não se entende por que, pretende-se fracionar empresas de porte, que não chegam a ser de grande porte, mas de porte médio, como as empresas elétricas, a Eletronorte, Furnas. O Governo planeja sempre fracionar para vender com maior facilidade empresas de porte menor. Por conseguinte os custos são mais elevados, pois a escala é fator importante na redução dos custos.

O Brasil está na contramão desse processo. Fracionou também as suas empresas de telecomunicações, de tal forma que produziu uma elevação de custos e uma deterioração na qualidade dos serviços públicos prestados por essas empresas. Mas a lógica mundial é toda de concentração.

E no caso da Marinha Mercante, necessariamente, forçosamente, se o Brasil quiser retomar esta atividade, colocá-la em lugar importante na sua economia, o que tem que ser feito, dado o crescimento do dispêndio em divisas com os fretes internacionais, será necessário que o Governo faça a indução da formação de uma grande empresa. Que o Governo faça a convocação dos grupos interessados, dos grupos que devem ser interessados, que devem ser induzidos a participar de uma empresa de grande porte nesse setor.

É indispensável, por exemplo, a participação da Petrobrás, que por intermédio de sua frota de petroleiros, a Fronape, está buscando um processo de terceirização. E nessa terceirização deveria buscar não passar simplesmente essa atividade para uma outra empresa, que seguramente há de se associar a firmas internacionais, mas passar essa atividade para uma grande empresa nacional que vier a ser constituída com a ação indutora do Governo Federal, incluindo também a Vale do Rio Doce, por meio da Docenave. O núcleo formado pelos petroleiros da Fronape e pelos graneleiros da Docenave certamente será importante na constituição dessa grande empresa.

Mas é preciso agregar também empresas de transportes de carga geral e de cargas especializa-

das. Esse processo estava sendo desencadeado com a participação da empresa privada brasileira, a Empresa de Navegação Aliança, grande transportadora, que, com a hesitação do Governo, com a perda de tempo na tomada de decisões para a constituição dessa empresa, acabou fechando o negócio e vendendo as suas ações a um grupo estrangeiro, que percebeu que, no caso da constituição desse projeto brasileiro, ela, empresa estrangeira, alemã, estaria afetada nos seus interesses e para impedir, exatamente para cortar no nascedouro a informação à iniciativa brasileira, adquiriu por bom preço a Empresa Aliança. Com isso perdeu-se aquela tentativa, aquela iniciativa. O espírito, porém, existe, inclusive os grupos técnicos da Empresa Aliança estão absolutamente disponíveis para esta nova rodada de negociações que terá que ser promovida pelo Governo Federal.

Empresas brasileiras existentes, ainda pequenas, porém importantes, estão dispostas a participar. Todas elas, entretanto, dependendo da iniciativa, da tomada de iniciativa por parte do Governo Federal, aportando recursos por meio do BNDES Participações S. A, do BNDESPar, assim chamado, para que essa empresa nasça grande. Essa é a exigência fundamental da estruturação do mercado internacional de fretes.

De forma, Sr. Presidente, que temos de começar de novo, e começar sem hesitação, porque a hesitação leva exatamente à ação destruidora dos grupos que seriam afetados nos seus interesses e o momento exige que essa iniciativa seja tomada sem mais delongas pelo Governo Federal.

Estaremos sempre nesta Tribuna a chamar a atenção para esse aspecto importante da nossa economia. Queremos introduzir esse tema em todos os debates que se processam no País a respeito dos pontos estratégicos ou dos pontos de estrangulamento de nossa economia, identificando a Marinha Mercante e conseqüentemente a construção naval como um desses setores que estão a exigir a retomada de investimentos de maneira segura e sem hesitações, para que o Brasil volte a desfrutar da situação que já desfrutou no passado, transportando cerca de 40% das mercadorias do seu comércio internacional.

Era isso, Sr. Presidente, que eu desejava abordar, voltando a pedir a transcrição nos Anais da Casa dessa exposição do Economista José Carlos Assis, sobre a questão do pleno emprego no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) — O pedido de V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento.⁵¹

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ROBERTO SATURNINO
EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**POR UMA POLÍTICA RADICAL
DE PLENO EMPREGO**

Em primeiro lugar, como diziam os diplomatas da corte chinesa aos mensageiros dos confins do império com mais de mil dialetos, vamos nos entender sobre o significado das palavras: O que é desemprego e o que é o desempregado "oficial" no Brasil? Como se mede o desemprego no Brasil? Qual é o efeito econômico do desemprego? Qual é o efeito social? Qual é o efeito político previsível de uma alta taxa de desemprego? O que fazer diante dela, de forma social e politicamente conseqüente? Por fim, por que não se pode esperar do atual Governo uma efetiva política de pleno emprego?

Vamos por partes.

Desemprego é o número dos sem ocupação, em geral medido como proporção da população economicamente ativa, ou PEA. A PEA são as pessoas de mais de dez anos, trabalhando ou procurando trabalho. São algo como 75,2 milhões de brasileiros. Note-se, de saída, que quem desiste de trabalhar, porque não achou emprego depois de muito procurar, não entra nas estatísticas de desemprego. São os desalentados. É o primeiro mascaramento da taxa de desemprego. Entretanto, não é o único, nem o mais importante. O maior mascaramento está na definição de desempregado.

O vendedor de biscoito de fim de semana na praia não é desempregado "oficial".

Também não é desempregado o bisciteiro que consertou uma única torneira na semana de referência da pesquisa. O vendedor de limão nos cruzamentos e a menina que vende chicletes no acesso do metrô, igualmente, não são desempregados "oficiais". Não é desempregado "oficial", como dito acima, o mecânico que foi despedido há dois anos e, aos 48, depois de muito tentar, desistiu definitivamente de procurar nova ocupação.

Desempregado, de acordo com a pesquisa do IBGE nas seis maiores regiões metropolitanas do País, é só quem, embora tendo procurado emprego efetivamente nos últimos 30 dias, não conseguiu ocupação em um único dia da semana anterior. A comparação entre o número de desempregados assim definidos e o da PEA é uma medida crua da insegurança e do desespero individuais na sociedade. "Quando essa proporção é muito alta, torna-se o indicador de um drama social. Se tende a aumentar, é um sinal de tragédia social como subproduto de um fracasso da política econômica."

Fiz a observação acima num ensaio que escrevi no início de 1997. A taxa de desemprego aberto de 1996 tinha oscilado em torno de 6%. Era a maior desde a crise de 1983/84: O número de desempregados "absolutos" nas seis regiões metropolitanas pesquisadas - São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife e Salvador - ultrapassava, pela primeira vez, um milhão. Espantava-me a quase total indiferença com que o Governo Fernando Henrique Cardoso encarava a situação. O presidente falava estoicamente em realocação industrial, como se o emprego perdido nas grandes metrópoles estivesse sendo compensado por criação de outros empregos no interior. Ninguém apresentou qualquer evidência estatística disso. No entanto, era e continua sendo uma forma de aliviar o peso de consciência das classes dominantes, cúmplices da política econômica recessiva.

O desemprego aberto é o produto inevitável da prolongada recessão em que o país mergulhou desde 1996. Já não é mais em torno de 6%, como era então, mas de 8,3% (base mensal) ou 7,7% (base semanal), segundo os dados de agosto do IBGE. Em três anos a situação piorou dramaticamente. Agora são mais de 1 milhão 350 mil desempregados nas seis regiões pesquisadas. Se o que acontece nessas regiões é representativo do Brasil - e nada indica que não o seja -, considerando a PEA de 75,2 milhões, temos algo como 6,2 milhões de desempregados absolutos no País. É uma tragédia. Entretanto, não é toda a tragédia.

Além da taxa de desemprego aberto, o IBGE calcula um outro índice, que reúne desocupados sem remuneração e ocupados com renda inferior a meio salário mínimo. Se se calcula taxa de desemprego para orientar políticas, é esse, a meu juízo, o indicador relevante. Quem, estando ocupado, não ganha nada, ou ganha menos de meio salário mínimo, está, para todos os efeitos práticos, rigorosamente desempregado.

Chamo a esse índice de desemprego real do IBGE. O Dieese também calcula um indicador de desemprego que capta o chamado emprego precário, mas apenas para quatro regiões metropolitanas, inclusive São Paulo. O índice de desemprego real do IBGE e o de desemprego e emprego precário do Dieese, embora calculados por metodologias diferentes se comportam de forma muito semelhante, e indicam ambos uma situação dramática. Vou me ater ao desemprego "real" do IBGE, por ser mais abrangente.

Para a média das seis regiões metropolitanas pesquisadas, o desemprego real em agosto era de 16,8%. Isso equivale a 2 milhões 974 mil desempregados absolutos ou relativos, só nessas regiões. Considerando-se a população economicamente ativa do País inteiro, o número desses desempregados subiria para 12 milhões 600 mil. Para que se tenha uma base de comparação, o maior número de desempregados nos Estados Unidos, no pico da Grande Depressão dos anos 30, foram 12 milhões, ou 24% da população ativa. Estamos, pois, com números absolutos de desempregados no Brasil similares aos números da Grande Depressão norte-americana, sessenta anos atrás.

Este, porém, é um indicador médio. Vejamos a situação nas diferentes regiões. Em Recife, o índice de desemprego real é de 31,1%; em Salvador, de 25,6%; em Belo Horizonte, de 19,2%; em Porto Alegre, de 15,4%; em São Paulo, de 15,2% e no Rio de Janeiro, de 12,1%. É de notar que esses indicadores podem estar subestimados, já que para São Paulo, a taxa equivalente do Dieese (desemprego mais emprego precário) está em torno de 20%, bem acima dos 15,2% do que chamo de índice de desemprego real do IBGE. Contudo, não precisamos perder tempo com discussões metodológicas; o menor dos índices de desemprego captados por pesquisas é um índice excepcionalmente elevado. É socialmente intolerável, e politicamente insustentável.

Consideremos os aspectos sociais do desemprego. É possível que alguém que tenha em mente taxas de desemprego recentes em alguns países europeus, como os 11% na Alemanha ou os 18% na Espanha, considere baixas ou no mínimo toleráveis as nossas. É um equívoco. Ao contrário do que ocorre nos países sociais-democratas, nossos desempregados ou desocupados estão desprotegidos absolutamente. O salário-desemprego, além de quase simbólico, esgota-se em seis meses. E só beneficia quem teve antes uma relação formal de emprego, o que exclui 55% da força de trabalho ocupada que não contribuem para a Previdência.

Outra diferença do desemprego aqui em relação ao de um país avançado vem do nível médio de renda. Enquanto um metalúrgico brasileiro, mesmo o melhor remunerado do que um empre-

gado do terciário, faz pouco mais do que cobrir suas despesas de sobrevivência, um metalúrgico alemão de qualificação semelhante ganha o suficiente para formar uma pequena poupança. Confrontado com o desemprego, pode sobreviver por mais tempo sem perda de padrão de vida, amparado pela rede de proteção social e pelas próprias economias. Se tem iniciativa, abre um pequeno negócio por conta própria, o que aqui só ocorre por exceção.

Mais grave ainda do que a situação que se deduz desses indicadores do IBGE são os sinalizadores dinâmicos e os setoriais. O quadro, na ausência de uma política pública compensatória, tende a piorar. O emprego de qualidade, no Brasil, tem sido tradicionalmente o emprego na indústria de transformação. Contudo, entre 1990 e 1997, foram extintos 2 milhões 557 mil postos de trabalho, dos quais a maior parte, 1 milhão 517 mil, eram empregos industriais. Embora o número médio de empregos industriais perdidos, por trimestre, tenha caído, quando se compara com o auge da crise do período 90-94, o período 94-97 ainda acusa perdas líquidas de 74.178 empregos industriais por trimestre. O reflexo do desemprego na redução dos rendimentos do trabalho afetou todos os setores. O rendimento médio mensal real do pessoal ocupado caiu 5% entre 1996 e maio último. Ao longo deste ano, de janeiro a maio, o salário médio nominal da indústria caiu de R\$771,7 para R\$765,3. No mesmo período, o salário médio nos serviços reduziu-se de R\$694,7 para R\$690,9. Como a indústria de transformação é o grande motor do desemprego recente no Brasil, a queda que se verifica no salário real no setor reflete-se negativamente aos demais, sendo apenas parcialmente compensado, em alguns estados, pelo aumento do emprego, em geral de qualidade inferior, nos serviços.

O desemprego na indústria não é um fenômeno recente. Nem limitado ao Brasil. Nem está vinculado apenas aos períodos de baixa do ciclo econômico. Desde o início dos anos 80 existe uma tendência, na indústria, de perda de posição relativa no PIB, assim como de postos de trabalho industriais, no mundo e aqui — estes últimos não recuperados mesmo nas fases de aumento de produção. Assim, no Brasil, entre 1986 e 1990, a fatia da produção industrial no PIB caiu de 47,2% para 42,1%, sendo pela primeira vez ultrapassada pela dos serviços, que subiu de 40,7% para 46,3%. A tendência se acentuou a partir de 1990, com a abertura econômica e os ajustes estruturais impostos pela competição no novo contexto da economia globalizada. Em 1995, a participação dos serviços já saltava para 52,3%, em detrimento da indústria, que caiu para 34,4%. Como a produtividade industrial cresceu continuamente, ao longo deste decênio, a queda do emprego industrial, relativamente ao emprego total foi ainda maior que a da produção industrial em relação à produção total.

Os processos de reengenharia industrial, de enxugamento e de terceirização prosseguem. Não significam queda de emprego em termos absolutos, mas, em geral, estão associados à piora na qualidade do emprego. Por outro lado, como a agricultura brasileira ainda absorve uma parcela elevada da população economicamente ativa (25%), deve-se esperar que continue despejando sobre as cidades um fluxo contínuo de novos desempregados agrícolas, expulsos pelo avanço e difusão de aumentos de produtividade, a despeito do ligeiro aumento de participação do produto rural no PIB (12,1% para 13,3%, entre 1986 e 1995).

Em termos demográficos, a situação é ainda mais preocupante. Na década de 90, enquanto a população total cresce a uma taxa de 1,5% ao ano, a população economicamente ativa aumenta a um ritmo de 2,7% — ou 2 milhões em números absolutos. Na próxima década, enquanto se prevê um aumento da população total de 1,1%, o da população economicamente ativa

será de ainda 1,8%, em média. Portanto, a idéia, muito difundida pelo ministro Pedro Malan, de que podemos ter uma taxa de crescimento econômico baixa, em comparação, por exemplo, com os anos 70, porque o crescimento da população caiu, é uma idéia falsa, em razão de um crescimento ainda elevado da população ativa.

Em síntese: a situação do desemprego no Brasil é dramática e, na ausência da retomada do crescimento econômico e altas taxas, tende a agravar-se. Confrontados com os 34 milhões de desempregados que as pesquisas identificam no conjunto dos países industrializados, nossos 12 milhões de desempregados "reais" (ou 14 milhões, segundo o Dieese) constituem um problema social muito mais agudo. São uma bomba social de tempo, cujo relógio está em pleno funcionamento. A criminalidade crescente é um de seus efeitos óbvios, mas isso, por enquanto, se apresentam como patologias individuais. Cedo ou tarde surgirão as patologias coletivas, já que o fundo do problema é de natureza social, e não simplesmente individual.

As massas crescentes de desempregados pressionam o mercado de trabalho e levam a uma redução contínua dos salários reais, como se viu acima. As estatísticas indicam que o salário médio no último ano caiu em todos os setores. Alegava-se que a queda do salário era uma exigência do mercado de trabalho para absorver mão-de-obra, por causa da competição internacional. Isso é falso. Também nos Estados Unidos o salário na indústria caiu, na primeira metade desta década. Entretanto, como o País cresceu continuamente desde o início do Governo democrata, está havendo recuperação e aumento real dos salários industriais, em pleno processo de globalização, desde 1994.

Em termos estritamente econômicos, o crescente desemprego industrial é um sinalizador positivo de aumento de produtividade, portanto, de competitividade internacional de nossa indústria. Por outro lado, sem a abertura comercial teria sido impossível controlar a inflação em níveis baixos, por mais draconianas que tenham sido as políticas monetária e fiscal. Assim, do ponto de vista político, não se trata de voltar e parar no tempo da economia fechada, em nome da recuperação de uma certa estrutura do emprego. Trata-se, sim, de reconhecer as tendências estruturais de desemprego e subemprego crescentes e estabelecer políticas objetivas e diretas para contrabalançá-las.

É isto que este Governo dito social-democrata não consegue fazer. Ele se entregou de coração e mente ao neoliberalismo, confortando a si mesmo e tentando esbulhar a opinião pública com a promessa ideológica de que o mercado, deixado a si mesmo, reacomodará no terciário (serviços) os bons empregos perdidos na indústria. Nessa ótica, ora é o desempregado que aparece como o principal culpado por sua situação, por não ter a qualificação profissional exigida pelo mercado de trabalho, ora o culpado é a legislação trabalhista, que inibe a contratação.

Estão aqui hoje três notáveis especialistas em mercado de trabalho brasileiro — Adalberto Moreira Cardoso, Cláudio Salm e Márcio Pochmann —, de forma que deixarei com eles, que têm muito maior autoridade que eu nesta matéria, a tarefa de desmistificar o discurso oficial que pretende imputar aos direitos trabalhistas a dificuldade de retomada do crescimento do emprego. Vou me limitar a um ponto, apenas: Alguns intelectuais orgânicos das classes dominantes, tipo José Pastore, difundiram a idéia de que os custos sociais vinculados ao emprego formal correspondem a mais de 100% do salário no Brasil. Isto é uma falácia. Trata-se de uma manipulação de dados de finalidade ideológica que desonra quem a faz.

A incidência de custos sociais sobre a folha não chega a 30%. Basicamente, é o desconto patronal para a Previdência, o

PIS e a contribuição social sobre o lucro. O resto é salário indireto, ou poupança individual forçada do trabalhador. FGTS, multa por rescisão do contrato, 13º salário, férias, adicional de férias, licença remunerada para gestantes, o próprio desconto para a contribuição previdenciária do empregado, tudo isso é salário indireto ou poupança forçada. Historicamente, o salário indireto foi a forma como se compensara, legalmente, os baixos salários diretos no Brasil. E esses salários são tão baixos que qualquer incidência sobre eles parece exagerada.

A ideologia que identifica altos custos sociais no Brasil compara todas as incidências sobre a folha, seja de salário indireto, seja de custos sociais, com o salário direto efetivo de um mês. O índice apurado se coteja como custo social corretamente calculado em outros países, o que eventualmente coloca as empresas brasileiras em posição muito desfavorável. Fazendo a comparação do modo correto, contudo, se verá que nossos custos sociais sobre a folha estão muito abaixo da média. E quando se comparam os salários totais, somando diretos e indiretos, mais os custos sociais, se verá que, por exemplo, o custo de um trabalhador industrial brasileiro é menos de um terço do que o de um alemão de qualificação idêntica, e inferior também ao de um coreano.

Sugerir, pois, que o desemprego avança no Brasil em razão dos elevados custos da mão de obra é mais do que uma grosseira mistificação. É um escárnio. Basear nesta premissa uma reforma legislativa da CLT é uma provocação à classe trabalhadora. O problema do desemprego e do subemprego no Brasil é um problema de política econômica. Só neste terreno pode ser solucionado, na perspectiva de uma estratégia nacional específica, que requer, por um lado, a retomada do crescimento econômico a altas taxas e, por outro, o estabelecimento de programas prioritários de geração de emprego, de requalificação profissional de trabalhadores e de estímulo à oferta do primeiro emprego para os que entram no mercado de trabalho. Em síntese, isso é o que estou chamando de política radical de busca do pleno emprego. Vou especificar por que deve ser uma política radical, de ir às raízes do problema, e não apenas uma política convencional de emprego.

Estamos diante de fatos sociais e econômicos de máxima gravidade: temos uma altíssima taxa de desemprego e uma política econômica absolutamente passiva diante dela. O Governo, na verdade, escamoteia o problema. Um ministro do Trabalho de origem acadêmica chegou a afirmar que não tínhamos um problema de desemprego, mas de "empregabilidade" – ou seja, o culpado, mais uma vez, é a vítima. Um parceiro intelectual dele, o economista José Márcio Camargo, em uma entrevista a *O Globo* no domingo passado, chegou a afirmar que o desempregado sem curso secundário completo "sinaliza" ao mercado o seu próprio fracasso. Isso significa que a atitude política do Governo diante do desemprego faz parte do nosso problema do desemprego.

Neste contexto, devemos avaliar qual o efeito político previsível do alto desemprego e o que deveremos propor diante dele, como política alternativa.

Uma alta taxa de desemprego, sem contrapartida de uma ampla proteção social aos desempregados, é incompatível com a democracia política. Sabemos disso pela experiência histórica: o fascismo e o nazismo nos anos 20 e 30, na Europa, são produtos de altas taxas de desemprego antes do estado do bem-estar social. Mas podemos deduzir isso de uma exegese dos fundamentos da democracia política moderna. A característica fundamental dessa democracia – diferente da democracia grega ou mesmo das democracias limitadas que prevalecem em parte da Europa e nos Estados Unidos até o início deste século – é a universaliza-

ção da cidadania, entendida como o direito de votar, estendido neste século primeiro aos homens que não detinham propriedade, e depois às mulheres.

Ao direito de cidadania, em uma democracia, correspondem dois direitos econômicos fundamentais, na organização social. Um deles, o mais antigo, é o direito de propriedade individual, recorrente aos primórdios da democracia seminal das cidades gregas, e esteio de todas as democracias posteriores; o outro é o direito ao trabalho, moderno, inerente ao sistema capitalista, equivalente para o pobre ao direito de propriedade para os ricos, e que se confunde com o direito econômico dos despossuídos a ter uma fonte de renda de sobrevivência. Em uma palavra, repetindo o que ouvi há poucos dias da minha cara amiga e professora, Maria Conceição Tavares, o direito ao trabalho e o direito de propriedade são os fundamentos da democracia moderna.

É evidente que um cidadão investido de todos os direitos políticos é um cidadão aviltado e negado, se não tem meios de sobrevivência pela herança ou pelo trabalho.

Entretanto, este cidadão vota. E se a situação deste cidadão não é uma situação isolada, se além dele há milhares, milhões, mais de doze milhões, como é o nosso caso, todos na mesma situação, e se juntarmos aos milhões de desempregados o número dos que estão com medo de perder o emprego, e mais o dos que, por causa da situação de super-oferta do mercado de trabalho, estão perdendo salário e renda reais, tudo isso gera um acúmulo de insatisfação social, e a insatisfação social, cedo ou tarde, desemboca no plano político: ou dá nazismo, como na Alemanha, ou dá *New Deal*, como nos Estados Unidos! No intervalo entre esses dois extremos, pode dar saques de armazéns e depósitos de comida, invasão coletiva de propriedades, surtos de rebelião popular, greve de caminhoneiros, passeatas de protesto, e toda essa patologia que surge entre a fronteira do crime e do desespero social, quando a injustiça social campeia.

Reconhecer um elemento de afirmação da cidadania na construção do nazismo pode parecer chocante, mas pior seria ignorar a lição que o desmoronamento da República de Weimar deixou para todos os que acham que a democracia política pode subsistir indefinidamente por cima de injustiças sociais agudas. Roosevelt percebeu isso, e graças a *New Deal* – o *Novo Compromisso Social* – salvou a democracia norte-americana, e com ela a democracia política ocidental, que agora, para o bem ou para o mal, vai se tornando um modelo universal, inclusive na sua capacidade virtual de enfrentar dramas sociais como os de uma Grande Depressão. O caminho aberto por Roosevelt foi o caminho que possibilitou a transformação de democracias políticas em democracias sociais, o que se tornaria uma experiência vitoriosa no Hemisfério Norte ocidental, sobretudo nos pós-guerra.

Mas o que é exatamente uma política radical de pleno emprego, nas circunstâncias brasileiras atuais?

Em primeiro lugar, é uma política econômica direcionada e comprometida com o crescimento a altas taxas. Nada de contemporização com taxas medíocres de crescimento de 3% a 4% ao ano. Temos de voltar aos patamares históricos de 7%, 8% ao ano, sem os quais não daremos conta do desemprego, do subemprego e da eliminação da miséria. Em segundo lugar, temos de direcionar o crescimento para os setores de maior geração de emprego, já que, como observado anteriormente, o setor industrial, o clássico motor do desenvolvimento, pode voltar a crescer sem gerar emprego, ou gerando menos emprego que o terciário, por unidade de investimento.

O que é uma política econômica voltada para o crescimento a altas taxas? É uma política monetária de juros baixos e uma política fiscal de expansão dos gastos públicos.

A redução das taxas de juros é absolutamente fundamental para a retomada. Ela tem um efeito direto no aumento da demanda global e na reativação do investimento privado.

Paralelamente, reduz o custo financeiro da dívida pública, criando uma folga fiscal.

Quanto à política fiscal, a providência óbvia de ser a eliminação do superávit do orçamento primário, projetado para 3% do PIB neste e no próximo ano, e sua conversão em gastos de investimento e de custeio do setor público.

A política fiscal atual, fruto do ajuste acertado com o FMI, é uma agressão tecnográfica ao cidadão despossuído e desempregado: em plena recessão, com taxas de desemprego próximas dos níveis de Grande Depressão em algumas capitais, o Estado está retirando em impostos da sociedade cerca de R\$30 bilhões por ano, para entregá-los aos parasitas do mercado financeiro, na forma de juros sobre a dívida pública. Esse dinheiro não retorna para a economia, mas é entesourado pelos rentistas ou mandado para o exterior.

Portanto, não gera demanda efetiva, não gera emprego, não gera renda. É dinheiro extraído da sociedade e tornado parasitário.

Na defesa de uma política fiscal expansiva para gerar demanda efetiva, Keynes propôs, na década de 30, que se construíssem pirâmides ou se enterrassem notas de dinheiro para serem desenterradas por trabalhadores desempregados. O objetivo era dar renda aos desempregados, não necessariamente fazer com que produzissem. Eu não iria a tanto.

Mas depois da histeria neoliberal recente, muito parecida com o liberalismo anterior a Roosevelt dos anos 30 nos Estados Unidos, talvez pareça igualmente radical sugerir que o grande empregador no terciário é o próprio setor público, e que, portanto, o setor público deveria imediatamente abrir concursos, em todos os níveis, para empregar dezenas de milhares de professores e auxiliares de educação; dezenas de milhares de médicos, enfermeiros e auxiliares de saúde; dezenas de milhares de policiais civis e militares na segurança pública; dezenas de milhares de assistentes sociais, entre outros profissionais.

Nossa infra-estrutura social é tão precária que o gasto público para gerar demanda efetiva tem a contrapartida de produção de um serviço social essencial para atender aos requisitos da cidadania ampliada, e, portanto, da justiça e do equilíbrio sociais. Afinal, segundo o Ipea, temos 57 milhões de brasileiros abaixo da linha da pobreza e 17 milhões em miséria absoluta. Os desempregados das classes médias não estão nesta conta. Só entre os que têm curso superior o desemprego chega a 6%. Contudo, na medida em que o crescimento os absorva na estrutura do emprego, milhares deles estarão, via setor público, prestando serviços fundamentais àqueles que estão na linha da pobreza ou abaixo dela. Este seria o primeiro elo numa espiral virtuosa de crescimento.

É claro que para aumentar o emprego funcional no setor público é fundamental, sobretudo nas esferas estadual e municipal, reestruturar suas finanças, resolvendo o problema de suas dívidas públicas e equacionando o dos inativos. Não tratarei disso, já que haverá oportunidade para uma discussão aprofundada em dois painéis que se seguirão nas próximas sextas-feiras: um com Luiz Gonzaga Belluzzo e outro com Sulamis Dain. Fica aqui apenas meu apoio ao projeto do Senador Saturnino Braga de se fazer um Plano Brady, com redução do principal e refinanciamento do remanescente, para as dívidas dos estados e grandes municípios.

É importante mobilizar o setor público como fonte de empregos porque, nas fases iniciais de um programa de retomada,

não podemos contar com a demanda de serviços privados de forma significativa. Esta é uma diferença importante em relação aos Estados Unidos, nos anos recentes. Lá, o emprego perdido na indústria foi compensado pelo emprego ganho no terciário. Entretanto, a sociedade norte-americana tem uma renda média elevada e farto critério para demandar toda a espécie de serviços privados. No nosso caso, será importante aumentar a oferta de serviços no setor público e, no mercado, induzir, via crédito, a demanda de serviços privados, especialmente nas áreas de entretenimento, lazer, cultura e, sobretudo, turismo.

Por outro lado, o gasto público produtivo é a única forma de recuperar nossa infra-estrutura logística, notadamente as rodovias e os portos. No caso das rodovias, a privatização foi um fiasco, por sinal muito bem documentado pela greve dos caminhoneiros. Privatizamos não mais que 5% das rodovias federais. Mais do que isso não será possível, porque não há fluxo de veículos que sustente a operação privada. E essa mínima fração privatizada já gerou protestos justificados contra o aumento dos custos dos transportes no Brasil. O custo maior, entretanto, é o custo da degradação das estradas, o qual somente poderá ser revertido a partir de pesados investimentos públicos, gerando – e aí vem o lado positivo da história – centenas de milhares de empregos de baixa qualificação, fundamentais para uma significativa parcela da população cidadã, não qualificada, e que dificilmente vai se qualificar.

Dirão, de onde virão os recursos? Virão, em primeiro lugar, do superávit do orçamento primário e da folga fiscal possibilitada pela redução dos juros. Em uma situação de desemprego generalizado e alta ociosidade na estrutura produtiva, a redução dos juros e o aumento dos gastos públicos levarão ao crescimento sem risco maior de recidiva inflacionária. Enquanto persistir ociosidade e desemprego, aliás, o recurso a eventuais déficits no orçamento primário é perfeitamente compatível com inflação baixa. Depois o próprio crescimento cuidará de reequilibrar o orçamento, pelo aumento da receita orçamentária – a exemplo do que acaba de acontecer com os Estados Unidos, com Clinton, que equilibrou e tornou superavitário em US\$150 bilhões um orçamento tradicionalmente deficitário através do crescimento econômico!

Se é tão simples, por que este Governo não faz uma política de pleno emprego com as características acima? Porque coisas são simples, do ponto de vista técnico, são terriblemente complexas do ponto de vista do jogo de poder. A primeira consequência de uma política de crescimento a altas taxas seria estourar o balanço de pagamentos, seja pelo aumento do déficit comercial, seja pela fuga de capitais: Isso implicaria a adoção de um controle cambial temporário e também de importações, a fim de salvaguardar nossa capacidade de pagar as contas externas que considerásemos essenciais. Os financistas brasileiros não aceitariam isso, seus parceiros internacionais também não aceitariam, e o FMI, que de alguma forma racionaliza o interesse de ambos, igualmente não aceitaria. Daí o compromisso deles com a recessão.

Estamos propondo, de fato, uma mudança de paradigma na política econômica. Seu eixo seria a aplicação de uma Lei do Pleno Emprego. O que se requer não é a mudança deste ou daquele ministro, mas da própria alma do Governo, de seus objetivos e de seus meios. Contudo, não é preciso dizer que o Presidente Fernando Henrique e a plutocracia econômica, que estão absolutamente afinados com os interesses da alta finança internacional, resistirão com todas as forças a uma ruptura de sua política. Este jogo de poder, já que estamos numa democracia, só tem uma solução: o voto. Para impor uma política de pleno em-

prego e de retomada do crescimento, muito provavelmente teremos de esperar um novo Governo, um Governo que corresponda aos interesses também da cidadania atualmente excluída. Afinal, três anos não é tanto tempo assim. Temos apenas que cuidar para que o ungido da cidadania ampliada seja um Roosevelt, e não qualquer versão cabocla dos muitos fascismos do período entre-guerras.

Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que dispõe de 20 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje se comemora no País o Dia do Professor e eu quero, portanto, prestar uma homenagem a essa classe tão sofrida. Embora já esteja marcado para a semana que vem um dia para homenageá-los, quero fazer esse registro, prestando a minha solidariedade a essa classe de profissionais que tem sido olhada de maneira pouco adequada, diria mesmo, inadequada, considerando-se a questão salarial e principalmente as condições de trabalho da maioria dos professores em todo Brasil, desde aqueles do mais longínquo interior dos Estados do Norte e do Nordeste até aqueles das universidades, principalmente daquelas que estão se implantando, que estão se consolidando, como é o caso da Universidade Federal de Roraima, Estado que tenho a honra de representar neste Senado.

É inadmissível, por exemplo, que o mesmo salário que recebe um professor para dar aulas em São Paulo, no Rio de Janeiro, numa universidade consolidada, equipada, com condições de trabalho, seja o mesmo que recebe um professor para dar aulas em Roraima, onde paga um aluguel caríssimo, onde está exposto a endemias, como hoje está noticiado nos jornais, como a malária, a própria febre amarela e outras doenças tropicais que não existem no Sul.

Portanto, penso que essa desigualdade também no trato da peça chave da educação, que é o professor, precisa ser corrigida com urgência. Reconheço que o Ministro Paulo Renato tem feito alguns avanços consideráveis, olhando melhor para o professor, principalmente na questão do ensino fundamental.

Queria também, aproveitando essa homenagem ao professor, referir-me à questão da Universidade Federal de Roraima, que se encontra sob inter-

venção há alguns meses. Agora, pelo afastamento do reitor titular, assumiu o vice-reitor. Os mandatos do reitor e do vice-reitor acabam no final do mês de outubro, e, até o momento, não foi adotada uma postura objetiva, de vontade efetiva de convocar as eleições para os cargos de reitor e vice-reitor da Universidade Federal de Roraima. E já se ouve falar que o próprio Ministério tem a intenção de nomear outro interventor, um reitor **pro tempore**, sob a alegação de que a Universidade ainda está imatura para possuir reitores eleitos, como se já não tivessem sido eleitos dois reitores desde a sua implantação.

Então, faço aqui um protesto em nome dos seus professores, uma vez que também sou professor daquela Universidade. Eu gostaria de levar esse protesto até o Ministro da Educação, ao Secretário de Ensino Superior do MEC, solicitando não se repita mais, a partir do dia 30 de outubro, uma nova nomeação de reitor **pro tempore**. Penso que é um exemplo antidemocrático que o Ministro Paulo Renato poderá dar à comunidade acadêmica da Universidade Federal de Roraima nomear novamente um interventor. A comunidade acadêmica – alunos, professores e funcionários técnico-administrativos – quer e deseja sejam convocadas eleições o mais rapidamente possível, não se permitindo que, com o encerramento do mandato no dia 30 de outubro, haja desculpa ou saída para a nomeação de novo interventor.

Portanto, finalizei as minhas palavras homenageando os professores de todo o Brasil, mas, muito especialmente, os professores do Estado de Roraima, o Estado mais ao norte deste País, que está muito mais para a Venezuela do que para o Brasil. O Brasil precisa olhar com maior carinho e atenção para o Estado de Roraima.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há 17 anos, a Câmara Federal realizou a CPI do Projeto Quatro Rodas, um projeto desse Grupo da Editora Abril, que, com recurso público e uma razoável dose de corrupção, pretendeu construir hotéis no Nordeste do Brasil. A CPI teve uma conclusão dura, aprovando um voto em separado, de autoria do Deputado Del Bosco Amaral, que foi enviado ao Ministério Público. Desde então, não tivemos mais notícias das conseqüências dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Estou hoje, então, apresentando um requerimento ao Procurador-Geral da República, Dr. Geral-

do Brindeiro, pedindo informações sobre as providências tomadas pelo Ministério Público a respeito das conclusões apresentadas no relatório final da CPI da Câmara dos Deputados sobre favorecimento da Administração Federal Direta e Indireta à Empresa Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S/A, do Grupo Abril, do Sr. Roberto Civita, famoso quadrilheiro da imprensa nacional. A Resolução que aprovou o relatório foi a CD 94/84.

Hoje, temos notícia de que o Ministério Público se preocupa com a venda de dois parques estaduais, um em Salvador, na Bahia, e outro em São Luís, no Maranhão, pela Empresa Quatro Rodas. Ela recebeu esses parques para construir os hotéis, o que fez com recursos públicos, vendendo-os para o grupo espanhol Sofitel. No entanto, desmembrou os parques dos hotéis e, hoje, está vendendo os parques estaduais. O jornalista Sebastião Nery, da **Tribuna da Imprensa**, nos traz a notícia de que no Parque de Itapoã, em Salvador, já existem 100 casas construídas. A quadilha continua funcionando, apesar da CPI de 1982.

Quero trazer ao conhecimento do Plenário e do País, por intermédio da TV Senado, o relatório do Deputado Del Bosco Amaral, que espelha com muita clareza os procedimentos e os métodos do Grupo Abril na sua tarefa continuada de corromper a administração pública e conseguir favores rigorosamente ilegais.

Tenho em mãos os dados integrais da Comissão Parlamentar de Inquérito e os coloco à disposição do Procurador Geraldo Brindeiro, caso o Ministério Público Federal já tenha extraviado o relatório no decorrer do tempo. O Deputado Del Bosco Amaral proferiu o seguinte voto em separado:

"Conhecendo por antecipação a intenção do ilustre Relator em declarar o relacionamento dos órgãos da administração pública federal, principalmente Embratur, Banco do Nordeste do Brasil e Banco do Brasil S. A, com a empresa Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S. A. como excepcional em alguns aspectos, mas revestido de legalidade e moralidade, apresento este voto em separado no qual afixo e sustento, por provas documentais e indiciárias que as operações foram:

a) Excepcionais, especiais, privilegiantes e imorais;

b) Danosas materialmente para o BNB e BB, com prejuízo corrigido até esta data, documentado por análise técnica de assessor apolítico e imparcial, (Docs. 1 e 2);

c) Organizadas por técnicos e profissionais que serviram alternadamente o poder público e a empresa privada no período de maturação dos negócios especiais;"

É aquele velho processo, Senador Tião Viana: os administradores públicos, rapidamente, depois de concederem favores a uma empresa privada, saem da administração pública e são contratados pela empresa privada. É a forma de corrupção do Grupo Abril em relação aos agentes públicos.

d) Marcadas pela violação, por parte de dirigentes do Banco do Brasil S. A, das normas do Banco Central. Capítulo: "Normas operacionais; Seção: Crédito em liquidação (Doc. 3) pois os prazos para a inscrição dos débitos de Quatro Rodas na Conta Créditos em liquidação não foram observados;

e) Motivadoras de descumprimento do estatuído no artigo 153 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pois o administrador deixou de empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios."

Estou lendo, Sr. Presidente, o relatório do Deputado Del Bosco Amaral.

1) Dos fatos e das provas. A excepcionalidade e o caráter especial da operação reconhece-os o próprio Relator, bancário de formação e aposentado com largos méritos do Banco do Brasil. Justifica a excepcionalidade invocando o interesse público, o desenvolvimento do Nordeste e outras não menos nobres razões.

Repilo a tese, trazendo a esta CPI o número de títulos protestados e, em grande parte, ajuizados pelo "liberal" Banco do Brasil nos Estados que elegeram o Relator e Presidente da CPI, Ceará e Espírito Santo respectivamente, isso somente nos 3 últimos anos: Ceará, 95.685 títulos; Espírito Santo, 10.162 títulos."

Favorecimento única e exclusivamente à máfia da imprensa marrom brasileira.

"Pessoas físicas e jurídicas, estas das mais variadas atividades, todas necessárias ao desenvolvimento regional, inclusive vários hotéis, não receberam o tratamento dispensado ao Grupo Abril pelo Banco do Brasil.

Foi privilégio, foi imoralidade o que ocorreu em favor de Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S. A.

2) A análise dos prejuízos do BNB e do Banco do Brasil com a não execução das dívidas de Quatro Rodas, inicialmente calculadas até 28-02-81, e projetadas até a presente data, pois os hotéis ainda não apresentam lucro, demonstram o favorecimento que não somente foi imoral, mas também lesivo.

A saída encontrada, às custas do povo brasileiro, foi pela "caridade" dos ministros de Estado que assinaram o protocolo em 31-03-80."

Quem eram os ministros que, à época, favoreceram Editora Abril? Aqui estão eles:

"Antonio Delfim Netto – Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República;

Mario David Andreazza – Ministro do Interior;

Ernane Galvêas, Ministro da Fazenda e

João Camilo Penna – Ministro da Indústria e Comércio propiciaram a transformação em ações dos créditos do BNB e BB sobre Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S/A. A solução rigorosamente condenável."

Faz 17 anos isso. A Abril continua proprietária desse presente que o Erário lhe deu, tendo, recentemente, vendido-o ao Grupo Sofitel, com lesão séria ao patrimônio do Maranhão e da Bahia.

Este é um capítulo muito interessante do relatório. Prossegue o relator:

"3) Juntamos, a seguir as "coincidências" de vínculos empregatícios entre envolvidos no caso "Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S/A", que serviram, nas "épocas certas", governo e a empresa privada".

Ora estavam no governo para viabilizar o favorecimento, ora estavam na empresa privada para usufruir uma parte dos benefícios que, como agentes públicos, haviam providenciado à empresa privada.

"Relação de profissionais que serviram órgãos governamentais e ao Grupo Abril, ou foram promovidos na Embratur durante o processo de organização, implantação e maturação do Projeto "Quatro Rodas".

Todos com poderes decisórios nos cargos que ocuparam na administração direta e indireta da Repú-

blica e com poderes decisórios em relação aos favores prestados ao Grupo Abril:

"a) Ex-Ministro Said Farhat, empregado do Grupo Abril por trinta e três dias, de onde saiu para a Presidência da Embratur, justamente quando tramitou no órgão o pedido da "Quatro Rodas";

b) Rubens Vaz da Costa, Presidente de 1971 a 1974 do Banco Nacional da Habitação e que agilizou decisão anterior à sua gestão, de envolver o BNH em operações de desenvolvimento da hotelaria. Deixou o BNH e foi" – para onde, Presidente? – "para a Vice-Presidência da Abril S/A Cultural e Industrial, Vice-Presidência da Quatro Rodas Empreendimentos Turísticos S/A. Participou ativamente de todo episódio e conflituou-se seriamente com o Presidente do BNB Nilson Craveiro Holanda, que obstaculou as pretensões absurdas do Grupo Abril."

Mais um:

c) Engenheiro Armando da Costa Cairutas, Engenheiro de Coordenação de Obras da Empresa Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S/A e Diretor da Coordenação de Obra do Projeto no período de dezembro de 75 a setembro de 1977. Recebeu o "prêmio" de assistente técnico nível "E" da Embratur, a partir do protocolo interministerial de favorecimento imoral. Admitido em abril de 1980, na Embratur.

Clara está, desde 1982, essa relação incestuosa entre a imprensa marrom e a Administração Pública de então no País. E continua assim até hoje. A Abril nada mais é que uma espécie de apêndice do Diário Oficial, presa às partes pudendas do Governo Federal de hoje, como esteve presa às partes pudendas do Colôr de Melo quando Presidente da República.

"d) Roberto Bonfim: admitido na Embratur em 1967. No período de 9/78 a 3/80 (ápice da escalada do Grupo Abril) elaborava pareceres em projetos que solicitavam benefícios fiscais ou financeiros da Embratur. No dia 12-9-80, quando já "esquentava" o assunto Quatro Rodas, foi colocado à disposição do Riocentro – Centro Internacional Riotur S/A -, sem prejuízo de vencimentos e vantagens.

Finalmente, no dia 2 de dezembro de 1980, véspera do deferimento (previamente anunciado pelo então Presidente da Câmara dos Deputados) da CPI, foi colocado à

disposição da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio do Rio de Janeiro. "

São tristes e inconcebíveis coincidências, diz o nosso relator.

"4) A direção do Banco do Brasil deixou de cumprir exigências do Banco Central – título: bancos comerciais/normas operacionais em liquidação – no que tange aos créditos sobre Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S/A (doc. anexo), que taxativamente obrigavam a inscrever em "crédito em liquidação" títulos de crédito como os de responsabilidade da empresa hoteleira envolvida nesta CPI."

Continua o Deputado Del Bosco Amaral:

"5) Os dirigentes dos órgãos de crédito oficiais violaram claramente o disposto no art. 153 e seguintes da Lei de Sociedades por Ações e, considerando a evidência das lesões patrimoniais, devem ser responsabilizados, pois nem a "futurologia" permite opinar se os hotéis tornar-se-ão rentáveis e os bancos, do Brasil e do Nordeste, serão ressarcidos dos prejuízos."

Este voto em separado foi aprovado pelo comissão de inquérito da Câmara e supostamente enviado ao Ministério Público. Estou conferindo esse envio, através de requerimento de informações sobre as providências que o Ministério Público Federal teria tomado a respeito deste assunto.

Quero ainda aproveitar o espaço que tenho nesta manhã de sexta-feira para confirmar uma previsão que fiz na última vez em que ocupei esta tribuna. Denunciei aqui, desta tribuna, com dados irrefutáveis, o envio de US\$260 milhões por empresas do Grupo Abril, através de CC-5, para o exterior.

Ora, Senador Lauro Campos, uma empresa que envia dinheiro para o exterior licitamente não precisa utilizar CC5, utiliza um "doc" de banco. A CC-5 é, sem a menor sombra de dúvida, um instrumento de lavagem. Desafiei os grandes jornalões do País a publicarem esses dados – jornais que estão ávidos de denúncias, que acompanharam a CPI dos Precatórios com muita energia no momento em que eu, como relator, denunciava políticos corruptos e pequenos bancos, organizações financeiras, pequenas **factories**, muitas delas inexistentes. Páginas e páginas, quilos de tinta foram gastos na divulgação dessas notícias, mas nenhum jornal brasileiro trouxe à luz os 260 milhões enviados através de CC-5 pelo Grupo Abril para o exterior.

Parece que há um conluio, há uma cobertura recíproca. Eles agora fazem negócios entre eles, uns com os outros; têm interesses comuns em diversos tipos de empresas que, muitas vezes, nada têm a ver com o jornalismo. Vemo-nos, dessa forma, diante de um bloqueio absoluto da grande imprensa nacional às notícias que trariam verdade sobre fatos que envolvem grupos econômicos ligados à comunicação.

Temos que pensar com seriedade sobre esse processo. De minha parte, já redigi – e o Senado da República me honrou com a aprovação unânime – uma lei estabelecendo direito de resposta a agressões sofridas por parte desses órgãos da imprensa monopolizada no Brasil que tentam desmoralizar políticos sérios.

Sei por que tenho recebido agressões da Abril: porque com severidade tenho atacado os desmandos do Governo, a desnacionalização do País, a submissão da economia brasileira aos interesses dos rentistas nacionais e internacionais, a submissão do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Fundo Monetário Internacional.

Estou aqui, tendo como único e último recurso, a tribuna do Senado e a TV Senado para tentar trazer à luz, de forma tímida e pouco abrangente em relação a esses poderosos órgãos de comunicação, verdades sobre fatos, calúnias, injúrias e difamações de que sou vítima e sobre fatos que implicam esses poderosos grupos na corrupção que se alastra pelo País inteiro.

Com que dureza eles bateram no Supremo Tribunal Federal no momento em que eliminou a cobrança dos aposentados, aqui e lá fora! Um jornal inglês teve a petulância de chamar os nossos Ministros de loucos, porque ousaram fazer cumprir a Constituição.

Numa entrevista à TV Senado outro dia, indagado sobre o protesto do Ministro Carlos Mário Velloso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, eu dizia que o Ministro reclamava por que nem na época da ditadura o STF tinha sido tão agredido, mas que, pessoalmente, eu acreditava que não devíamos insistir na sacralização do Poder Judiciário.

As sentenças judiciais têm que ser obedecidas, porque do contrário anarquiza-se a ordem jurídica do País, mas a crítica é importante; a sacralização, desnecessária e pouco democrática.

Queria, neste momento, somar-me em uma crítica positiva ao Supremo Tribunal Federal. Se aquele órgão deve ser criticado foi por não ter agido com a mesma firmeza em momentos anteriores, quando poderia ter ajudado a evitar o caos em que se precipitou o País e a nossa economia, a tábua rasa que se fez

da Constituição. Entretanto, esse julgado do Supremo Tribunal Federal é elogiável por todos os títulos. É uma atitude firme, de defesa da Constituição, que poderia ter vindo antes. Ela veio tarde, mas ainda em tempo.

Espero que daqui para a frente o STF se atenha ao texto constitucional e à defesa das garantias e dos interesses individuais dos brasileiros, da mesma forma como se houve na questão da cobrança absurda da Previdência Social.

Encaminho o requerimento à Mesa, para que o Plenário do Senado peça informações ao Procurador-Geral da República sobre os crimes da quadrilha que se constitui o Grupo Abril no País. Fico aguardando a resposta. Os documentos estão no meu gabinete. Estão também disponíveis na Câmara dos Deputados, que arquiva o relatório da CPI da Editora Abril, uma CPI aparentemente sem conseqüências, que caiu no olvido e foi marginalizada do processo de exame pela Procuradoria Geral da República, pelo menos aparentemente.

Sr. Presidente, vou insistir nesse assunto da Editora Abril. Essa quadrilha tem que ter contraposição no País. Não é possível que um grupo, que diz editar milhões e milhões de revistas, corrompa agentes públicos, calunie, infame, defenda um projeto desnacionalizante e continue rigorosamente impune. Dê-lenda Abril! A Abril tem que ser destruída pelo menos quanto à essa indulgência plenária, a essa impunidade absurda que goza, na sua irresponsabilidade, pela covardia dos agredidos, covardia que não encontrarão neste Parlamentar que ocupa a tribuna nesta manhã.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Senador Roberto Requião, a Mesa faz a leitura de um requerimento de V. Ex^a que trata exatamente desse assunto.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 630, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Procurador-Geral da República, informações sobre providências que foram tomadas pelo Ministério Público a respeito das conclusões apresentadas no Relatório Final da CPI da Câmara dos Deputados sobre o favorecimento da Administração Federal, Direta e Indireta à Empresa Quatro Rodas Hotéis do Nordeste S.A. e suas coligadas, aprovado pela Resolução CD 94/84.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1999. – Senador **Roberto Requião**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o nobre Senador Lauro Campos.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar a minha fala, eu gostaria de dar os parabéns, um abraço efusivo, um amplexo de consciência para consciência ao nobre Senador Roberto Requião, que acaba de fazer mais um libelo no sentido de defender o espaço da dignidade e da democracia neste País.

Hoje, eu não precisaria de 20 minutos, porque esse tempo não seria suficiente para que eu lesse um pronunciamento que, talvez, um dia, faça aqui desta tribuna. Ao invés de fazê-lo, eu gostaria apenas – e para isso não preciso tanto tempo – de lembrar uma coisa: a BBC de Londres patrocinou uma pesquisa na Internet para saber qual seria o grande cérebro, o gênio dos nossos mil anos, não do nosso século – brevíssimo século como dizia Eric John Hobsbawn -, mas do nosso milênio, um milênio povoado de muitos e genuínos gênios da raça. Quem será o mais inteligente homem que existiu nesse milênio? É a BBC de Londres que lança essa pergunta e colhe as respostas. Será Einstein, com a sua Teoria da Relatividade revolucionária? Será Freud, com a sua penetração escafandrista no inconsciente humano? Será Freud, o que tentou decodificar as mensagens mascaradas do nosso inconsciente? Será o grande autor de *Novum Organum*, que afirmou que o nosso pensamento é produzido socialmente, traz consigo os ídolos, os preconceitos, as formas equivocadas de ver o mundo, e através desses condicionamentos da educação, desses desvios de uma educação deseducadora? Será que através das distorções que a religiosidade, principalmente aquela que era tão imperante, tão condicionante nos tempos de Bacon, a quem me refiro, autor do *Novum Organum*, novos instrumentos, novas formas de entender o pensamento humano?

Alguns, durante muito tempo, acharam que Shakespeare era um apelido, um outro nome que Bacon utilizava para realizar a sua obra literária. Essa tese foi superada, mas, de qualquer maneira, é um marco, é um momento pelo menos igual ao de Descartes, que poderia ser considerado mecanicista por

alguns conservadores, como o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ou poderia ser considerado um gigante do nosso milênio. E há tantos outros, em tantos terrenos do conhecimento e da ação humana. Talvez Leonardo Da Vinci. Há muita gente boa para ser corada por essa pesquisa.

E quem foi escolhido como o homem do milênio, a cabeça do milênio? Ninguém mais ninguém menos do que o vilipendiado, do que o marginalizado, aquele que grande parte da humanidade não leu e não gostou, incluída nesta humanidade o Sr. Roberto Campos, que, tenho certeza absoluta, nunca leu Marx, mas tem uma ojeriza voltada para aquilo que desconhece e teme. E, talvez, tema mais por desconhecer profundamente.

O Sr. Roberto Campos, que ocupou todos os cargos neste País, com exceção da Presidência da República – Ministro, Embaixador, membro da Academia Brasileira de Letras, Senador -, no seu discurso de posse no Senado Federal, ao criticar o conceito marxista de desemprego, adotou os conceitos de Blaug, um autorzinho de pensamento econômico, ao invés de mostrar que conhecia alguma coisa do original. Se S. Ex^a conhece Marx, ele tranca esse conhecimento a sete chaves, porque só se manifesta a respeito dele com críticas completamente infundadas e fora da realidade.

Karl Frederic Marx foi satanizado durante o século XX pela Direita, pelo pensamento reacionário, cujas raízes profundas impedem a evolução verdadeira e a superação de nossa civilização, afirmando e reafirmando sua presença que vampiriza a sociedade e tentando erguer os seus avanços através da marginalização de um número cada vez maior de seres humanos.

Aprendi a ser marxista, com muito orgulho, e passei a vida inteira tentando vencer a minha burrice, através da leitura e da pesquisa. Sempre procurei não colocar interesses políticos, interesses subalternos, baías, dogmas, ideologias e interesses menores nas minhas relações com os meus alunos. Procurei, na medida do possível, aproximar-me da realidade. Sei que a realidade não tem dono, que é um processo em contínua transformação. De modo que temos de ser muito modestos ao tratarmos com essa realidade fugidia e com o processo de transmissão do conhecimento aos nossos alunos.

Felizmente, escrevi pouco, porque considerei muito séria a transposição do meu ser, das minhas idéias, dos meus princípios para o papel. Escrevi pouco mais de duas mil páginas, mas não consegui publicar praticamente nada. Existe uma censura que pesa

não apenas neste Senado Federal, uma censura que tampona a capacidade de expressão dos políticos dos pequenos partidos de oposição, aliados dos pontos de visualização de sua atividade.

Assim, a censura que recebemos, um pouco mais forte e mais direta no regime militar, não se pode comparar à censura que o liberalismo capitalista da época de Marx lançou sobre ele. Judeu, de início alemão, filho de um advogado judeu, jovem ainda, com pouco mais de vinte anos, diretor da **Gazeta Renana**, foi praticamente expulso da Alemanha. E na sua peregrinação, como os grandes personagens da nossa História, acabou se imortalizando. Por onde Jesus Cristo andou e peregrinou não se sabe ao certo até hoje, mas o fato é que Ele, como Mao Tsé Tung, como Marx, como todos os perseguidos, estava caminhando como Ulisses para a mitologia ou para a história, para a eternidade.

Marx também foi escorraçado da França, encontrando em Londres um lugar onde poderia escrever sua obra, complicada, principalmente para a nossa cabeça unidimensional. É muito difícil que nós, simplistas, que patinamos no nível da aparência, consigamos entender uma linguagem que sempre mostrou que a aparência não passa de uma manifestação do que há de real, interno e oculto nos fenômenos capitalistas. Que os fenômenos monetários constituem um véu e quase uma superestrutura econômica dentro do econômico. Os fenômenos de inflação e de deflação, esse conteúdo irreal que o capitalismo produz, interage sobre a realidade. A mentira é real no capitalismo, faz parte dele.

Se quisermos estudar o capitalismo na sua integridade, temos que estudar as mentiras, as ilusões, as místicas e a mitologia que o capitalismo produz: a mitologia neoliberal que sucedeu à mitologia liberal que Marx tão bem criticou; a forma pela qual o pensamento humano é produzido, defendendo os interesses de classe, sendo os portadores de justificativas para aquela estrutura social iníqua que ele tão bem conheceu e cujas conseqüências sofreu na carne.

Sem emprego, sem dinheiro, sem recursos, casado com uma nobre alemã, Westfallen – o seu cunhado foi ministro na Alemanha no tempo de Bismarck -, Marx sofreu as conseqüências de sua visão crítica, construtiva, da necessidade que ele via de que, nas transformações do mundo e na grande agilidade e eficiência do capitalismo, emergia uma classe social que não tivera ainda olhos e cabeças.

O que a economia, a produção econômica tinha de melhor até então era, simplesmente, ou quase exclusivamente, a tradução dos interesses de banquei-

ros e de industriais: apenas o ponto de vista da classe dominante, jogando, obscurecendo a participação dos trabalhadores, essa classe emergente que encontrou em Marx o seu olho, a sua boca, a sua forma de expressão. E esse foi o grande pecado: trazer à tona o ponto de vista que tinha de ser esquecido, marginalizado, tal como a própria classe operária, a própria classe trabalhadora o fora. Portanto, a "praga" de Marx penetrou em todos os ramos das ciências humanas a partir dele.

Penso que, declaradamente ou não, tudo o que se escreveu depois de Marx foi tentando fazer uma crítica a ele ou tentando desenvolver, inclusive, ramos das ciências humanas das quais ele havia sido o fundador ou para as quais havia trazido contribuições da máxima importância.

A Sociologia do Conhecimento, por exemplo, que é a ciência que pretende estudar essa produção social do pensamento humano, sem Marx, praticamente não se teria firmado, apesar das contribuições de Scheller, de Karl Mannheim e de tantos outros,

Assim, ao invés de uma idéia conservadora, o avanço, o enriquecimento, as conquistas da burguesia, que partiu do trabalho, que partiu do artesanato, da manufatura e da grande indústria e foi criando o seu pensamento, a sua ideologia, a ideologia liberal e neoliberal, a ideologia que dizia que não devia haver governo. Por quê? Obviamente o governo contra o qual a burguesia iria insurgir-se era o despotismo aristocrático, o despotismo da sociedade estruturada, estratificada nos moldes anteriores.

Dizer que deveria haver equilíbrio orçamentário era retirar dinheiro do rei e fazer com que, por meio de um equilíbrio orçamentário, ele gastasse menos, gastasse apenas aquilo que arrecadou. Tratava-se de enfraquecer o rei para tomar conta do poder. Essa foi a grande inteligência das propostas burguesas iluministas, mecanicistas, tal como de todas essas cabeças que nos dirigem, do Banco Central ao Ministério da Fazenda e todos os outros. São todos mecanicistas, iluministas e acreditam que exista uma força estranha e superior capaz de ajustar a ação humana aos pontos de equilíbrio melhores, eternos e ideais, para a sociedade humana.

Obviamente, essas idéias, naquele momento, foram muito úteis para a classe social que queria crescer, que estava crescendo, acumulando poder e riqueza e que um dia varreria a aristocracia do poder. Se a aristocracia, se os reis despóticos não pudessem emitir dinheiro e tivessem que reduzir o seu poder lítrico, obtido pelo monopólio da emissão de dinheiro, melhor seria para a burguesia, porque isso en-

fraqueceria os reis e impediria que eles armassem grandes exércitos, tivessem o poder de corromper seus aliados e cooptá-los.

Esse negócio de equilíbrio orçamentário, de dizer que a moeda é neutra foi uma esperteza que a burguesia inventou para enfraquecer o poder. Por esse motivo está esse poder esfarrapado, ou seja, porque não entendeu que talvez o principal instrumento, conforme Marx dizia, é que a dívida pública é valor que não se valoriza. Vão se pagando juros e mais juros sem se valorizar o dinheiro. Já o capital é um valor que se valoriza, volta para a produção, emprega trabalhadores que valorizam o capital, sendo um processo de valorização e de autovalorização do dinheiro.

Foi preciso muito tempo para que alguém dissesse: "acorda burguesia, deixa de ser burra". Essas suas idéias de equilíbrio orçamentário, dos poderes para quê? Obviamente para colocar nas mãos dos juizes, já burgueses, dos Deputados, representantes da população, poder que antes era enfeixado nas mãos do déspota, dividindo os poderes do déspota para enfraquecê-lo, a grande arma verbal ideológica foi o equilíbrio dos poderes, que, na prática, realmente nunca existiu. Foi preciso um Keynes que dissesse: "Burguesia burra, já tomamos o poder há muito tempo e o dinheiro é nosso agora. Vamos produzir dinheiro porque estaremos produzindo poder, força, ganharemos guerras e nos eternizaremos no poder; faremos as grandes obras e os desarranjos também, que, afinal de contas, nos perpetuarão no poder.

A burguesia não entendeu que a sua ideologia era uma esperteza, era uma armadilha para chegar lá. Ao chegar lá, ela se prendeu na sua própria armadilha, do equilíbrio orçamentário, do equilíbrio dos poderes, em vez de se preocupar fundamentalmente com a dinâmica do capital. Marx diz também que nenhum sistema anterior ao capitalismo foi tão eficiente quanto ele.

Na Idade Média, a Igreja arrecadava os seus dinheiros e a sua riqueza e enterrava esse dinheiro ou em catedrais, ou em exércitos, ou no ouro dos tesouros que a Igreja Católica amealhou. Esse dinheiro não voltava para a produção como força crescívica; ele era imobilizado. A sociedade capitalista é que o transforma em capital e, por meio do trabalho não pago, valoriza esses recursos; e investe mais e acumula mais.

Para manter esse sistema, é necessário que não haja aristocratas dormindo sob as suas glórias com os seus punhos de renda. É necessário que haja capitalistas inventivos, capitalistas que descubram

novos mercados, capitalistas que revolucionem constantemente o sistema. Foi isto que Marx falou. Um grande elogio àqueles que adoram a eficiência. Contudo, a eficiência é muito perigosa. Perigosíssima! Por quê? Porque o capitalismo, o mais eficiente de todos os sistemas, é como se fosse um organismo que produz mais sangue do que as veias conseguem permitir que circule. Então, há explosões, há crises nesse sistema; crises que revelam as contradições que movem esse gigante; que o movem necessária e fatalmente. A crise é algo necessário; não pode ser evitada. Não há governo capaz de evitá-la.

O capitalismo, esse gigante fantástico, não é tão inteligente quanto os seus defensores fazem crer. Não tem imaginação. As medidas anticíclicas, de combate à crise, que existem hoje, muitas delas estavam presentes, por exemplo, na crise de 1847; na crise de 1861, que Marx, no terceiro tomo de **O Capital**, tão bem analisa. Estavam presentes na crise de 1861 a 1865 e na crise de 1873 a aproximadamente 1990 – a mais prolongada das crises do capitalismo.

Portanto, essa sociedade contraditória, que vive, que se fortalece e enriquece por intermédio do empobrecimento, é concentradora de renda. Ela cria uma máquina que, de acordo com Marx, tem três partes: o motor, a linha de transmissão e a máquina-ferramenta, que é a mão da máquina. Marx diz que a revolução industrial parte dessa parte da máquina, a máquina-ferramenta, que pule, que lixa, que martela, que corta. A máquina-ferramenta é que substitui o homem, porque ela é a mão da máquina; por isso ela pode substituir a mão-de-obra humana. E a substituirá, de acordo com Marx, até a utilização de trabalhadores chegar a um ponto em que o seu limite será zero – limite no sentido matemático do termo.

De modo que o desemprego capitalista, esse desemprego tecnológico, foi administrado durante 50 anos, durante os quais o Governo resolveu gastar dinheiro, emitir dinheiro para reempregar trabalhadores, para abrir frentes de trabalho, para aumentar a dívida pública.

A que devemos essa grande acumulação de capital na Holanda? À existência da dívida pública, diz Marx. Portanto, o Governo se endivida para alimentar os banqueiros, os capitalistas. Sem dívida pública, banqueiros e capitalistas vão se enxugar também, vão falir, como está acontecendo no Brasil, sob as barbas de um ex-marxista, ao comando desse processo burro, estúpido, do ponto de vista do capitalismo. Do ponto de vista da humanidade, é totalmente desumano.

Estamos chegando naquele limite a que Marx se refere. Mas é somente Marx que fala que o sistema cria desemprego e reduz salário, como se zero fosse o seu limite? Não. Keynes fala isso várias vezes. Aquele que sucedeu Alfred Marshall, na Inglaterra, Pigou, diz que salário zero assegura o pleno emprego. E o incrível é que hoje, no Brasil, o salário anda perto de zero, com 130 miseráveis reais por mês, e o desemprego crescente e assustador.

Se o Brasil fosse pagar, como a Austrália, R\$2,8 mil por mês de salário mínimo, em vez dos R\$130,00 aí é que o desemprego brasileiro revelaria a sua potencialidade. Mas quando se achatam os salários, o salário que deixamos de ganhar vai pagar outros trabalhadores. Então, somos nós, trabalhadores, que criamos oportunidades de emprego e dinheiro para reempregar – o dinheiro que nos foi levado.

O que Marx quis fazer, entre outras coisas, foi levar à frente o humanismo diante de um sistema metálico, desumano. Percebeu muito bem que não se pode maximizar o lucro e maximizar a vida humana, que são incompatíveis. Ou optamos pela vida humana, pela sua maximização, ou optamos pelo capital. Não há conciliação possível.

Eu, que tanto pejei para não me dobrar, se tivesse encontrado argumentos, já estaria do outro lado há muito tempo ou, talvez, não tivesse saído do outro lado, onde nasci. Mas fui para a proximidade daqueles que só chegam lá quando têm coragem. Sem coragem não se chega lá. Desculpem-me a expressão – podem até retirá-la dos Anais –, não chega lá!

Aqueles que querem usufruir o dia-a-dia, os réis a mais de amanhã, de uma promoçãozinha, neste nosso sistema reacionário e conservador, não são capazes de enxergar o mundo, de ver e compreender o mundo e sentir as angústias e a possibilidade de superação desta sociedade, uma sociedade que, inexoravelmente, será superada.

É pena que o custo de sua superação de novo recaia sobre os trabalhadores, sobre os aposentados, sobre as crianças. Isso faz parte da lógica do sistema. Sempre foi assim dentro do capitalismo.

Assim, é muito natural que alguns seres duais, que querem, nas eleições ou perto delas, mostrar o seu lado humano, depois mostrem que são adoradores do capital, são sacerdotes do capital, são escravos do capital. Esses seres duais, obviamente, têm que ser transfugas quando se aproximam e chegam a entender alguma coisa da mensagem daquele que essa pesquisa, agora, afirma ser a inteligência do mi-

lênio. Não respeitam a inteligência do milênio e não podem respeitá-la. Não devem respeitá-la mesmo.

O mundo visto como um processo de globalização está lá, n' **O Manifesto Comunista**, e em todas as obras de Marx. A hipótese dele é a do capitalismo desenvolvido em escala mundial. É assim que ele trabalha, é assim que ele vê. Ele teve que fazer uma extrapolação, como se o capitalismo tivesse se desenvolvido em escala mundial, globalizado-se, para fazer uma análise dessa totalidade cheia de diversidades e de contradições que é o sistema capitalista.

A verdadeira cidadania, nós não a conhecemos. A cidadania está do outro lado e o capitalismo, monótono, repetitivo, não tem mais do que quatro ou cinco instrumentos, ao longo de toda a sua história, desde a crise de 1810 até esta, para administrar as suas contradições, para tentar superar a crise. Os mecanismos são muito poucos. O capitalismo, esse gigante, tem pouca imaginação; ele também cria os seus limites de ação e de avanço.

O que vemos, agora, é a tentativa desesperada de se solucionar o problema de um capitalismo que atingiu esse nível de globalização, esse nível de acumulação de capital.

O problema do capital, diz Marx, é o próprio capital. Ao se acumular e se concentrar demais, ele destrói as suas condições de reprodução, entra em crise, crise de sobreacumulação. Se deixa crescer alguns setores mais do que outros, ele entra em crise de desproporção; e se produz demais e reduz a renda e o salário de grande parte da sociedade — uma produção em massa sem massa de consumidores —, há uma crise de subconsumo e ele não resolveu crise alguma. Ele veio carregando os seus problemas e as suas contradições, e essas crises de subconsumo, de desproporção, de sobreacumulação aparecem, ressurgem, renascem em todo o colapso do sistema.

Nada foi resolvido. Como dizia Delfim Netto, há pouco tempo, quando resolvemos um problema, criamos três. E não me consta que Delfim Netto seja marxista.

Pois bem, o tempo não me permite quase nada. Eu queria apenas prestar, com estas palavras improvisadas, uma homenagem àquele que, felizmente, eu ainda vivi o suficiente para ver reconhecido, nessa pesquisa isenta da BBC de Londres, via Internet, escolhido, coroado como o cérebro do milênio.

O filósofo Moses, na Alemanha, escreveu uma carta para um seu amigo dizendo: "Finalmente, você vai ter a oportunidade de conhecer Marx. Marx não é apenas Heráclito; ele é Heráclito e Hegel superados; Marx não é apenas Sócrates; Marx é Sócrates supe-

rado". É assim por diante. Marx tinha 24 anos de idade. Parece-me que ninguém, neste milênio e nessa idade, recebeu esses elogios. Era como se ele não tivesse acreditado nesses elogios. Ele não dormiu sobre os louros, preferiu dormir sobre os livros que lia, deitado no chão de sua casa, ou na biblioteca de Londres.

As vezes, temos também motivos para uma alegria real, verdadeira, neste mundo e neste País em que cada riso e cada alegria parecem ser impulsionados por um ato de alienação. Temos que perder a consciência da dor, do sofrimento e da marginalização em que vivemos; do que, há pouco tempo, o Sr. Everardo Maciel disse: "O Brasil é uma cleptocracia caminhando para uma narcocracia".

Marx jamais xingou tanto, ofendeu tanto. Ele fez uma análise finíssima para mostrar como a igualdade das trocas contém uma desigualdade que se transforma em capital acumulado; e como o capital acumulado acaba criando as suas forças destruidoras, de autodestruição, que a crise manifesta.

Hoje, estou muito satisfeito, muito alegre. Desculpem-me se essa alegria, como qualquer outra, tem como contraface a alienação, a perda de consciência dessas tristezas que a nossa nobre Colega, que agora preside esta sessão, tão bem sabe expressar como experiência e como vivência e como vontade de superação, como vontade de solucionar, de resolver ou de amenizar essas agruras de nosso tempo, essas angústias de nossa sociedade.

Senadora Heloisa Helena, agradeço a paciência com que me permitiu falar e registrar o coroamento, no final do milênio, daquele que foi, para tantos pesquisados na **BBC** de Londres, considerado o cérebro do milênio.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Tião Viana, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloisa Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) — Agradecemos a V. Ex^a pela homenagem. Com certeza, homenageando Marx V. Ex^a estará homenageando a todos os que, com coragem e determinação, não se dobram, não se curvam covardemente ao capitalismo internacional.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) — Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Francellino Pereira e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL-TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Brasil dispõe de imensas jazidas minerais, fato que ninguém ignora. Nosso subsolo literalmente contém tesouros ainda escondidos, à espera de serem explorados em benefício do País.

No entanto, ao contrário do que acontece na Austrália ou no Canadá, onde os investimentos da área de mineração ascendem a quinhentos milhões de dólares por ano, aqui esse valor não ultrapassou, em 1997, a cento e vinte e dois milhões, setecentos e oitenta mil dólares. Ficamos em pouco honroso quarto lugar no contexto da América Latina, atrás do Chile, do Peru e do México.

É preciso que essa situação seja modificada, pois de nada adianta dispormos de subsolo tão rico, se não o exploramos.

Por isso, enfim, uma boa notícia para o setor.

Em boa hora, o Governo Federal resolveu reduzir a tributação que onera a pesquisa mineral, modernizando as informações sobre as jazidas existentes no País.

Para isso, serão promovidas alterações no código de mineração, além de serem digitalizados os mapas geológicos com informações muito precisas.

Com medidas como essas, seguramente serão atraídos mais investimentos na pesquisa mineral, e os 8,2 bilhões de dólares produzidos pelo setor poderão ser triplicados.

A reavaliação das jazidas minerais do País será essencial, e certamente tirará o Brasil da posição tímida e desvantajosa que hoje ocupa em relação a seus competidores não apenas na América Latina, mas no mundo.

Aliás, temos certeza que nosso Estado do Tocantins desempenhará importante papel no campo da pesquisa mineral, com calcário, ouro, cromita, cristal de rocha, manganês, titânio, rutilo e outros minérios.

Desejamos, por conseguinte, nos congratular com o Governo Federal por essa importante iniciativa, que seguramente estimulará a pesquisa mineral em todo o País.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. FRANCÉLINO PEREIRA (PFL - MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores em cinco de janeiro deste ano, quando essa Casa saudava a designação de Elcio Alvares para o Ministério da Defesa tive a oportunidade de dizer que, "aqueles que não o

conhecem precisam saber que se trata efetivamente de um homem honrado e de poucas posses".

Afirmar, na ocasião, que "Elcio Alvares, mineiro de Ubá, capixaba de Minas Gerais ou mineiro do Espírito Santo é um homem que merece todo o nosso respeito, não apenas pela clareza de suas posições, mas também pela sua lealdade, pela sua devoção à função que exercia aqui como líder do Governo".

Senhor Presidente, no instante em que acusações são assacadas contra Elcio Alvares, quero unir a minha voz à do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, à do Presidente desta Casa e do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães e a de todos os nobres senadores que, desta tribuna, manifestaram a sua repulsa às acusações irresponsáveis e levianas de um delegado de polícia.

Governador do seu Estado, deputado federal, Ministro da Indústria e do Comércio e Senador da República, Elcio Alvares percorreu com honestidade, dedicação e espírito público, os mais elevados degraus da vida pública brasileira.

No entanto, Elcio é um homem pobre. Não conseguindo reeleger-se em seu Estado, cogitava instalar-se em Brasília com um escritório de advocacia que lhe garantiria o sustento, quando foi convocado pelo Presidente da República para ocupar um posto cuja importância exigia exatamente alguém com o perfil de político conciliador e probo como Elcio.

Sua presença à frente do Ministério da Defesa é o exemplo mais ilustrativo de sua capacidade de comando, de conciliação e de articulação que lhe valeu uma excelente atuação como líder do Governo nesta Casa.

O que parecia um problema para o governo dadas as sensibilidades e suscetibilidades envolvidas, acabou transformando-se em solução competente e tranqüila: o Ministério da Defesa vai muito bem sob o comando de Elcio.

Nada mais justo, portanto, que os homens responsáveis deste País se revoltem e reajam contra a irresponsabilidade das denúncias, com tanta levianidade divulgadas contra Elcio.

E que a rigorosa e isenta apuração confirmará que Elcio Alvares é um homem público como poucos desta Nação.

Muito Obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o agronegócio da soja é um dos setores mais dinâmicos e mais importantes da economia brasileira, mas, paradoxalmente, vem sendo fortemente prejudicado pela ação nefasta do próprio Estado. A soja e seus derivados lideram as nossas exportações, movimentando a cifra de cinco a seis bilhões de dólares, mas não tem a necessária contrapartida nos estímulos do Governo. O que aconteceu ao setor, após a adoção da "Lei Kandir", é incompreensível e inaceitável, sob qualquer ângulo de análise.

A situação absurda navega na contramão de nossas realidades. Senão vejamos: num quadro econômico cada vez mais internacionalizado, em que as boas condições de competitividade são essenciais para a ocupação de espaços no mercado mundial, o Brasil optou por criar um inacreditável desequilíbrio na cadeia produtiva. Assim, como bem salientou César Borges de Sousa, Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais, a ABIOVE, nosso País assumiu a estranha posição em que "a exportação de produtos industrializados passou a ser mais taxada do que a da matéria prima".

Qual é o mais evidente resultado dessa política equivocada? Em vez de avançar, como nossos concorrentes diretos têm feito, o Brasil retrocedeu à condição de mero exportador de soja em grão. Ao fazê-lo, cometeu o erro fatal de deixar de agregar valor às suas exportações e de gerar renda. E, irônica e lamentavelmente, acabou por exportar seus escassos empregos para outros países.

Senhoras e senhores senadores, não tenham dúvida de que as economias que conosco concorrem mais diretamente estão exultantes com os efeitos positivos, para eles, da "Lei Kandir". Os números falam por si: enquanto o excesso de tributação sobre os processadores brasileiros determinou uma queda de 4% no nível de industrialização da soja em nosso País, nos Estados Unidos o crescimento foi de 16% e, na Argentina, a expansão foi de fantásticos 65%!

A esse respeito, vale lembrar a afirmação contida no caderno latino-americano da **Gazeta Mercantil**, edição de 6 a 12 de setembro último: "Nos últimos quatro anos, a Argentina dobrou sua exportação de óleo e farelo de soja e tomou o lugar do Brasil no mercado mundial". Razão para isso? Basta apenas uma, que já diz tudo: no Brasil, a indústria recolhe aos cofres públicos, por tonelada, 13 dólares a mais do que a Argentina!

Não é mais possível aceitar o fato de que, em nosso País, a indústria permaneça onerada por múltiplos tributos, os quais não recaem sobre a exportação de matéria prima. É ingenuidade imaginar que o problema possa ser resolvido pela via da expansão da produção; nesse caso, sabemos do risco da queda dos preços no mercado internacional. A questão tem de ser solucionada pela racionalidade de uma política tributária que, ao contrário da que temos hoje, esteja identificada com as necessidades e as características da economia contemporânea.

Não há quem possa negar os extraordinários benefícios que uma indústria como a da soja, diversificada e competitiva, trará ao Brasil. O empresário goiano Alberto Borges de Souza já demonstrou isso com clareza didática: 1. Geração de novos empregos; 2. Aumento das exportações com produtos de maior valor agregado; 3. Atração de novos investimentos industriais; 4. Ampliação e modernização do parque fabril; 5. Garantia de mercado ao produtor rural, que terá na indústria local – moderna e competitiva – sua parceira comercial; 6. Industrialização de produtos com maior valor agregado, como lecitina, vitamina E, proteína isolada da soja, proteína texturizada, ácidos graxos destilados, entre outros; 7. Manutenção e crescimento da agricultura; 8. Ampliação do mercado interno, pelo suprimento de óleos comestíveis, margarinas, maioneses e gorduras hidrogenadas; 9. (ilegível) e 10. Economia de escala decorrente do aumento da produção industrial.

Essa é a realidade, Senhor Presidente. O Brasil não pode mais conviver com uma legislação tributária esdrúxula, inadequada, anacrônica e, sob todos os aspectos, perversa para o País. O que está ocorrendo com a indústria da soja é crime de lesa Pátria. Não podemos concordar com essa realidade. É imperativo que o Congresso Nacional esteja atento à questão e use suas prerrogativas para alterar esse quadro inadmissível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 10 minutos.)

ATA DA 132ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA
REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 1999
(Publicada no DSF, de 2 de outubro de 1999)

RETIFICAÇÕES

Na página 26467, primeira coluna, na relação dos subscritores do Requerimento nº 587, de 1999,

Onde se lê:

“Sala das Sessões, 1º de outubro de 1999. – Ramez Tebet – Paulo Souto – Roberto Saturnino – Osmar Dias – Heloísa Helena – Maria do Carmo Alves – Roberto Requião – Marina Silva – Pedro Simon – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Carlos Wilson – Amir Lando – Djalma Bessa – Jéfferson Péres – Moreira Mendes – Geraldo Althoff – Gerson Camata – Antonio Carlos Valadares – Sebastião Rocha – Ney Suassuna – Gilberto Mestrinho – Wellington Roberto – Carlos Bezerra – José Alencar.”

Leia-se:

“Sala das Sessões, 1º de outubro de 1999. – Ramez Tebet – Paulo Souto – Roberto Saturnino – Osmar Dias – Heloísa Helena – Maria do Carmo Alves – Roberto Requião – Marina Silva – Pedro Simon – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Carlos Wilson – Amir Lando – Djalma Bessa – Jefferson Péres – Moreira Mendes – Geraldo Althoff – Gerson Camata – Antonio Carlos Valadares – Sebastião Rocha – Ney Suassuna – Gilberto Mestrinho – Wellington Roberto – Carlos Bezerra – José Alencar – José Eduardo Dutra – Eduardo Siqueira Campos.”

Na mesma página, segunda coluna, na relação dos subscritores do Requerimento nº 588, de 1999,

Onde se lê:

“Sala das Sessões, 1º de outubro de 1999. – Roberto Freire – Eduardo Suplicy – Amir Lando – Carlos Wilson – Ney Suassuna – Nabor Júnior – Tião Viana – Wellington Roberto – José Alencar – Luiz Otávio – Gerson Camata – Marina Silva – Jader Barbalho – Ramez Tebet – Moreira Mendes – Jefferson Peres – José Eduardo Dutra – Geraldo Althoff – Djalma Bessa – Heloísa Helena – Gilberto Mestrinho – Geraldo Cândido.”

Leia-se:

“Sala das Sessões, 1º de outubro de 1999. – Roberto Freire – Eduardo Suplicy – Amir Lando – Carlos Wilson – Ney Suassuna – Nabor Júnior – Tião Viana – Wellington Roberto – José Alencar – Luiz Otávio – Gerson Camata – Marina Silva – Jader Barbalho – Ramez Tebet – Moreira Mendes – Jefferson Peres – José Eduardo Dutra – Geraldo Althoff – Djalma Bessa – Heloísa Helena – Gilberto Mestrinho – Geraldo Cândido – Sebastião Rocha – Roberto Requião – Osmar Dias – Renan Calheiros – Carlos Bezerra – Lúdio Coelho – Leomar Quintanilha – João Alberto – Mauro Miranda – Ernandes Amorim – Roberto Saturnino – Gilvam Borges.”

ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

PUBLIQUE-SE.

EM: 19.....

Leisia José dos Santos
Diretor da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN Nº 4, DE 1999

O Presidente do Conselho de Supervisão do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, nos termos do artigo 235, da Resolução do Senado Federal nº 009, de 1997,

RESOLVE:

1. Designar os servidores **MARTHA LYRA NASCIMENTO** e **JOSE APARECIDA CAMPOS**, Analistas Legislativos, do quadro de pessoal do Senado Federal; **LOÍSIO JOSÉ DOS SANTOS** e **FRANCISCO JOSÉ FIUZA LIMA**, Analistas de Informática Legislativa, do quadro de pessoal do PRODASEN e **SIMONNY VALÉRIA SOARES**, da Equipe Base Proj. Bra/98/010 - Interlegis, para participarem, na qualidade de Titulares, do Processo de Avaliação de Pré-Qualificação do Edital 111/99 - PNUD.

2. Designar os servidores **CARLOS EDUARDO RODRIGUES CRUZ** e **GUILHERME FERREIRA DA COSTA**, Técnicos Legislativos do quadro de pessoal do Senado Federal e **MARIA DE FÁTIMA SILVA**, Analista de Informática Legislativa, do quadro de pessoal do PRODASEN, para participarem na qualidade de Suplentes dos membros titulares de que trata este Ato.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do PRODASEN.

Brasília, 09 de setembro de 1999.

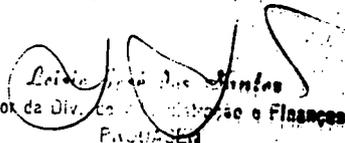
Geraldo Melo
Senador **GERALDO MELO**

Presidente do Conselho de Supervisão
do PRODASEN - Em Exercício

ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

PUBLIQUE-SE.

EM: / / 19.....


Diretor da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DO PRODASEN Nº 89, DE 1999**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

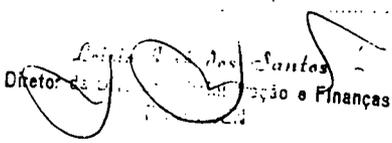
Art. 1º - Designar os servidores **EDWARD CATTETE PINHEIRO FILHO**, matrícula 063, e **CONSTANTIN METAXA KLADIS**, matrícula 411, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 21/1999** **Processo: PD 714/97-6**
Contratado: EMPASIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de serviços de implantação da tecnologia de Workflow e Gerenciamento Eletrônico de Documentos, compreendendo: desenvolvimento e implantação de dois aplicativos pilotos, com modelagem de dois processos de trabalho, fornecimento de todo o software de apoio necessário, com suporte técnico, manutenção e atualização de versão, transferência de conhecimentos e metodologia de desenvolvimento para a equipe técnica do PRODASEN.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 10 de setembro de 1999.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva


Diretor de Administração e Finanças

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 90, DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **CLÁUDIO SILVA MIRANDA**, matrícula 563, e **BIBIANA TEXIDOR DANTAS**, matrícula 456, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 09/1999** **Processo: PD 143/99-5**
Contratado: Agência O GLOBO Serviços de Imprensa Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de acesso às notícias, em tempo real, através de FM, com até 50 (cinquenta) acessos simultâneos.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 10 de setembro de 1999.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM: / / 19



Lúcia Rosa dos Santos
Diretora-Geral de Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 91, DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar as servidoras **CLAUDIA HELENA MIRANDA GUIMARÃES**, matrícula 329, e **MIRIAN GASSENFERTH VELOSO INNECCO**, matrícula 460, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 22/1999** **Processo: PD 423/99-8**
Contratado: EBSCO BRASIL LTDA.
Objeto: Fornecimento de assinatura de periódicos internacionais, destinados ao acervo da Biblioteca do PRODASEN.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 10 de setembro de 1999.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE SE.

TR.



Diretor da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 93, DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **MARCELO ESTRELLA DE OLIVEIRA**, matrícula 489, e **CLÁUDIO SILVA MIRANDA**, matrícula 563, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 027/99** **Processo: 464/99-6**
Contratado: ALFA & ÔMEGA PUBLICIDADE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Objeto: Fornecimento e instalação de 02 (duas) estações de edição não linear, marca EDITAR, modelo ÁUDIO PRO, para trabalhos em videocomunicação, com prestação da consequente garantia e do treinamento de pessoal.

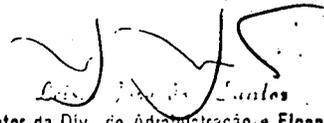
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 1999.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PÚBLICA-SE.



Lúcia Santos
Diretor da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 94, DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **LUIZ FLÁVIO BRANT DE MORAES E SILVA**, matrícula 551, e **JOÃO ROBERTO DA CUNHA**, matrícula 567, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

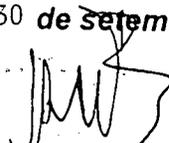
a) **Contrato nº 28/1999** - **Processo: PD 257/99-0**

Contratado: SAS INSTITUTE DO BRASIL LTDA.

Objeto: Licença de uso do Sistema SAS/BASE e SAS/TAT,
incluindo assistência técnica.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 1999.



REGINA CELIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PRODASEN


Diretor da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 95, DE 1999

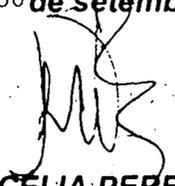
A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ CARLOS PEDROSA BETÔNICO**, matrícula 073, e **JOSÉ DE FÁTIMA DOS REIS**, matrícula 061, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 023/99** **Processo: 518/99-9**
Contratado: MULTH-TEC – ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva, com eventuais substituições de peças, destinados a assegurar o pleno funcionamento e a manter as especificações de desempenho da envelopadora CHACON-JDR, marca XEROX, mod. 1236, de propriedade do PRODASEN.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

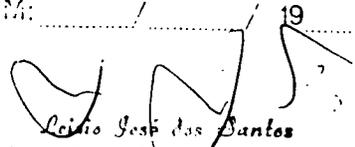
Brasília, 30 de setembro de 1999.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM:

19



Leão José das Bantas
Diretor da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 96, DE 1999

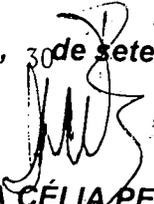
A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras **VERA LÚCIA MIRANDA BITTENCOURT**, matrícula 232, e **MARIA DAS GRAÇAS TAKANO**, matrícula 88, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 026/1999** **Processo: PD 434/99-0**
Contratado: ITAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 08 (oito) Scanners de mesa colorido A4, de 600 dpi, modelo SCANJET 4C, com bandeja de alimentação automática, marca HP e 10 (dez) Scanners de mesa colorido A4 de 1200 dpi, modelo HR 4800, marca GENIUS, de propriedade do PRODASEN.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

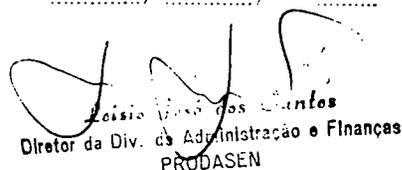
Brasília, 30 de setembro de 1999.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM: / / 19.....



José Carlos dos Santos
Diretor da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 97, DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **DEOMAR ROSADO**, matrícula 484, e **PAULO CESAR DE ARAÚJO REGO**, matrícula 491, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 024/1999** **Processo: PD 433/99-3**
Contratado: CONN CONNECT SYSTEM INTEGRATOR LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de peças novas e originais, para 01 (um) roteador CISCO 7000 com processador SSP – Silicon Switch Processor, 16 Mbytes de RAM, 01 placa dual Token Ring, 01 placa serial de 04 Interfaces e 02 fontes, incluindo atualizações de versões e correções do software IOS.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de outubro de 1999.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE:

EM: / / 19.....

Diretor da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 98, DE 1999

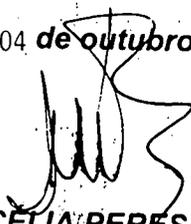
A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **RICARDO VIANA DE CAMARGO**, matrícula 206, e **PAULO CESAR DE ARAÚJO REGO**, matrícula 491, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 030/1999** **Processo: PD 279/99-4**
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
Objeto: Estabelece as condições de prestação do Serviço de Conexão Dedicada à Rede Internet (IP DIRETO, via EMBRATEL), e Serviço Dedicado de Acesso.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de outubro de 1999.

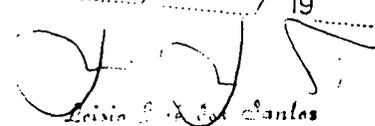


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM:

19


Diretor da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 99, DE 1999

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **EUZÉBIO DALVI**, matrícula 486, e **MARIA SEBASTIANA DE MELO**, matrícula 017, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 025/1999** **Processo:** PD 462/98-5
Contratado: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de 900 (novecentos) microcomputadores Pentium II e 01 (um) servidor para gerência DMI remota, de fabricação IBM, incluindo instalação e serviços de assistência técnica através de manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas e originais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 1999.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoffl.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

- CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
- CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
- CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
- CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
- CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
- CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: NEY SUASSUNA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG (1)	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(*) PPS retirou-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBAO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MÁRIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG (2)	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

	PMDB	
MARLUCE PINTO		RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO		DF-4064/65
	PFL	
GERALDO ALTHOFF		SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES		SE-4055/57
	PSDB	
OSMAR DIAS		PR-2121/25
	(BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB))	
HELOISA HELENA (PT)		AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)		AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)		RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO

VICE-PRESIDENTE:

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
PFL	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. (6) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
 Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NÉY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BÉSSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
 Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212//2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG (2)	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIAO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB em 21/9/1999.

(3) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas.

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ALVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ-2431/37
(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
GERALDO CANDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

	PMDB
JOSE FOÇAÇA	RS- 1207/1607
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50
	PFL
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17
	PSDB
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95
	(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30
	PPB
LUIZ OTAVIO	PA-3050/4393

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

REUNIÕES: -5ª FEIRA - AS-9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CREPresidente: **JOSÉ SARNEY**Vice-Presidente: **CARLOS WILSON**

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cassão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCA	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG (1)	ES	1129/7020

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCA
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (1)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCA	RR	2111/2117			

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLYCY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
Secretário: José Francisco B. Carvalho
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318-2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e mail - mercósul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

**SENADO
FEDERAL**



**SECRETARIA
ESPECIAL
DE EDITORAÇÃO
E PUBLICAÇÕES**

EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS